



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM
Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, que a alíquota aplicável para as competências de janeiro a março de 2020 foi de 8,15% e abril de 2020 foi de 6,92%, conforme decisão do Tribunal Justiça do Estado de São Paulo.

Itanhaém, 08 de Julho de 2020.

RONNIE ALEXANDRE ALELUIA
Secretário Municipal da Fazenda



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600310038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EMPENHO

1070/0-2020

Ficha

51

Valor

1.041.405,68

Fornecedor

[20772] SÃO PAULO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Modalidade

Outros/Não Aplicável

Histórico

,PARCELAMENTO DE PRECATÓRIOS, TENDO EM BASE A RECEITA
CORRENTE LÍQUIDA DE NOVEMBRO/2019.

Data Vencimento: 30/01/2020

Data Pagamento: 31/01/2020

Nº Documento: 486

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-MDMC-GGZ4-69UK-775Q



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600310038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Emissão de comprovantes

G33531151389037715
31/01/2020 15:17:5131/01/2020 - BANCO DO BRASIL - 15:17:53
093200932 0010

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: P M I MOVIMENTO
AGENCIA: 0932-6 CONTA: 2.751-0

BANCO DO BRASIL

00190000090283658500682400433171682100104140568

BENEFICIARIO:

BANCO B S - SETOR PUBLICO RJ

NOME FANTASIA:

SISTEMA DJO - DEPOSITO JUDICIAL

CNPJ: 00.000.000/4906-95

PAGADOR:

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

CNPJ: 51.174.001/0001-93

NR. DOCUMENTO	13.106
NOSSO NUMERO	28365850082400433
CONVENIO	02836585
DATA DE VENCIMENTO	30/03/2020
DATA DO PAGAMENTO	31/01/2020
VALOR DO DOCUMENTO	1.041.405,68
VALOR COBRADO	1.041.405,68

NR.AUTENTICACAO A.9D9.DE6.183.BD2.F83

Transação efetuada com sucesso por: J2856339 ADAILTON AGUIAR.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-MDMC-GGZ4-69UK-775Q

Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600310038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 e/ou à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO

GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

utor: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

éu: ITANHAEM PREFEITURA

C 62/2009 - PRECATORIOS - MUNICIPIO ITANHAEM

rocesso: 46578498000175 - ID 08102000094047363

UIA C/ NúM. CONTA JUDICIAL DISPONIVEL NO DIA SEGUINTE AO

GTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP. JUDICIAL

exto de Responsabilidade do Depositante: RCL NOVEMBRO 2019

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02836.585006 82400.433171 6 82100104140568

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
MUNICIPIO DE ITANHAEM
TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 46578498000175, EC 62/2009 - PRECATORIOS - MUNICIPIO ITANHAEM
CNPJ: 46.578.498/0001-75

Sacador/Avalista

Nosso-Número	Nr. Documento	Data do Vencimento	Valor do Documento	(=) Valor Pago
28365850082400433	81020000094047363	30/03/2020	1.041.405,68	1.041.405,68

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço
BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X
Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02836.585006 82400.433171 6 82100104140568

Local de Pagamento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO
Data de Vencimento
30/03/2020

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A
Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Data do Documento	Nr. Documento	Espécie DOC	Acreite	Data do Processamento	Nosso-Número
30/01/2020	81020000094047363	ND	N	30/01/2020	28365850082400433

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	xValor	(=) Valor do Documento
81020000094047363	17	RS			1.041.405,68

Informações de Responsabilidade do Beneficiário
GUIDA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081020000094047363 Comprovante c/ nº Conta
(-) Desconto/Abatimento

Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção 3
(-) Juros/Multa

etor Público> Judiciário> Guia Dep. Jud.> Comprovante Pag. Dep
(=) Valor Cobrado

1.041.405,68

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
MUNICIPIO DE ITANHAEM
TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 46578498000175, EC 62/2009 - PRECATORIOS - MUNICIPIO ITANHAEM
CNPJ: 46.578.498/0001-75

Sacador/Avalista
Código de Baixa
Autenticação Mecânica
Ficha de Compensação



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600310038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-MDMC-GGZ4-69UK-775Q



4R Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM

SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DA RCL - PERÍODO ATÉ 30/11/2019

Evolução da Receita Realizada nos Últimos Doze Meses

Exercício: 2019
Página: 1/1

Especificações	RECEITAS CORRENTES												Total
	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	19.901.402,37	30.453.152,92	12.330.203,02	11.615.538,57	11.676.952,72	13.099.561,85	11.042.845,96	12.105.394,06	11.481.463,29	11.623.215,62	14.781.238,79	13.035.048,38	173.146.000,00
CONTRIBUIÇÕES	4.957.807,66	3.687.385,73	1.787.358,10	1.471.552,28	2.645.651,64	2.145.048,17	1.399.170,10	3.973.631,61	1.744.545,85	2.098.620,90	1.842.086,42	2.202.442,86	29.985.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	49.845,73	26.130,11	39.218,23	44.456,35	42.419,37	45.455,07	44.390,68	25.945,13	33.311,02	26.178,28	20.238,67	22.001,51	419.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	20.326,17	75.162,01	25.529,25	27.594,85	25.268,01	24.778,39	17.472,84	28.208,68	25.513,12	13.178,24	20.050,19	32.908,10	315.000,00
Transferências Correntes	21.626.049,07	21.939.411,36	18.856.264,83	17.299.084,84	18.922.720,59	16.039.826,61	14.740.237,45	19.547.568,87	14.951.062,70	13.253.001,00	18.996.375,44	16.679.507,57	212.881.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.303.167,42	218.414,27	524.208,44	270.858,44	272.909,86	173.147,67	181.072,65	174.492,44	1.018.206,04	432.288,55	190.820,70	109.831,66	4.889.000,00
TOTAL RECEITAS CORRENTES	47.858.598,42	56.399.656,40	33.562.781,87	30.729.085,33	33.585.922,19	31.527.817,76	27.425.189,69	35.855.130,79	29.254.102,02	27.446.482,59	35.850.800,21	32.081.740,08	421.577.300,00
	DEDUÇÕES												
Contribuição do Servidor a R.P.S	4.293.967,18	2.165.318,62	1.094.135,80	1.343.173,27	1.564.476,03	1.488.106,24	829.747,26	3.331.783,95	1.220.092,21	1.437.300,17	1.309.624,94	1.631.407,15	21.771.000,00
Receitas de Contribuição Previdenciária	532.206,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	532.206,80
Ganhos com APL Financeira do R.P.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	3.232.539,63	1.351.652,83	1.347.119,16	1.141.526,32	2.625.325,34	1.353.574,75	1.074.794,13	1.160.706,24	1.358.311,53	943.073,74	1.311.552,10	1.421.635,72	18.311.000,00
TOTAL DEDUÇÕES	8.064.793,61	3.516.971,45	2.441.254,96	2.484.699,59	4.189.801,37	2.841.680,99	1.904.541,39	4.498.490,19	2.578.403,74	2.380.373,91	2.621.177,04	3.053.042,87	40.575.200,00
	FUNDEB												
Especificações	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	Total
FUNDEB RETIDO	3.232.539,63	1.351.652,83	1.347.119,16	1.141.526,32	2.625.325,34	1.353.574,75	1.074.794,13	1.160.706,24	1.358.311,53	943.073,74	1.311.552,10	1.421.635,72	18.311.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA													381.002.076,00

ITANHAEM, 3 de Janeiro de 2020.



**PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM**

Av. Washington Luiz nº 75 - Centro

C.N.P.J. Nº 46.578.498/0001-75

NOTA DE EMPENHO

NOTA	ANO
1070/000	2020
DATA DE EMISSÃO	FICHA
03/01/2020	51

Fonte de Recurso:	1 TESOURO	FUNDO
Aplicação:	100 GERAL TOTAL	DÍVIDA 115 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA D
Varição:	0	PROCESSO
Órgão:	02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	CONTRATO Nº
Unid. Orçamentária:	03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	VENCIMENTO
Unid. Executora:	00	MODALIDADE
Função:	28 ENCARGOS ESPECIAIS	Outros/Não Aplicável
SubFunção:	846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	PEDIDO
Programa:	0003 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	CENTRO DE CUSTO
Projeto/Atividade:	0105 PRECATÓRIOS CONSOLIDADOS	
Categ. Econômica:	4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento Despesa:	91 SENTENÇAS JUDICIAIS	
Sub-Elemento Desp:	0 SENTENÇAS JUDICIAIS	
Vínculo:	0 ORDINÁRIO	

CÓDIGO	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
20772	SÃO PAULO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	51.174.001/0001-93	
ENDERECO	BAIRRO		
CIDADE	UF	CEP	TELEFONE
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	TIPO CONTA

APLICAÇÃO:	
Entrega	

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	PARCELAMENTO DE PRECATÓRIOS, TENDO EM BASE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DE NOVEMBRO/2019.		1,0000	1.041.405,68	1.041.405,68

RETENÇÃO	VL. RETIDO →	0,00	VL. LÍQUIDO →	1.041.405,68	VL. BRUTO →	1.041.405,68
-----------------	---------------------	-------------	----------------------	---------------------	--------------------	---------------------

DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
33.264.717,00	0,00	1.041.405,68	32.223.311,32
Empenhado por: 03/01/2020 <i>[Assinatura]</i> Francisco Martins Leite Filho Dir. de Div. de Contabilidade RC 1SP17600210-4	Liquidado por: 29/01/2020 <i>[Assinatura]</i> Silvana Carano Dias Depto. Contábil	Pague-se: _/_/____	31/01/2020 Banco: <i>BB</i> Conta: <i>2751-0</i> Cheques: <i>Sub etc</i>
Recebi da(o) PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM, a importância de:			
(um milhão, quarenta e um mil, quatrocentos e cinco reais e sessenta e oito centavos)			

Referente ao Valor da Nota acima discriminada.

ITANHAEM, ____ de ____ de ____.	ASSINATURA DO FORNECEDOR <i>[Assinatura]</i> COPIA PROVA DE ANEXO	Documento _____ Número: _____
---------------------------------	---	--



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600310038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 e/ou similar a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

 CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-MDMC-GGZ4-69UK-775Q



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM
Estado de São Paulo

REQUISIÇÃO Nº 020-2020-RDP – ITEM D (RPPS)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, em atendimento à solicitação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que com relação ao apontamento do valor apresentado a título de precatório do mês de fevereiro, houve um erro de digitação na tabela apresentada. Por esse motivo, encaminhamos nova tabela com os valores corretos.

Itanhaém, 11 de agosto de 2020.

ANA MARIA RODRIGUES C. MANCINI
Secretária Adjunta



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600310038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

VALOR DO DEPÓSITO MENSAL DE PRECATÓRIOS				
MÊS	RCL de referência (2 meses anteriores)	Valor Devido	Valor Depositado pela Prefeitura	Diferença Apurada
Janeiro2020	381.002.076,24	2.587.639,10	1.041.405,68	1.546.233,42
Fevereiro/2020	391.320.460,43	2.657.718,13	0,00	2.657.718,13
Março/2020	394.255.821,01	2.677.654,12	0,00	2.677.654,12
Abril/2020	397.173.334,73	2.290.366,23	0,00	2.290.366,23
TOTAL		10.213.377,58	1.041.405,68	9.171.971,90





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM
Estado de São Paulo

REQUISIÇÃO Nº 020-2020-RDP – ITEM E (PRECATÓRIOS)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, em atendimento à solicitação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que com relação à diferença apontada entre o valor devido informado na planilha enviada e o valor parcelado referente aos meses de janeiro e fevereiro, se dá por conta da mudança de alíquota aplicável sobre a receita corrente líquida proferida na decisão contida no processo DEPRE nº 9000565-38.2015.8.26.0500/03 de abril/2020.

A alíquota aplicável até a referida decisão era de 8.15%. Após a decisão passou a ser de 6,92% desde a competência janeiro/2020.

A soma do valor devido para os meses em questão é de R\$ 3.412.320,94, e o valor total parcelado do período é de R\$ 3.449.600,65. A diferença do valor devido e o valor parcelado no montante de R\$ 37.279,71 corresponde a juros e correção monetária calculados pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Por esse motivo estamos encaminhando a planilha atualizada bem como a decisão que modifica a alíquota.

Itanhaém, 12 de agosto de 2020.

ANA MARIA RODRIGUES C. MANCINI
Secretária Adjunta



VALOR DO DEPÓSITO MENSAL DE PRECATÓRIOS				
MÊS	RCL de referência (2 meses anteriores)	Valor Devido	Valor Depositado pela Prefeitura	Diferença Apurada
Janeiro2020	381.002.076,24	2.197.111,97	1.041.405,68	1.155.706,29
Fevereiro/2020	391.320.460,43	2.256.614,65	0,00	2.256.614,65
Março/2020	394.255.821,01	2.273.541,90	0,00	2.273.541,90
Abril/2020	397.173.334,73	2.290.366,23	0,00	2.290.366,23
TOTAL		9.017.634,75	1.041.405,68	7.976.229,07





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DEPRE 5.2 - Serviço de Gestões das Dívidas, Conciliações e Rateios dos Depósitos - Letras I a P

Endereço: Rua dos Sorocabanos, 680

Ipiranga - CEP 04202-001 - São Paulo - SP

Fone: (11) 2272-6347 - E-mail: depre5.2@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo DEPRE nº: **9000565-38.2015.8.26.0500/03**
Ent. Devedora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM**
Assunto: **Apuração da Alíquota 2020**

Visto.

Por intermédio da petição de págs. 711/713, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, expõe e requer, em síntese, o que segue:

a) que os reflexos da Pandemia causada pela COVID-19 já são sentidos pelo Município e em toda região da Baixada Santista e que vem adotando medidas que lhe são possíveis para combater a Pandemia, e que para tanto, editou os Decretos 3899/2020, 3900/2020, 3901/2020, sendo este último a Decretação do Estado de Calamidade Pública;

b) informa que o Município de Itanhaém possui uma população carente e idosa, e que dentre outras medidas, as aulas estão suspensas e com a quarentena inúmeras pessoas estão sem rendimentos, a exemplos dos ambulantes e autônomos;

c) que para fazer frente a tudo isso, além da demanda da área da saúde, que já exige a contratação de mais profissionais para o combate a COVID-19, bem como, toda a demanda de insumos e outros produtos ligados aos tema, precisarão dispor de verbas já comprometidas no orçamento, dentro delas os pagamento de precatórios que representa 8,15% da RCL e a suspensão desses pagamentos são imprescindíveis;

d) o pedido se justifica por que está fundamentado nas mesmas argumentações da ação movida contra a União, que já resultou em liminar do Supremo Tribunal Federal suspendendo o pagamento da dívida do Governo do Estado de São Paulo com a União por seis meses e que a pretensão do Município de Itanhaém encontra sintonia com o entendimento do E. STF, por tratar-se de medida excepcional neste momento de emergência na saúde pública; e

e) por fim, clama pela suspensão dos pagamentos das parcelas relativas aos precatórios deste ano de 2020.

Preliminarmente, deve ser observado que o Município de Itanhaem está enquadrado no regime especial de pagamento de precatórios, nos termos da EC 99/2017, logo, os depósitos a serem efetuados estão fixados em percentual da RCL, que são apurados anualmente e, portanto, para este ano, a diminuição do montante arrecadado resultará, de foram automática, na diminuição da RCL e, conseqüentemente, do valor absoluto a ser depositado mensalmente.




TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DEPRE 5.2 - Serviço de Gestões das Dívidas, Conciliações e Rateios dos Depósitos - Letras I a P

Endereço: Rua dos Sorocabanos, 680

Ipiranga - CEP 04202-001 - São Paulo - SP

Fone: (11) 2272-6347 - E-mail: depre5.2@tjsp.jus.br

Considerando que a crise gerada pelo COVID-19 é notória e que todos, notadamente o Poder Público, vêm realizando esforços para mitigar seus efeitos, recebo o pedido como Plano de Pagamento, que DEFIRO EM PARTE, autorizando que os depósitos para pagamento de precatórios do Município de Itanhaém sejam sobrestados por 180 dias, a partir de março de 2020, quando começou os impactos nas contas públicas.

Observe-se, finalmente, que como acima adiantado, não se conhecem os efeitos da crise, sequer a curto prazo. Portanto, perfeitamente viáveis novas deliberações, conforme se sucederem os fatos daqui em diante. Evidentemente, o Poder Judiciário não ignora a grave situação e deve ela ser levada em consideração, de outro lado, é responsabilidade da Presidência do Tribunal de Justiça efetuar a cobrança e pagamento dos débitos de precatórios, de maneira que todo o cuidado deve ser tomado para a correta composição dos interesses, da devedora e dos credores. A ninguém interessa atitudes alheias às circunstâncias que se apresentaram, mas prudência é necessária para, conforme a situação se desenvolve, seja possível tomar as mais efetivas decisões, preservando da melhor maneira as finanças públicas e dos credores.

Conforme decisão de pág. 732, havendo mora, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM deverá se adequar às regras estabelecidas pela Emenda Constitucional nº 99/2017, **devendo promover depósitos mensais em valores correspondentes a alíquota de 6,92%** incidente sobre a Receita Corrente Líquida, a partir de janeiro de 2020.

Os cálculos foram elaborados considerando a alíquota de 2019, os pagamentos correspondentes ao exercício de 2019 e a inclusão dos valores relativos ao mapa orçamentário de 2020, **com a dedução do precatório nº 01867072-89.2019.8.26.0500**, que se encontra com pagamento SUSPENSO pela DEPRE, por possuir acordo nos autos do processo de origem.

Oficie-se à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM para conhecimento e providências cabíveis.

São Paulo, 22 de abril de 2020.

WANDERLEY FEDERIGHI
Desembargador Coordenador da
Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos
DEPRE

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600310038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

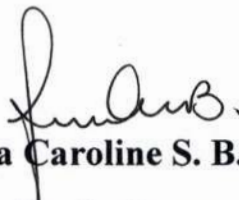
Nº 716/20

DATA: 23/07/2020

Para: Secretaria de Gestão e Controle	Sr (a) Dr. Osvaldo Menale Junior
De: Procuradoria Jurídica	Sr (a) Fernanda Caroline S. B. Napoli

Venho por meio deste, em resposta ao memorando **SGC 097/2020**, encaminhar as informações solicitadas.

Atenciosamente



Fernanda Caroline S. B. Napoli
Chefe de Seção de precatórios





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PROCURADORIA JURÍDICA.

Complemento à requisição nº 020/2020-RPD – TCE/SP – Item E –
Precatórios.

Em resposta à requisição nº 020/2020, cumpre informar, que referente à insuficiência de pagamento apontada nos meses de janeiro e fevereiro, foi deferido parcelamento em 12 vezes com primeiro pagamento a partir de junho, conforme decisão anexa de **fl. 754**.

Informo ainda, que recentemente foi deferido através do plano de amortização, o parcelamento das insuficiências relativas aos meses de março a maio, em 06 vezes com primeiro vencimento em julho, conforme decisão de **fl. 780**.

Itanhaém, 23 de julho de 2020.

Fernanda Caroline S. B. Napoli
Chefe da Seção de Precatórios

Av. Washington Luiz nº. 75, Centro, Itanhaém, Tel. 3421-1600.




TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DEPRE 5.2 - Serviço de Gestões das Dívidas, Conciliações e Rateios dos Depósitos - Letras I a P

Endereço: Rua dos Sorocabanos, 680

Ipiranga - CEP 04202-001 - São Paulo - SP

Fone: (11) 2272-6347 - E-mail: depre5.2@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo DEPRE nº: **9000565-38.2015.8.26.0500/03**
 Ent. Devedora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM**
 Assunto: **Gestão de Pagamento de Precatórios**

Visto.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, solicita que os depósitos devidos para os meses de janeiro e fevereiro de 2021 sejam diluídos na alíquota a ser observada no exercício de 2020.

Conforme levantamentos técnicos feitos pela DEPRE, os depósitos efetuados pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, referentes aos meses de janeiro e fevereiro de 2020, revelaram-se INSUFICIENTES no valor de **R\$3.449.600,65** atualizado até 11/05/2020 (pág. 751).

Tendo em vista que os depósitos relativos aos meses de janeiro e fevereiro de 2020, são anteriores ao período de sobrestamento dos depósitos, que conforme decisão de págs. 744/745, os depósitos a partir do mês de março de 2020 foram suspensos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, **defiro em parte** o pedido efetuado pela Municipalidade, autorizando o parcelamento do valor de R\$3.449.600,65 válido para 11/05/2020, a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais a partir do mês de junho de 2020, que deverão ser devidamente atualizadas até a data do efetivo depósito.

No caso de descumprimento de quaisquer das parcelas, conforme disposto no artigo 104 do ADCT e na Resolução nº 303/2019 do CNJ, será procedido o pedido de sequestro, junto à E. Presidência do TJSP, a instauração de processo por improbidade pelo Ministério Público, as proibições para contrair empréstimos, receber transferências voluntárias e os repasses de FPM através do Tesouro Nacional, bem como será informado ao Tribunal de Contas e procedida a inclusão do Município no cadastro de inadimplentes do CNJ.

Tendo em vista a suspensão dos depósitos para pagamento de precatórios, conforme decisão de págs. 744/745, bem como, o parcelamento da insuficiência dos depósitos nos meses de janeiro e fevereiro de 2020, expeça-se a Certidão solicitada.

Oficie-se à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM para conhecimento e providências cabíveis.

São Paulo, 12 de maio de 2020.

WANDERLEY FEDERIGHI
 Desembargador Coordenador da
 Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos
 DEPRE

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade>
 com o identificador 35003600310038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
 conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
 Brasil.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 DEPRE 5.2 - Serviço de Gestões das Dívidas, Conciliações e Rateios dos Depósitos - Letras I a P
 Endereço: Rua dos Sorocabanos, 680
 Ipiranga - CEP 04202-001 - São Paulo - SP
 Fone: (11) 2272-6347 - E-mail: depre5.2@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo DEPRE nº: **9000565-38.2015.8.26.0500/03**
 Ent. Devedora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM**
 Pág(s): **777/778**

CONCLUSÃO

Em 20 de julho de 2020, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Desembargador Dr. WANDERLEY FEDERIGHI, Coordenador da Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos.

NILSON ALVES DE ALMEIDA
 Diretor
 DEPRE

Visto.

Acolho o Plano de Pagamento apresentado às págs. 777/778, para pagamento da Insuficiência dos depósitos apurada no período de janeiro a maio de 2020, no montante de R\$6.865.220,34, para ser pago em 6 (seis) parcelas mensais, a partir do mês de julho de 2020, devidamente atualizadas, até a data do efetivo depósito.

A ausência tempestiva de quaisquer das parcelas, conforme disposto no art 104 do ADCT e na Resolução CNJ nº 303/2019, será procedido o pedido de sequestro, junto a E. Presidência do TJSP, a instauração de processo por improbidade pelo Ministério Público, as proibições para contrair empréstimos, receber transferências voluntárias e os repasses do FPM através do Tesouro Nacional, bem como, será informado ao Tribunal de Contas e procedida a inclusão do Município no Cadastro de Inadimplentes do CNJ.

Tendo em vista o depósito efetuado em 16/07/2020, relativo ao mês de junho de 2020, expeça-se a Certidão.

Oficie-se.
 São Paulo, 20 de julho de 2020.

WANDERLEY FEDERIGHI
 Desembargador Coordenador da
 Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos
 DEPRE

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade>
 com o identificador 35003600310038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-WDMG-2TYN-6P7G-C1RY


Nº 717/20

DATA: 24/07/2020

Para:	Sr (a)
Secretaria de Fazenda	Ronnie Alexandre Aleluia
Departamento de Contabilidade	Ana Maria Rodrigues C. Mancini
Secretaria de Gestão e Controle	Dr. Osvaldo Menale Junior
Departamento de Tesouraria	Adailton Aguiar
Procuradoria Geral	Dr. Jorge Eduardo dos Santos
De:	Sr (a)
Procuradoria Jurídica	Fernanda Caroline S. B. Napoli

Venho por meio deste, encaminhar retificação do DEPRE, no que diz respeito ao período da insuficiência na decisão anterior de fl. 780.

Atenciosamente



Fernanda Caroline S. B. Napoli
Chefe da Seção de Precatórios





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DEPRE 5.2 - Serviço de Gestões das Dívidas, Conciliações e Rateios dos Depósitos - Letras I a P

Endereço: Rua dos Sorocabanos, 680

Ipiranga - CEP 04202-001 - São Paulo - SP

Fone: (11) 2272-6347 - E-mail: depre5.2@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo DEPRE nº: **9000565-38.2015.8.26.0500/03**
 Ent. Devedora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM**
 Págs: **780**

CONCLUSÃO

Em 22 de julho de 2020, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Desembargador Dr. WANDERLEY FEDERIGHI, Coordenador da Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos.

NILSON ALVES DE ALMEIDA

Diretor
DEPRE

Visto.

Retifico a decisão de pág. 780, devendo constar "insuficiência apurada no período de março a maio de 2020" no lugar de, "insuficiência apurada do período de janeiro a maio de 2020".

Oficie-se à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM para conhecimento.

São Paulo, 22 de julho de 2020.

WANDERLEY FEDERIGHI

Desembargador Coordenador da
Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos
DEPRE

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



EMPENHO	Ficha	Valor
7074/2-2020	51	9.000,00

Fornecedor
[20772] SÃO PAULO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Modalidade
Outros/Não Aplicável

Histórico
PARCELAMENTO DE PRECATÓRIOS REFERENTE A DEPÓSITOS
INSUFICIENTES APONTADOS PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE SÃO PAULO, NA DECISÃO DO PROCESSO DEPRE Nº

Data Vencimento: 10/06/2020

Data Pagamento: 17/06/2020

Nº Documento: 11510

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link Validar documento digital e informe o código do documento: 2-MDKV-9BFS-60X3-4ZBA



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600310038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Emissão de comprovantes

G33417111838683f
17/06/2020 11:25:f

17/06/2020 - BANCO DO BRASIL - 11:25:06
093200932 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: P M I MOVIMENTO
AGENCIA: 0932-6 CONTA: 2.751-0
=====

BANCO DO BRASIL

00190000090283658500685254892178183500000900000
BENEFICIARIO:
BANCO B S - SETOR PUBLICO RJ
NOME FANTASIA:
SISTEMA DJO - DEPOSITO JUDICIAL
CNPJ: 00.000.000/4906-95
PAGADOR:
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
CNPJ: 51.174.001/0001-93

NR. DOCUMENTO	61.701
NOSSO NUMERO	28365850085254892
CONVENIO	02836585
DATA DE VENCIMENTO	17/08/2020
DATA DO PAGAMENTO	17/06/2020
VALOR DO DOCUMENTO	9.000,00
VALOR COBRADO	9.000,00

NR. AUTENTICACAO 4.8AD.CA9.BF9.AA1.69B

Transação efetuada com sucesso por: J2856339 ADAILTON AGUIAR.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link Validar documento digital e informe o código do documento: 2-MDKV-9BFS-60X3-4ZBA



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600310038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

Réu: ITANHAEM PREFEITURA


EC 62/2009 - PRECATORIOS - MUNICIPIO ITANHAEM


Processo: 46578498000175 - ID 081020000098229490

**GUIA C/ NúM. CONTA JUDICIAL DISPONÍVEL NO DIA SEGUINTE AO
PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL**

**Texto de Responsabilidade do Depositante: COMPLEMENTAR DA 1ª
PARCELA 2020**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENOZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link Validar documento digital e informe o código do documento: 2-MDKV-9BFS-60X3-4ZBA

		001-9	00190.00009 02836.585006 85254.892178 1 835000009			Recibo de Pagamento
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço		MUNICIPIO DE ITANHAEM				CNPJ: 46.578.498/0001-75
TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 46578498000175, EC 62/2009 - PRECATORIOS - MUNICIPIO ITANHAEM						
Sacador/Avalista						
Nosso-Número	Nr. Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(=) Valor Pago		
28365850085254892	81020000098229490	17/08/2020	9.000,00	9.000,00		
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço						
BANCO DO BRASIL S/A						
Agência/Código do Beneficiário				Autenticação Mecânica		
2234 / 99747159-X						

		001-9	00190.00009 02836.585006 85254.892178 1 835000009		
Local de Pagamento					
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					
Data de Vencimento				17/08/2020	
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ					
BANCO DO BRASIL S/A					
Agência/Código do Beneficiário					
2234 / 99747159-X					
Data do Documento	Nr. Documento	Espécie DOC	Acscite	Data do Processamento	Nosso-Número
17/06/2020	81020000098229490	ND	N	17/06/2020	28365850085254892
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	xValor	(=) Valor do Documento
81020000098229490	17	R\$			9.000,00
Informações de Responsabilidade do Beneficiário					(-) Desconto/Abatimento
GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081020000098229490 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br , opção S etor Público> Judiciário> Guia Dep.Jud.> Comprovante Pag.Dep					(+) Juros/Multa
					(=) Valor Cobrado
					9.000,00

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

MUNICIPIO DE ITANHAEM
TRIBUNAL DE JUSTICA.SP

CNPJ: 46.578.498/0001-75

Autenticar documento em <https://camarazerpapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600310038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 e de acordo com a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM**

Av. Washington Luiz nº 75 - Centro

C.N.P.J. Nº 46.578.498/0001-75

NOTA DE EMPENHO PARCIAL - (SUBEMPENHO)

NOTA	ANO
7074/002	2020
DATA DE EMISSÃO	FICHA
10/06/2020	51

Fonte de Recurso:	1 TESOURO		
Aplicação:	100 GERAL TOTAL	FUNDO	
Variação:	0	DÍVIDA 115 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA D	
Órgão:	02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	PROCESSO	CONTRATO Nº
Unid. Orçamentária:	03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	VENCIMENTO	
Unid. Executora:	00	10/06/2020	
Função:	28 ENCARGOS ESPECIAIS	MODALIDADE	
SubFunção:	846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	Outros/Não Aplicável	
Programa:	0003 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	FUNDAMENTO LEGAL	
Projeto/Atividade:	0105 PRECATÓRIOS CONSOLIDADOS	PEDIDO	
Categ. Econômica:	4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	CENTRO DE CUSTO	
Elemento Despesa:	91 SENTENÇAS JUDICIAIS		
Sub-Elemento Desp:	0 SENTENÇAS JUDICIAIS		
Vínculo:	0 ORDINÁRIO		

CÓDIGO	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
20772	SÃO PAULO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	51.174.001/0001-93	
ENDERECO	BAIRRO		
CIDADE	UF	CEP	TELEFONE
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	TIPO CONTA

APLICAÇÃO:	
Entrega	

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	PARCELAMENTO DE PRECATÓRIOS REFERENTE A DEPÓSITOS INSUFICIENTES APONTADOS PELO TIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NA DECISÃO DO PROCESSO DEPRE Nº 9000565-38.2015.8.26.0500/03, REF. JANEIRO E FEVEREIRO/2020, VÁLIDO PARA 11/05/2020 A SER PAGO EM 12 PARCELAS. (COMPLEMENTO A PRIMEIRA PARCELA, ERRO DE DIGITAÇÃO, O VALOR CORRETO É 287.466,72 E NÃO 278.466,72)		1,0000	9.000,00	9.000,00

RETENÇÃO	VL. RETIDO →	0,00	VL. LÍQUIDO →	9.000,00	VL. BRUTO →	9.000,00
-----------------	---------------------	-------------	----------------------	-----------------	--------------------	-----------------

DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
3.449.600,65	278.466,72	9.000,00	3.162.133,93

<p>10/06/2020</p> <p>Ana Maria R. Costa Mancini CRC nº 1SP146504/0 Depto. Contábil</p>	<p>10/06/20</p> <p>Silvana Carano Dias Depto. Contábil</p>	<p>— / — / —</p>	<p>10/06/2020</p> <p>Banco: BB</p> <p>Conta: 3751-0</p> <p>Cheques: 466/c</p>
<p>Recebi da(o) PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM, a importância de:</p> <p>(nove mil reais)</p>			

Referente ao Valor da Nota acima discriminada.	ASSINATURA DO FORNECEDOR	Documento
ITANHAEM, ____ de ____ de ____.		Número:

Depto. de Tesouraria
Comprovante Anexo



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600310038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RIZZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link Validar documento digital e informe o código do documento: 2-MDKV-9BFS-60X3-4ZBA

EMPENHO **7074/1-2020** Ficha **51** Valor 278.466,72

Fornecedor
[20772] SÃO PAULO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Modalidade
Outros/Não Aplicável

Histórico
PARCELAMENTO DE PRECATÓRIOS REFERENTE A DEPÓSITOS INSUFICIENTES APONTADOS PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NA DECISÃO DO PROCESSO DEPRE Nº

Data Vencimento: 10/06/2020
Data Pagamento: 10/06/2020
Nº Documento: 10772

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link Validar documento digital e informe o código do documento: 2-MDKV-9BFS-60X3-4ZBA



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600310038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 e que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Emissão de comprovantes

G3331013558624351
10/06/2020 13:58:22

10/06/2020 - BANCO DO BRASIL - 13:58:23
093200932 0005

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: P M I MOVIMENTO
AGENCIA: 0932-6 CONTA: 2.751-0

=====

BANCO DO BRASIL

00190000090283658500685123221179783430027846672

BENEFICIARIO:
BANCO B S - SETOR PUBLICO RJ
NOME FANTASIA:
SISTEMA DJO - DEPOSITO JUDICIAL
CNPJ: 00.000.000/4906-95

PAGADOR:
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
CNPJ: 51.174.001/0001-93

=====

NR. DOCUMENTO	61.029
NOSSO NUMERO	28365850085123221
CONVENIO	02836585
DATA DE VENCIMENTO	10/08/2020
DATA DO PAGAMENTO	10/06/2020
VALOR DO DOCUMENTO	278.466,72
VALOR COBRADO	278.466,72

=====

NR. AUTENTICACAO	3.565.44B.DD7.478.90A
------------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: J2856339 ADAILTON AGUIAR.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link Validar documento digital e informe o código do documento: 2-MDKV-9BFS-60X3-4ZBA




TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO
 GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA
 Titular: SÃO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
 Emitido por: ITANHAEM PREFEITURA
 Nº: 62/2009 - PRECATORIOS - MUNICIPIO ITANHAEM
 Processo: 46578498000175 - ID 08102000098049875
 JUIZ: C/ NÚM. CONTA JUDICIAL DISPONIVEL NO DIA SEGUINTE AO
 PAGO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP. JUDICIAL
 Responsabilidade do Depositante: PARCELA 1 REF AOS
 MÊSES JAN E FEV 2020

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02836.585006 85123.221179 7 83430027846672		
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço MUNICIPIO DE ITANHAEM CNPJ: 46.578.498/0001-75 TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 46578498000175, EC 62/2009 - PRECATORIOS - MUNICIPIO ITANHAEM					
Secador/Avalista					
Nosso Número 28365850085123221	Nr. Documento 8102000098049875	Data de Vencimento 10/08/2020	Valor do Documento 278.466,72	(-) Valor Pago 278.466,72	
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço BANCO DO BRASIL S/A					
Agência/Código do Beneficiário 2234 / 99747159-X			Autenticação Mecânica		

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02836.585006 85123.221179 7 83430027846672		
Local de Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ BANCO DO BRASIL S/A			Data de Vencimento 10/08/2020		
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço MUNICIPIO DE ITANHAEM CNPJ: 46.578.498/0001-75 TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 46578498000175, EC 62/2009 - PRECATORIOS - MUNICIPIO ITANHAEM			Agência/Código do Beneficiário 2234 / 99747159-X		
Data do Documento 10/06/2020	Nr. Documento 8102000098049875	Especie DOC ND	Acerto N	Data do Processamento 10/06/2020	Nosso Número 28365850085123221
Uso do Banco 8102000098049875	Carteira 17	Especie R\$	Quantidade	vValor	(-) Valor do Documento 278.466,72
Informações de Responsabilidade do Beneficiário GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL. ID Nr. 08102000098049875 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao ppto, pelo site www.bb.com.br, opção S e/ou P -> Público > Judiciário > Guia Dep. Jud. > Comprovante Pag. Dep					(-) Desconto/Abatimento
					(-) Juros/Multa
					(=) Valor Cobrado 278.466,72
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço MUNICIPIO DE ITANHAEM CNPJ: 46.578.498/0001-75 TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 46578498000175, EC 62/2009 - PRECATORIOS - MUNICIPIO ITANHAEM					
Secador/Avalista		Código de Baixa		Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação	



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600310038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

 PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM Av. Washington Luiz nº 75 - Centro C.N.P.J. Nº 46.578.498/0001-75 NOTA DE EMPENHO PARCIAL - (SUBEMPENHO)	NOTA	ANO
	7074/001	2020
4R Sistemas	DATA DE EMISSÃO	FICHA
	04/06/2020	51

Fonte de Recurso:	1 TESOIRO	FUNDO
Aplicação:	100 GERAL TOTAL	DÍVIDA 115 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA D
Varição:	0	PROCESSO
Órgão:	02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	CONTRATO Nº
Unid. Orçamentária:	03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	VENCIMENTO
Unid. Executora:	00	10/06/2020
Função:	28 ENCARGOS ESPECIAIS	MODALIDADE
SubFunção:	846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	Outros/Não Aplicável
Programa:	0003 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	FUNDAMENTO LEGAL
Projeto/Atividade:	0105 PRECATÓRIOS CONSOLIDADOS	PEDIDO
Categ. Econômica:	4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	CENTRO DE CUSTO
Elemento Despesa:	91 SENTENÇAS JUDICIAIS	
Sub-Elemento Desp:	0 SENTENÇAS JUDICIAIS	
Vínculo:	0 ORDINÁRIO	

CÓDIGO	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
20772	SÃO PAULO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	51.174.001/0001-93	
ENDERECO	BAIRRO		
CIDADE	UF	CEP	TELEFONE
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	TIPO CONTA

APLICAÇÃO:

Entrega

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	PARCELAMENTO DE PRECATÓRIOS REFERENTE A DEPÓSITOS INSUFICIENTES APONTADOS PELO TIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NA DECISÃO DO PROCESSO DEPRE Nº 9000565-38.2015.8.26.0500/03, REF. JANEIRO E FEVEREIRO/2020, VALIDO PARA 11/05/2020 (PARCELA 01/12) JUNHO.		1,0000	278.466,72	278.466,72

RETENÇÃO	VL. RETIDO →	0,00	VL. LÍQUIDO →	278.466,72	VL. BRUTO →	278.466,72
-----------------	---------------------	-------------	----------------------	-------------------	--------------------	-------------------

DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
3.449.600,65	0,00	278.466,72	3.171.133,93

04/06/2020  Michel Santos de Oliveira CAC 1SP993368/0-3 Depto. de Contabilidade	04/06/2020  Silvana Carano Dias Depto. Contábil	10/06/2020 Banco: B.B Conta: 2.75A-0 Cheques: Dub dc
Recebi da(o) PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM, a importância de: (duzentos e setenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos)		

Referente ao Valor da Nota acima discriminada.

ITANHAEM, ____ de ____ de ____.	ASSINATURA DO FORNECEDOR Depto. de Tesouraria Comprovante Anexo	Documento Número:
---------------------------------	--	-----------------------------



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600310038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link Validar documento digital e Informe o código do documento: 2-MDKV-9BFS-60X3-4ZBA

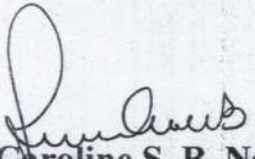
Nº468/20

DATA:13/05/2020

Para:	Sr (a)
Departamento de Contabilidade	Ana Maria Rodrigues C. Mancini
Departamento de Tesouraria	Adailton Aguiar
Procuradoria Geral	Dr. Jorge Eduardo dos Santos
De:	Sr (a)
Procuradoria Jurídica	Fernanda Caroline S. B. Napoli

Venho por meio deste, solicitar o empenho das parcelas do acordo deferido pelo Desembargador do DEPRE, referentes às parcelas de janeiro e fevereiro de 2020. Saliento que o não pagamento das parcelas em data apropriada, acarretará em pedido de seqüestro de valores e sanções previstas na decisão anexa.

Atenciosamente



Fernanda Caroline S. B. Napoli
Chefe de Seção de precatórios



Entidade devedora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM
Índice de atualização : 123 - Resolução CNJ nº 303/2019
Tipo de juros : Selic
Início da alíquota mensal : 01/01/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

VERIFICAÇÃO DE DEPÓSITOS EFETUADOS DE ACORDO COM A EMENDA 62/09				ALÍQUOTA 6,92%		ATUALIZ. ATÉ 11/05/2020		ÍNDICE EC 62 60,177353		PGG 9000566-38.2015.8.26.0600/0003		DEPÓSITOS EM 2020	
MES	RCL 12 MESES	RCL MENSAL	VLR DEVIDO	DT LIM DEP	DATA DEP.	DT. CONSID.	CONTA I	CONTA II	TOTAL DEP.	ATUAL DL - DD	DIAS DL - DD	JRS. DL - DD	RAT. DEPÓSITO
nov/19	381.002,076,20	31.750,173,02	2.197.111,97	31/01/2020	31/01/2020	31/01/2020	1.041.405,68	0,00	1.041.405,68	2.197.111,97	0	0,00	100,00000000%
dez/19	391.320,460,40	32.610,638,37	2.256.614,65	29/02/2020	31/01/2020	29/02/2020	0,00	0,00	0,00	2.256.614,65	0	0,00	100,00000000%
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

COMP.	ÍNDICE EC 6	PR. P/DED. PRINC.	PR. P/DED. JRS.	DIF. DEV. PRINC.	DIF. DEV. JRS.	DIF. PRINC. ATUAL	DIF. JRS. ATUAL	DIAS DC - DV	JRS. DC - DV	TOTAL MES	ACUMULADO
jan/20	49,709267	1.041.405,68	0,00	(1.155.706,29)	0,00	(1.166.588,96)	0,00	101	(9.079,13)	(1.175.668,09)	(1.175.668,09)
fev/20	50,062202	-	0,00	(2.256.614,65)	0,00	(2.261.805,22)	0,00	72	(12.127,34)	(2.273.932,56)	(3.449.600,65)
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

INSUFICIÊNCIA DOS DEPÓSITOS ATUALIZADOS ATÉ 11/05/2020 : -3.449.600,65

TOTAL CORRESPONDENTE AOS DEPÓSITOS E A INSUFICIÊNCIA 2020	
CONTA I	1.041.405,68
CONTA II	0,00
Insuficiência	3.449.600,65
Apurada	4.491.008,33
Depósitos Efetuados	-



Autenticar documento em <https://camarazerpapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600310038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 DEPRE 5.2 - Serviço de Gestões das Dívidas, Conciliações e Rateios dos Depósitos - Letras I a P
 Endereço: Rua dos Sorocabanos, 680
 Ipiranga - CEP 04202-001 - São Paulo - SP
 Fone: (11) 2272-6347 - E-mail: depre5.2@tjsp.jus.br

INFORMAÇÃO Nº 004471/2020

Processo DEPRE nº: **9000565-38.2015.8.26.0500/03**
 Ent. Devedora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM**
 Assunto: **Gestão de Pagamento de Precatórios**

1. Por intermédio da petição de pág. 748, protocolizada em 07/05/2020, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, tendo em vista o requerimento no sentido de que as parcelas vencidas nos meses de janeiro e fevereiro de 2020 fossem diluídas na nova alíquota a ser observada em 2021 e buscando sanar qualquer dúvida neste tocante, solicita a emissão de Certidão de Regularidade de Pagamento de Precatórios.

2. Em atendimento à r. determinação superior, procedemos ao cálculo referente à verificação da suficiência dos depósitos relativos aos meses de janeiro e fevereiro de 2020, utilizando a alíquota de 6,92%, nos termos da r. Decisão de págs. 744/745, com base em informações internas, na Receita Corrente Líquida disponibilizada pelo Tribunal de Contas do Estado e extrato conciliado (pág. 749).

3. Nos referidos cálculos, verificamos que os depósitos mensais efetuados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, nos meses de janeiro e fevereiro de 2020 mostraram-se insuficientes no montante de **R\$ 3.449.600,65** atualizado até 11/05/2020 (pág. 751).

4. À consideração superior.
 Em, 11 de maio de 2020.

CLÁUDIA ALVES DOS SANTOS
 Supervisora de Serviço
 DEPRE 5.2

MÁRIO STIVAL JUNIOR
 Coordenador
 DEPRE 5

De acordo.

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Desembargador Dr. WANDERLEY FEDERIGHI, Coordenador da Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos.

Em, 11 de maio de 2020.

NILSON ALVES DE ALMEIDA
 Diretor
 DEPRE

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600310038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIA ALVES DOS SANTOS MOTA e MARIO STIVAL JUNIOR, liberado nos autos em 12/05/2020 às 16:46. Para conferir o original, acesse o link Validar documento digital e informe o código do documento: 2-MDKV-9BF-S-60X3-4ZBA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link Validar documento digital e informe o código do documento: 2-MDKV-9BF-S-60X3-4ZBA.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 DEPRE 5.2 - Serviço de Gestões das Dívidas, Conciliações e Rateios
 dos Depósitos - Letras I a P
 Endereço: Rua dos Sorocabanos, 680
 Ipiranga - CEP 04202-001 - São Paulo - SP
 Fone: (11) 2272-6347 - E-mail: depre5.2@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo DEPRE nº: 9000565-38.2015.8.26.0500/03
 Ent. Devedora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM
 Assunto: Gestão de Pagamento de Precatórios

Visto.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, solicita que os depósitos devidos para os meses de janeiro e fevereiro de 2021 sejam diluídos na alíquota a ser observada no exercício de 2020.

Conforme levantamentos técnicos feitos pela DEPRE, os depósitos efetuados pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, referentes aos meses de janeiro e fevereiro de 2020, revelaram-se INSUFICIENTES no valor de **RS\$3.449.600,65** atualizado até 11/05/2020 (pág. 751).

Tendo em vista que os depósitos relativos aos meses de janeiro e fevereiro de 2020, são anteriores ao período de sobrestamento dos depósitos, que conforme decisão de págs. 744/745, os depósitos a partir do mês de março de 2020 foram suspensos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, **defiro em parte** o pedido efetuado pela Municipalidade, autorizando o parcelamento do valor de R\$3.449.600,65 válido para 11/05/2020, a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais a partir do mês de junho de 2020, que deverão ser devidamente atualizadas até a data do efetivo depósito.

No caso de descumprimento de quaisquer das parcelas, conforme disposto no artigo 104 do ADCT e na Resolução nº 303/2019 do CNJ, será procedido o pedido de sequestro, junto à E. Presidência do TJSP, a instauração de processo por improbidade pelo Ministério Público, as proibições para contrair empréstimos, receber transferências voluntárias e os repasses de FPM através do Tesouro Nacional, bem como será informado ao Tribunal de Contas e procedida a inclusão do Município no cadastro de inadimplentes do CNJ.

Tendo em vista a suspensão dos depósitos para pagamento de precatórios, conforme decisão de págs. 744/745, bem como, o parcelamento da insuficiência dos depósitos nos meses de janeiro e fevereiro de 2020, expeça-se a Certidão solicitada.

Oficie-se à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM para conhecimento e providências cabíveis.

São Paulo, 12 de maio de 2020.

287.466,72

WANDERLEY FEDERIGHI
 Desembargador Coordenador da
 Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos
 DEPRE

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade>
 com o identificador 35003600310038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
 conforme MP nº 2.200-2/2001 e o Instituto de Infraestrutura de Dados e Informações Públicas Brasileira - ICP-
 Brasil.

EMPENHO

7074/3-2020

Ficha

51

Valor

287.466,72

Fornecedor

[20772] SÃO PAULO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Modalidade

Outros/Não Aplicável

Histórico

PARCELAMENTO DE PRECATÓRIOS REFERENTE A DEPÓSITOS INSUFICIENTES APONTADOS PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NA DECISÃO DO PROCESSO DEPRE Nº

Data Vencimento: 10/07/2020

Data Pagamento: 10/07/2020

Nº Documento: 12507

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-MDKV-9BF-S-60X3-4ZBA



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600310038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Emissão de comprovantes

G3321310234384121
13/07/2020 10:26:27

13/07/2020 - BANCO DO BRASIL - 10:26:27
093200932 0003

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: P M I MOVIMENTO
AGENCIA: 0932-6 CONTA: 2.751-0

=====

BANCO DO BRASIL

00190000090283658500685877869173583720028746672

BENEFICIARIO:
BANCO B S - SETOR PUBLICO RJ
NOME FANTASIA:
SISTEMA DJO - DEPOSITO JUDICIAL
CNPJ: 00.000.000/4906-95
PAGADOR:
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
CNPJ: 51.174.001/0001-93

NR. DOCUMENTO 71.027
NOSSO NUMERO 28365850085877869
CONVENIO 02836585
DATA DE VENCIMENTO 08/09/2020
DATA DO PAGAMENTO 10/07/2020
VALOR DO DOCUMENTO 287.466,72
VALOR COBRADO 287.466,72

NR. AUTENTICACAO E.A6D.F5A.2D9.5F3.C89

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link Validar documento digital e informe o código do documento: 2-MDKV-9BFS-60X3-4ZBA



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600310038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 e/ou à Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



(<http://www.bb.com.br>)

Pré-Cadastramento de Depósito - Primeira Parcela, Depósito em continuação e Nova Parcela de Primeiro Depósito

Comprovante de Pré-Cadastramento de Depósito Judicial



DJO - Depósito Judicial Ouro

Utilize o ID para envio de TED judicial ou para correntista BB, utilize o pagamento via débito em Conta Corrente no Site do BB. Este Comprovante não é aceito como boleto.

Tipo de Justiça

Estadual

ID Número 08102000009903078-7	Nº da Guia PARC 02	Processo 4600131175693	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA
Comarca EC 62/2009 - PRECATORIOS	Orgão/Vara MUNICIPIO ITANHAEM	Depositante ITANHAEM PREFEITURA	Valor do Deposito - R\$ 287.466,72
Reu ITANHAEM PREFEITURA		Tipo de Pessoa Júridica	CPF/CNPJ 46578498000175
Autor SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Tipo de Pessoa Júridica	CPF/CNPJ 51174001000193



**Este documento não é válido como recibo.
O depósito só será confirmado após o ingresso do recurso financeiro.**



Para pagamento do ID através de débito em conta corrente, selecione a opção "Débito Conta Corrente". Caso seja necessário comprovante de geração de ID, selecione a opção "Imprimir ID". Somente selecione a opção "Gerar Boleto" para imprimir o boleto para pagamento no BB ou em outro Banco.



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600310038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 e de acordo com a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

Réu: ITANHAEM PREFEITURA

EC 62/2009 - PRECATORIOS - MUNICIPIO ITANHAEM

Processo: 46578498000175 - ID 081020000099030795

GUIA C/ NÚM. CONTA JUDICIAL DISPONIVEL NO DIA SEGUINTE AO

PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL

Texto de Responsabilidade do Depositante: PARC 02

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02836.585006 85877.869173 5 83720028746672

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
MUNICIPIO DE ITANHAEM CNPJ: 46.578.498/0001-75
TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 46578498000175, EC 62/2009 - PRECATORIOS - MUNICIPIO ITANHAEM

Sacador/Avalista

Nosso-Número 28365850085877869 | Nr. Documento 81020000099030795 | Data de Vencimento 08/09/2020 | Valor do Documento 287.466,72 | (=) Valor Pago 287.466,72

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço
BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02836.585006 85877.869173 5 83720028746672

Local de Pagamento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Data de Vencimento
08/09/2020

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Data do Documento 10/07/2020 | Nr. Documento 81020000099030795 | Espécie DOC ND | Aceite N | Data do Processamento 10/07/2020

Nosso-Número
28365850085877869

Uso do Banco 81020000099030795 | Carteira 17 | Espécie RS | Quantidade | xValor

(=) Valor do Documento
287.466,72

Informações de Responsabilidade do Beneficiário
GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081020000099030795 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção S etor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado

287.466,72

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
MUNICIPIO DE ITANHAEM CNPJ: 46.578.498/0001-75
TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 46578498000175, EC 62/2009 - PRECATORIOS - MUNICIPIO ITANHAEM

Código de Baixa

Sacador/Avalista

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação



Autenticar documento em <https://camarazerpapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35103600310088003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM**

Av. Washington Luiz nº 75 - Centro

C.N.P.J. Nº 46.578.498/0001-75

NOTA DE EMPENHO PARCIAL - (SUBEMPENHO)

4R Sistemas

NOTA	ANO
7074/003	2020
DATA DE EMISSÃO	FICHA
02/07/2020	51

Fonte de Recurso:	1 TESOIRO		
Aplicação:	100 GERAL TOTAL	FUNDO	
Variação:	0	DÍVIDA 115 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA D	
Órgão:	02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	PROCESSO	CONTRATO Nº
Unid. Orçamentária:	03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	VENCIMENTO 10/07/2020	
Unid. Executora:	00	MODALIDADE Outros/Não Aplicável	
Função:	28 ENCARGOS ESPECIAIS	FUNDAMENTO LEGAL	
SubFunção:	846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	PEDIDO	
Programa:	0003 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	CENTRO DE CUSTO	
Projeto/Atividade:	0105 PRECATÓRIOS CONSOLIDADOS		
Categ. Econômica:	4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		
Elemento Despesa:	91 SENTENÇAS JUDICIAIS		
Sub-Elemento Desp:	0 SENTENÇAS JUDICIAIS		
Vínculo:	0 ORDINÁRIO		

CÓDIGO	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
20772	SÃO PAULO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	51.174.001/0001-93	
ENDEREÇO		BAIRRO	
CIDADE	UF	CEP	TELEFONE
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	TIPO CONTA

APLICAÇÃO:	
Entrega	

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	PARCELAMENTO DE PRECATÓRIOS REFERENTE A DEPÓSITOS INSUFICIENTES APONTADOS PELO TIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NA DECISÃO DO PROCESSO DEPRE Nº 9000565-38.2015.8.26.0500/03, REF. JANEIRO E FEVEREIRO/2020, VALIDO PARA 11/05/2020 (PARCELA 02/12) JULHO.		1,0000	287.466,72	287.466,72

RETENÇÃO	VL. RETIDO →	0,00	VL. LÍQUIDO →	287.466,72	VL. BRUTO →	287.466,72
-----------------	---------------------	-------------	----------------------	-------------------	--------------------	-------------------

DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
3.449.600,65	287.466,72	287.466,72	2.874.667,2

 Francisco Mathias Lemos Filho Dir. de Div. de Contabilidade CRC TSP176002/0-4	 Carlos Eduardo Muri Depto. Contábil	 Carlos Eduardo Muri	 Carlos Eduardo Muri
Recebi da(o) PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM, a importância de: (duzentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos)			Banco: B.B. Conta: 2755-0 Cheques: Deb de

Referente ao Valor da Nota acima discriminada.

ITANHAEM, ____ de ____ de ____.	ASSINATURA DO FORNECEDOR Depto. de Tesouraria	Documento
		Número:

Comprovante Anexo



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600310038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link Validar documento digital e informe o código do documento: 2-MDKV-9BFS-60X3-4ZBA



Emissão de comprovantes

G3353113027946231
31/07/2020 13:12:3131/07/2020 - BANCO DO BRASIL - 13:12:32
093200932 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: P M I MOVIMENTO
AGENCIA: 0932-6 CONTA: 2.751-0

BANCO DO BRASIL

001900000902836585006864234101738839301-420339

BENEFICIARIO:

BANCO B S - SETOR PUBLICO RJ

NOME FANTASIA:

SISTEMA DJO - DEPOSITO JUDICIAL

CNPJ: 00.000.000/4906-95

PAGADOR:

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

CNPJ: 51.174.001/0001-93

NR. DOCUMENTO	73.101
NOSSO NUMERO	28365850086423410
CONVENIO	02836585
DATA DE VENCIMENTO	29/09/2020
DATA DO PAGAMENTO	31/07/2020
VALOR DO DOCUMENTO	1.144.203,39
VALOR COBRADO	1.144.203,39
NR.AUTENTICACAO	A.87E.FE7.DD3.58D.D18

Transação efetuada com sucesso por: J2856339 ADAILTON AGUIAR.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link Validar documento digital e informe o código do documento: 2-MDKV-9BFS-60X3-4ZBA

Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600310038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM**

Av. Washington Luiz nº 75 - Centro

C.N.P.J. Nº 46.578.498/0001-75

NOTA DE EMPENHO PARCIAL - (SUBEMPENHO)

4rtecnologia

NOTA	8682/001	ANO	2020
DATA DE EMISSÃO	20/07/2020	FICHA	51

Fonte de Recurso:	1 TESOURO		
Aplicação:	100 GERAL TOTAL	FUNDO	
Variação:	0	DÍVIDA 115 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA D	
Órgão:	02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	PROCESSO	CONTRATO Nº
Unid. Orçamentária:	03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	VENCIMENTO 22/07/2020	
Unid. Executora:	00	MODALIDADE Outros/Não Aplicável	
Função:	28 ENCARGOS ESPECIAIS	FUNDAMENTO LEGAL	
SubFunção:	846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	PEDIDO	
Programa:	0003 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	CENTRO DE CUSTO	
Projeto/Atividade:	0105 PRECATÓRIOS CONSOLIDADOS		
Categ. Econômica:	4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		
Elemento Despesa:	91 SENTENÇAS JUDICIAIS		
Sub-Elemento Desp:	0 SENTENÇAS JUDICIAIS		
Vínculo:	0 ORDINÁRIO		

CÓDIGO	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
20772	SÃO PAULO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	51.174.001/0001-93	
ENDERECO		BAIRRO	
CIDADE	UF	CEP	TELEFONE
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	TIPO CONTA

APLICAÇÃO:	
Entrega	

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	EMPENHO REFERENTE A INSUFICIÊNCIA DOS DEPÓSITOS APURADA COM BASE NA RCL NO PERÍODO DE MARÇO A MAIO DE 2020, CONF. PROCESSO DEPRE Nº 9000565-38.2015.8.26.0500/03 - (1/6)		1,0000	1.144.203,39	1.144.203,39

RETENÇÃO	VL. RETIDO →	0,00	VL. LÍQUIDO →	1.144.203,39	VL. BRUTO →	1.144.203,39
-----------------	---------------------	-------------	----------------------	---------------------	--------------------	---------------------

DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
6.865.220,34	0,00	1.144.203,39	5.721.016,95
___/___/___	___/___/___	___/___/___	___/___/___
Recebi da(o) PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM, a importância de:			Banco: _____
(um milhão, cento e quarenta e quatro mil, duzentos e três reais e trinta e nove centavos)			Conta: _____
			Cheques _____

Referente ao Valor da Nota acima discriminada.

ITANHAEM, ____ de ____ de ____.	ASSINATURA DO FORNECEDOR	Documento
		Número: _____



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600310038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 e/ou à Lei nº 11.743/2008, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link Validar documento digital e informe o código do documento: 2-MDKV-9BFS-60X3-4ZBA



Apuração do Cumprimento do Art. 42 da L.R.F.

Poder: EXECUTIVO

Município: Itanhaém

Apuração do Mês 04 / 2020 (último ano de mandato)

Disponibilidade Financeira no final do período	34.384.544,85
(-) Saldo de Restos a Pagar até o período	10.977.356,76
(-) Empenhos Liquidados a Pagar até o período	48.284.113,68
(-) Saldo da Despesa Empenhada a Liquidar e Em Liquidação	62.987.720,68
(-) Valores Restituíveis	9.082.217,11
(=) Liquidez do Período (déficit)	-96.946.863,38
(+) Saldo da Receita Prevista a Realizar	283.710.852,55
(-) Saldo da Despesa Autorizada a Empenhar	209.209.418,05
(-) Saldo das Transferências Financeiras a Realizar	6.651.666,68
(=) Liquidez Projetada (déficit)	-29.097.095,64

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-MDLJ-M9EF-6DD5M-GN9Z



ANEXO A - Tabela de Competência

Período de análise: Maio/2019 a Abril/2020

Município: Itanhaém

Última competência disponível para o período em análise:

Entidade	Competência*
CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	04/2020
INSTITUTO DE PREV. DOS SERV.PÚBLICOS MUNICIPAIS	04/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	04/2020

* Competência: Se refere ao último balancete enviado pelo órgão, referente ao período de análise deste demonstrativo, utilizado para gerar os resultados das análises.

Data de geração: 17/07/2020 21:16

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ite.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-MDLJ-M9EF-6DD5M-GN9Z



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600310038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

DECLARAÇÃO

Em atendimento a solicitação do Tribunal de Contas do Estado, declaramos que o valor previsto para aporte financeiro para pagamento dos aposentados e pensionistas da 1º massa para o período de 05/2020 a 13/2020, importa em R\$ 2.025.000,00 (dois milhões e vinte e cinco mil reais).

Itanhaém, 13 de agosto de 2020.

Ana Maria R. C. Mancini
Depto Contábil





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM
Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, em atendimento à solicitação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que não houve criação de novos programas de distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios fiscais no primeiro quadrimestre de 2020.

Itanhaém, 08 de julho de 2020.


RONNIE ALEXANDRE ALELUIA
Secretário Municipal da Fazenda



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600310038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DEMONSTRATIVO DE DISTRIBUIÇÃO DA ARRECAÇÃO

28/07/2020

SISBB - Sistema de Informações Banco do Brasil

12:26:56

ITANHAEM - SP

FPM - FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS

DATA	PARCELA	VALOR DISTRIBUIDO
08.05.2020	PARCELA DE IPI	R\$ 210.483,41 C
	PARCELA DE IR	R\$ 1.540.203,36 C
	RETENCAO PASEP	R\$ 17.506,86 D
	RFB-PREV-OB COR	R\$ 190.484,47 D
	RFB-PREV-PARC60	R\$ 14.431,29 D
	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 350.137,35 D
	TOTAL:	R\$ 1.178.126,80 C
TOTAIS	PARCELA DE IPI	R\$ 210.483,41 C
	PARCELA DE IR	R\$ 1.540.203,36 C
	RETENCAO PASEP	R\$ 17.506,86 D
	RFB-PREV-OB COR	R\$ 190.484,47 D
	RFB-PREV-PARC60	R\$ 14.431,29 D
	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 350.137,35 D
	DEBITO FUNDO	R\$ 572.559,97 D
	CREDITO FUNDO	R\$ 1.750.686,77 C
TOTAL DOS REPASSES NO PERIODO		
	DEBITO BENEF.	R\$ 572.559,97 D
	CREDITO BENEF.	R\$ 1.750.686,77 C

TOTAL DOS REPASSES NO PERIODO

DEBITO BENEF.	R\$ 572.559,97 D
CREDITO BENEF.	R\$ 1.750.686,77 C





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM
Estado de São Paulo

REQUISIÇÃO Nº 020-2020-RDP – ITEM D (INSS)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, em atendimento à solicitação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que os encargos de INSS referente ao mês de março, com vencimento em abril, não havia sido pago em época oportuna, porém a própria Receita Federal efetuou a retenção do valor devido a título de contribuição dos segurados no FPEM (Fundo de Participação dos Estados e Municípios), já que para estas não foram prorrogados os prazos de recolhimento pela portaria 139/2020.

Itanhaém, 29 de julho de 2020.

ANA MARIA RODRIGUES C. MANCINI
Secretária Adjunta



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade>
com o identificador 35003600310038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2004, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



**MINISTÉRIO DA
ECONOMIA**



Receita Federal

Informamos que a Receita Federal do Brasil encaminhou os valores abaixo descritos referentes à competência 03/2020 para retenção no Fundo de Participação dos Estados e Municípios - FPEM, que ocorrerá em 08/05/2020.

Caso o saldo do FPEM do dia 08/05/2020 não seja suficiente para liquidação, o saldo devedor remanescente será encaminhado para retenção nos próximos decêndios do mês 05.

O valor digitado para retenção, refere-se à contribuição dos SEGURADOS, de que trata o art. 20 da Lei 8.212/1991, tendo em vista que para esta contribuição não foi prorrogado o prazo de recolhimento pela Portaria nº 139/2020.

CNPJ OPP Vinculante	Nome OPP Vinculante	Identificador	Nome	Vlr da Retencao
46.578.498/0001-75	MUNICIPIO DE ITANHAEM	46578498000175	MUNICIPIO DE ITANHAEM	190.484,47

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-MDNA-511Z-560T-4XKC





PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM
PODER EXECUTIVO

DEPARTAMENTO PESSOAL

Exercício: 2020

4R Sistemas

RELAÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS (SINTÉTICO) - REF. 03/2020 - PREVIDÊNCIA UNIÃO-115

Página: 1/1

COMPOSIÇÃO DO VALOR A RECOLHER PARA PREVIDÊNCIA

Base Previdência Trabalhador:	1.926.338,64
Base Previdência Autônomo:	451.444,84
Parte Empresa/RAT:	475.556,68
% Rat(FAP Ajustado) (2,72%):	52.064,16
Valor Outras Entidades - Autônomo:	0,00
Grau Insalubridade - autônomo:	0,00
Grau Insalubridade:	0,00
Sub-Total (1):	527.620,84
Retido Funcionário:	163.623,74
Sub-Total (2):	691.244,58
Retido Autônomo	28.546,26
Sub-Total (3):	719.790,84
Salário Família (-):	1.685,52
Salário Maternidade (-):	0,00
Licença Municipal (-):	0,00
Acidente de Trabalho Municipal (-):	0,00
Valor Compensação (-):	0,00
Auxílio Reclusão (-):	0,00
Total a Pagar:	718.105,32

COMPOSIÇÃO DO VALOR A RECOLHER PARA F.G.T.S

Base FGTS Total:	514.944,78
Valor Devido ao FGTS:	41.195,58
Contribuição Social:	0,00
Total a Pagar:	41.195,58

ITANHAEM, 3 de Abril de 2020.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-MDNA-511Z-560T-4XKC



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600310038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 e/ou similar à Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MUNICIPIO DE ITANHAEM Agência: 0346 Conta Corrente: 45-000120-7

COMPROVANTE DE INCLUSÃO DE COMPROMISSOS

Convênio: 0033-0346-004900032829 Conta de Débito: 0346-450600026
 Tipo do Documento: CNPJ CPF/CNPJ do Fornecedor: 08.424.027/0001-13
 Nome do Fornecedor: INST DE PREV DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ITANHAEM-I
 No. compromisso banco: 900064036
 No. compromisso cliente:
 Valor Nominal: 3.205.120,40
 Data de Vencimento: 05/03/2020
 Data de Pagamento: 05/03/2020

Valor a Pagar: 3.205.120,40

Tipo de Pagamento: CC

Banco: 0033

Agência: 0346

Conta do Crédito: 450001269

Histórico:

Tipo de Transferência: Outra Titularidade

Tipo de Serviço:

Complemento do Tipo de Serviço:

Emitir Aviso: Não emitir
(Sujeito a tarifaçao)

Data da Transação: 05/03/2020

Horário: 12:32h

Autenticação Bancária: 06200651231470083167486

ATENÇÃO

Comprovante válido apenas para inclusão, aguarde a efetivação do compromisso conforme regras contratadas.

Central de Atendimento Santander Empresarial

4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
 0800 726 2125 (Demais Localidades)
 0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.

0800 762 7777

0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.

0800 726 0322

0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Incluir novo compromisso do mesmo tipo

Incluir novo compromisso de outro tipo

Imprimir





PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM
PODER EXECUTIVO

DEPARTAMENTO PESSOAL

Exercício: 2020

4R Sistemas

RELAÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS (SINTÉTICO) - REF. 01/2020 - PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
- 3 - PREV. PLANO FINANCEIRO

Página: 1/1

COMPOSIÇÃO DO VALOR A RECOLHER PARA PREVIDÊNCIA	
Base Previdência Trabalhador:	5.380.040,16
Base Previdência Autônomo:	0,00
Parte Empresa(11%):	591.804,42
Percentual Rat (0%):	0,00
Valor Outras Entidades - Autônomo:	0,00
CUSTO ADICIONAL	0,00
Grau Insalubridade - autônomo:	
Grau Insalubridade:	0,00
Sub-Total (1):	591.804,42
Retido Funcionário:	591.804,73
Sub-Total (2):	1.183.609,15
Retido Autônomo	0,00
Sub-Total (3):	1.183.609,15
Salário Família (-):	3.221,47
Salário Maternidade (-):	3.438,29
Licença Municipal (-):	0,00
Acidente de Trabalho Municipal (-):	0,00
Valor Compensação (-):	0,00
Auxílio Reclusão (-):	0,00
Total a Pagar:	1.176.949,39
Total de Remuneração:	6.667.613,05

COMPOSIÇÃO DO VALOR A RECOLHER PARA F.G.T.S	
Base FGTS Total:	0,00
Valor Devido ao FGTS:	0,00
Contribuição Social:	0,00
Total a Pagar:	0,00

5803 -
5404 → 6820.

ITANHAEM, 4 de Fevereiro de 2020.

5803
5821



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600310038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 e/ou à estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-MDKB-HSJ4-5141-671Z



PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM
PODER EXECUTIVO

DEPARTAMENTO PESSOAL

Exercício: 2020

4R Sistemas

RELAÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS (SINTÉTICO) - REF. 01/2020 - PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
- 4 - PREV. PLANO PREVIDENCIARIO

Página: 1/1

COMPOSIÇÃO DO VALOR A RECOLHER PARA PREVIDÊNCIA	
Base Previdência Trabalhador:	6.246.458,95
Base Previdência Autônomo:	0,00
Parte Empresa(22%):	1.374.220,97
Percentual Rat (0%):	0,00
Valor Outras Entidades - Autônomo:	0,00
CUSTO ADICIONAL	0,00
Grau Insalubridade - autônomo:	
Grau Insalubridade:	0,00
Sub-Total (1):	1.374.220,97
Retido Funcionário:	687.014,80
Sub-Total (2):	2.061.235,77
Retido Autônomo	0,00
Sub-Total (3):	2.061.235,77
Salário Família (-):	27.230,72
Salário Maternidade (-):	5.834,00 - 5820 .
Licença Municipal (-):	0,00
Acidente de Trabalho Municipal (-):	0,00
Valor Compensação (-):	0,00
Auxílio Reclusão (-):	0,00
Total a Pagar:	2.028.171,05
Total de Remuneração:	7.987.555,51

COMPOSIÇÃO DO VALOR A RECOLHER PARA F.G.T.S	
Base FGTS Total:	0,00
Valor Devido ao FGTS:	0,00
Contribuição Social:	0,00
Total a Pagar:	0,00

ITANHAEM, 4 de Fevereiro de 2020.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-MDKB-HSJ4-5141-677Z



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600310038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 e/ou similar à Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MUNICIPIO DE ITANHAEM Agência: 0346 Conta Corrente: 45-000120-7

DETALHE DO COMPROMISSO

Convênio: 0033-0346-004900032829 Conta de Débito: 0346-000450600569
 Nome do Fornecedor: INST DE PREV DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNI
 No. compromisso banco: 900064978 No. compromisso cliente:
 Valor Nominal: 294.534,06
 Data de Vencimento: 01/04/2020
 Data de Pagamento: 01/04/2020
 Situação: Efetivado No. Protocolo: PGTFORNI01042020900064978
 No. Lista de Débito:
 Autenticação:

Valor a Pagar: 294.534,06

Tipo de Pagamento: CC
 Agência: 0346 Conta de Crédito: 0000000450001269
 Histórico: Pagamento a Fornecedores
 Tipo de Transferência: Outra Titularidade

Tipo de Serviço:
 Complemento do Tipo de Serviço:

Emitir Aviso: Não emitir

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
 0800 762 7777
 0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Central de Atendimento Santander Empresarial
 4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
 0800 726 2125 (Demais Localidades)
 0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
 0800 726 0322
 0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

retornar

imprimir



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600310038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n.º 2.200-2/2004, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Emissão de comprovantes

G33201105745286513
01/04/2020 11:02:46

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
01/04/2020 - AUTOATENDIMENTO - 11.02.48
0932600932 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: SME ITANHAEM - FEB
AGENCIA: 0932-6 CONTA: 40.382-2

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : SME ITANHAEM - FEB
BANCO: 033 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
AGENCIA: 0346-8 - ITANHAEM
CONTA: 45.000.126-9

FAVORECIDO: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVID
CPF/CNPJ: 08.424.027/0001-13
VALOR: R\$ 840.639,39
DEBITO EM: 01/04/2020

=====

DOCUMENTO: 040101
AUTENTICACAO SISBB: 9.E14.9D9.A95.A1B.46D

Transação efetuada com sucesso por: J2856339 ADAILTON AGUIAR.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-MDKB-HSJ4-6141-677Z





4R Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM PODER EXECUTIVO

DEPARTAMENTO PESSOAL

RELAÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS (SINTÉTICO) - REF. 02/2020 - PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
- 3 - PREV. PLANO FINANCEIRO

Exercício: 2020

Página: 1/1

COMPOSIÇÃO DO VALOR A RECOLHER PARA PREVIDÊNCIA

Base Previdência Trabalhador:	5.387.772,32
Base Previdência Autônomo:	0,00
Parte Empresa(11%):	592.654,96
Percentual Rat (0%):	0,00
Valor Outras Entidades - Autônomo:	0,00
CUSTO ADICIONAL	0,00
Grau Insalubridade - autônomo:	
Grau Insalubridade:	0,00
Sub-Total (1):	592.654,96
Retido Funcionário:	592.655,38
Sub-Total (2):	1.185.310,34
Retido Autônomo	0,00
Sub-Total (3):	1.185.310,34
Salário Família (-):	2.363,94
Salário Maternidade (-):	1.036,53
Licença Municipal (-):	0,00
Acidente de Trabalho Municipal (-):	0,00
Valor Compensação (-):	0,00
Auxílio Reclusão (-):	0,00
Total a Pagar:	1.181.909,87
Total de Remuneração:	6.706.286,32

COMPOSIÇÃO DO VALOR A RECOLHER PARA F.G.T.S

Base FGTS Total:	0,00
Valor Devido ao FGTS:	0,00
Contribuição Social:	0,00
Total a Pagar:	0,00

T. 3.244.138,40.
 - 36.255,64
 - 27.918,54
 - 8.337,10
 3.207.882,76. 49.
 - 1.135.173,45
 2.072.709,31 *à pagar*

ITANHAEM, 3 de Março de 2020.

PAGOS - 01/04/2020

R\$ 1.135.173,45 x

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-MDKB-HSJ4-5141-677Z



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600310038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 e/ou à estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



4R Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM
PODER EXECUTIVO

DEPARTAMENTO PESSOAL

RELAÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS (SINTÉTICO) - REF. 02/2020 - PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
- 4 - PREV. PLANO PREVIDENCIARIO

Exercício: 2020

Página: 1/1

COMPOSIÇÃO DO VALOR A RECOLHER PARA PREVIDÊNCIA	
Base Previdência Trabalhador:	6.238.527,24
Base Previdência Autônomo:	0,00
Parte Empresa(22%):	1.372.475,99
Percentual Rat (0%):	0,00
Valor Outras Entidades - Autônomo:	0,00
CUSTO ADICIONAL	0,00
Grau Insalubridade - autônomo:	
Grau Insalubridade:	0,00
Sub-Total (1):	1.372.475,99
Retido Funcionário:	686.352,07
Sub-Total (2):	2.058.828,06
Retido Autônomo	0,00
Sub-Total (3):	2.058.828,06
Salário Família (-):	25.554,60
Salário Maternidade (-):	7.300,57
Licença Municipal (-):	0,00
Acidente de Trabalho Municipal (-):	0,00
Valor Compensação (-):	0,00
Auxílio Reclusão (-):	0,00
Total a Pagar:	2.025.972,89
Total de Remuneração:	7.971.112,35

COMPOSIÇÃO DO VALOR A RECOLHER PARA F.G.T.S	
Base FGTS Total:	0,00
Valor Devido ao FGTS:	0,00
Contribuição Social:	0,00
Total a Pagar:	0,00

ITANHAEM, 3 de Março de 2020.



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600310038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-MDKB-HSJ4-5141-677Z



PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE TESOURARIA

Exercício: 2020
 Página: 1/2

4R Sistemas RELATÓRIO ANALÍTICO DE DESPESAS À PAGAR POR FTE. RECURSO/APLIC./VARIÇÃO - LIQUIDADADA - PERÍODO 01/03/2020 À 01/04/2020

Fonte de Recurso: 01 TESOURO
 100 GERAL TOTAL
 000



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600310038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Empenho	Emissão	Liquidação	Doc. Fiscal	Ficha	Categoria Econômica	Fornecedor	Valor
3692/0-2020	03/03/2020	06/03/2020	FOLHA FEV/20	44	3.1.91.13.08 OBRIGAÇÕES PATRO	9635 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS D	148.675,83
3693/0-2020	03/03/2020	06/03/2020	FOLHA FEV/20	44	3.1.91.13.11 OBRIGAÇÕES PATRO	9635 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS D	101.960,50
3695/0-2020	03/03/2020	06/03/2020	FOLHA FEV/20	60	3.1.91.13.11 OBRIGAÇÕES PATRO	9635 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS D	3.606,98
3698/0-2020	03/03/2020	06/03/2020	FOLHA FEV/20	134	3.1.91.13.08 OBRIGAÇÕES PATRO	9635 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS D	19.177,96
3699/0-2020	03/03/2020	06/03/2020	FOLHA FEV/20	134	3.1.91.13.11 OBRIGAÇÕES PATRO	9635 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS D	40.322,69
Total Aplicação/Varição:							313.743,96

Empenho	Emissão	Liquidação	Doc. Fiscal	Ficha	Categoria Econômica	Fornecedor	Valor
425/0-2020	03/03/2020	03/03/2020	FOLHA DE PAGAMENTO	5803	5.8.03.00.00 SALÁRIO FAMÍLIA MU	9635 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS D	141,15
428/0-2020	03/03/2020	03/03/2020	FOLHA DE PAGAMENTO	5340	5.3.40.00.00 PREVIDÊNCIA MUNIC	9635 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS D	1.275.725,45
524/0-2020	06/03/2020	09/03/2020	FOLHA DE PAGAMENTO	5803	5.8.03.00.00 SALÁRIO FAMÍLIA MU	9635 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS D	76,17
526/0-2020	06/03/2020	09/03/2020	FOLHA DE PAGAMENTO	5340	5.3.40.00.00 PREVIDÊNCIA MUNIC	9635 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS D	3.282,00
Total Aplicação/Varição:							1.279.224,77

Empenho	Emissão	Liquidação	Doc. Fiscal	Ficha	Categoria Econômica	Fornecedor	Valor
3777/0-2020	03/03/2020	06/03/2020	FOLHA FEV/20	365	3.1.91.13.08 OBRIGAÇÕES PATRO	9635 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS D	100.580,76
3778/0-2020	03/03/2020	06/03/2020	FOLHA FEV/20	365	3.1.91.13.11 OBRIGAÇÕES PATRO	9635 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS D	4.090,57
Total Aplicação/Varição:							104.671,33

569

Empenho	Emissão	Liquidação	Doc. Fiscal	Ficha	Categoria Econômica	Fornecedor	Valor
3772/0-2020	03/03/2020	06/03/2020	FOLHA FEV/20	345	3.1.91.13.08 OBRIGAÇÕES PATRO	9635 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS D	150.741,19
3773/0-2020	03/03/2020	06/03/2020	FOLHA FEV/20	345	3.1.91.13.11 OBRIGAÇÕES PATRO	9635 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS D	39.121,54
Total Aplicação/Varição:							189.862,73

Aplicação: 300 SAÚDE
 Variação: 000



PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SEÇÃO DE TESOUREARIA

Exercício: 2020
 Página: 2/2

4R Sistemas RELATÓRIO ANALÍTICO DE DESPESAS À PAGAR POR FTE. RECURSO/APLIC./VARIACÃO - LIQUIDADADA - PERÍODO 01/03/2020 À 01/04/2020

Vencimento	Empenho	Emissão	Liquidação	Doc. Fiscal	Ficha	Categoria Econômica	Fornecedor	Valor
03/03/2020	3729/0-2020	03/03/2020	06/03/2020	FOLHA FEV/20	207	3.1.91.13.08 OBRIGAÇÕES PATRO	9635 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS D	381.053,77
Total Aplicação/Variação:								381.053,77

301 ATENÇÃO BÁSICA
 000

Vencimento	Empenho	Emissão	Liquidação	Doc. Fiscal	Ficha	Categoria Econômica	Fornecedor	Valor
03/03/2020	3795/0-2020	03/03/2020	06/03/2020	FOLHA FEV/20	228	3.1.91.13.11 OBRIGAÇÕES PATRO	9635 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS D	135.159,77
Total Aplicação/Variação:								135.159,77

Total Fonte de Recurso: 2.403.716,33

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
 261 EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO
 000

Vencimento	Empenho	Emissão	Liquidação	Doc. Fiscal	Ficha	Categoria Econômica	Fornecedor	Valor
03/03/2020	3747/0-2020	03/03/2020	06/03/2020	FOLHA FEV/20	314	3.1.91.13.11 OBRIGAÇÕES PATRO	9635 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS D	212.754,74
03/03/2020	3749/0-2020	03/03/2020	06/03/2020	FOLHA FEV/20	314	3.1.91.13.08 OBRIGAÇÕES PATRO	9635 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS D	422.139,84
03/03/2020	3752/0-2020	03/03/2020	06/03/2020	FOLHA FEV/20	324	3.1.91.13.08 OBRIGAÇÕES PATRO	9635 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS D	151.803,55
03/03/2020	3759/0-2020	03/03/2020	06/03/2020	FOLHA FEV/20	324	3.1.91.13.11 OBRIGAÇÕES PATRO	9635 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS D	53.941,26
Total Aplicação/Variação:								840.639,39

Total Fonte de Recurso: 840.639,39

Total Geral: 3.244.355,72

ITANHAEM, 1 de Abril de 2020.



4R Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM
PODER EXECUTIVO

DEPARTAMENTO PESSOAL

Exercício: 2020

RELAÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS (SINTÉTICO) - REF. 03/2020 - PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
 - 3 - PREV. PLANO FINANCEIRO

Página: 1/1

COMPOSIÇÃO DO VALOR A RECOLHER PARA PREVIDÊNCIA	
Base Previdência Trabalhador:	5.183.213,90
Base Previdência Autônomo:	0,00
Parte Empresa(11%):	570.153,53
Percentual Rat (0%):	0,00
Valor Outras Entidades - Autônomo:	0,00
CUSTO ADICIONAL	0,00
Grau Insalubridade - autônomo:	
Grau Insalubridade:	0,00
Sub-Total (1):	570.153,53
Retido Funcionário:	570.147,55
Sub-Total (2):	1.140.301,08
Retido Autônomo	0,00
Sub-Total (3):	1.140.301,08
Salário Família (-):	2.528,24
Salário Maternidade (-):	0,00
Licença Municipal (-):	0,00
Acidente de Trabalho Municipal (-):	0,00
Valor Compensação (-):	0,00
Auxílio Reclusão (-):	0,00
Total a Pagar:	1.137.772,84
Total de Remuneração:	6.639.084,67

COMPOSIÇÃO DO VALOR A RECOLHER PARA F.G.T.S	
Base FGTS Total:	0
Valor Devido ao FGTS:	0
Contribuição Social:	0
Total a Pagar:	0

/ -> PAGO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-MDKB-HSJ4-5141-671Z



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600310038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM
PODER EXECUTIVO

DEPARTAMENTO PESSOAL

Exercício: 2020

4R Sistemas

RELAÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS (SINTÉTICO) - REF. 03/2020 - PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
- 4 - PREV. PLANO PREVIDENCIARIO

Página: 1/1

COMPOSIÇÃO DO VALOR A RECOLHER PARA PREVIDÊNCIA	
Base Previdência Trabalhador:	6.007.372,62
Base Previdência Autônomo:	0,00
Parte Empresa(22%):	1.321.621,98
Percentual Rat (0%):	0,00
Valor Outras Entidades - Autônomo:	0,00
CUSTO ADICIONAL	0,00
Grau Insalubridade - autônomo:	
Grau Insalubridade:	0,00
Sub-Total (1):	1.321.621,98
Retido Funcionário:	660.804,12
Sub-Total (2):	1.982.426,10
Retido Autônomo	0,00
Sub-Total (3):	1.982.426,10
Salário Família (-):	27.200,79
Salário Maternidade (-):	8.144,84
Licença Municipal (-):	0,00
Acidente de Trabalho Municipal (-):	0,00
Valor Compensação (-):	0,00
Auxílio Reclusão (-):	0,00
Total a Pagar:	1.947.080,47
Total de Remuneração:	7.647.283,70

COMPOSIÇÃO DO VALOR A RECOLHER PARA F.G.T.S	
Base FGTS Total:	0,00
Valor Devido ao FGTS:	0,00
Contribuição Social:	0,00
Total a Pagar:	0,00

↔ PAGO

ITANHAEM, 2 de Abril de 2020.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-MDKB-HSJ4-5141-677Z



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600310038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



4R Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM**PODER EXECUTIVO****DEPARTAMENTO PESSOAL**

Exercício: 2020

RELAÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS (SINTÉTICO) - REF. 04/2020 - PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Página: 1/1

- 3 - PREV. PLANO FINANCEIRO

COMPOSIÇÃO DO VALOR A RECOLHER PARA PREVIDÊNCIA	
Base Previdência Trabalhador:	5.135.627,64
Base Previdência Autônomo:	0,00
Parte Empresa(11%):	564.919,04
Percentual Rat (0%):	0,00
Valor Outras Entidades - Autônomo:	0,00
CUSTO ADICIONAL	0,00
Grau Insalubridade - autônomo:	
Grau Insalubridade:	0,00
Sub-Total (1):	564.919,04
Retido Funcionário:	564.913,32
Sub-Total (2):	1.129.832,36
Retido Autônomo	0,00
Sub-Total (3):	1.129.832,36
Salário Família (-):	2.285,14
Salário Maternidade (-):	0,00
Licença Municipal (-):	0,00
Acidente de Trabalho Municipal (-):	0,00
Valor Compensação (-):	0,00
Auxílio Reclusão (-):	0,00
Total a Pagar:	1.127.547,22
Total de Remuneração:	6.384.152,65

COMPOSIÇÃO DO VALOR A RECOLHER PARA F.G.T.S	
Base FGTS Total:	0,00
Valor Devido ao FGTS:	0,00
Contribuição Social:	0,00
Total a Pagar:	0,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-MDKB-HSJ4-5141-677Z



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600310038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM
PODER EXECUTIVO

DEPARTAMENTO PESSOAL

Exercício: 2020

Página: 1/1

4R Sistemas

RELAÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS (SINTÉTICO) - REF. 04/2020 - PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
- 4 - PREV. PLANO PREVIDENCIARIO

COMPOSIÇÃO DO VALOR A RECOLHER PARA PREVIDÊNCIA		COMPOSIÇÃO DO VALOR A RECOLHER PARA F.G.T.S	
Base Previdência Trabalhador:	6.059.685,31	Base FGTS Total:	0,00
Base Previdência Autônomo:	0,00	Valor Devido ao FGTS:	0,00
Parte Empresa(22%):	1.333.130,77	Contribuição Social:	0,00
Percentual Rat (0%):	0,00		
Valor Outras Entidades - Autônomo:	0,00	Total a Pagar:	0,00
CUSTO ADICIONAL	0,00		
Grau Insalubridade - autônomo:			
Grau Insalubridade:	0,00		
Sub-Total (1):	1.333.130,77		
Retido Funcionário:	666.559,06		
Sub-Total (2):	1.999.689,83		
Retido Autônomo	0,00		
Sub-Total (3):	1.999.689,83		
Salário Família (-):	28.353,57		
Salário Maternidade (-):	1.401,68		
Licença Municipal (-):	0,00		
Acidente de Trabalho Municipal (-):	0,00		
Valor Compensação (-):	0,00		
Auxílio Reclusão (-):	0,00		
Total a Pagar:	1.969.934,58		
Total de Remuneração:	7.629.964,96		

ITANHAEM, 30 de Abril de 2020.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-MDKB-HSJ4-5141-677Z



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600310038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MUNICIPIO DE ITANHAEM Agência: 0346 Conta Corrente: 45-000120-7

DETALHE DO COMPROMISSO

Convênio: 0033-0346-004900032829 Conta de Débito: 0346-000450600026
 Nome do Fornecedor: INST DE PREV DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNI
 No. compromisso banco: 900065606 No. compromisso cliente:
 Valor Nominal: 1.750.000,00
 Data de Vencimento: 30/04/2020
 Data de Pagamento: 30/04/2020
 Situação: Efetivado No. Protocolo: PGTFORNI30042020900065606
 No. Lista de Débito:
 Autenticação:

Valor a Pagar: 1.750.000,00

Tipo de Pagamento: CC
 Agência: 0346 Conta de Crédito: 0000000450001269
 Histórico: Pagamento a Fornecedores
 Tipo de Transferência: Outra Titularidade

Tipo de Serviço:
 Complemento do Tipo de Serviço:

Emitir Aviso: Não emitir

Central de Atendimento Santander Empresarial
 4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
 0800 726 2125 (Demais Localidades)
 0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
 0800 762 7777
 0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
 0800 726 0322
 0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

retornar

imprimir



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600310038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MUNICIPIO DE ITANHAEM Agência: 0346 Conta Corrente: 45-000120-7

DETALHE DO COMPROMISSO

Convênio: 0033-0346-004900032829 Conta de Débito: 0346-000450600026
 Nome do Fornecedor: INST DE PREV DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNI
 No. compromisso banco: 900066329 No. compromisso cliente:
 Valor Nominal: 322.709,31
 Data de Vencimento: 29/05/2020
 Data de Pagamento: 29/05/2020
 Situação: Efetivado No. Protocolo: PGTFORNI29052020900066329
 No. Lista de Débito:
 Autenticação:

Valor a Pagar: 322.709,31

Tipo de Pagamento: CC
 Agência: 0346 Conta de Crédito: 0000000450001269
 Histórico: Pagamento a Fornecedores
 Tipo de Transferência: Outra Titularidade

Tipo de Serviço:
 Complemento do Tipo de Serviço:

Emitir Aviso: Não emitir

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.

0800 762 7777

0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Central de Atendimento Santander Empresarial

4004-2125 (Regiões Metropolitanas)

0800 726 2125 (Demais Localidades)

0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.

0800 726 0322

0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

retornar

imprimir



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade>
 com o identificador 35003600310038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
 conforme MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP
 Brasil.

MUNICIPIO DE ITANHAEM Agência: 0346 Conta Corrente: 45-000120-7

COMPROVANTE DE INCLUSÃO DE COMPROMISSOS

Convênio: 0033-0346-004900032829 Conta de Débito: 0346-450600026
 Tipo do Documento: CNPJ CPF/CNPJ do Fornecedor: 08.424.027/0001-13
 Nome do Fornecedor: INST DE PREV DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ITANHAEM-I
 No. compromisso banco: 900066336
 No. compromisso cliente:
 Valor Nominal: 826.000,00
 Data de Vencimento: 29/05/2020
 Data de Pagamento: 29/05/2020

Valor a Pagar: 826.000,00

Tipo de Pagamento: CC
 Banco: 0033
 Agência: 0346 Conta do Crédito: 450001269

Histórico:

Tipo de Transferência: Outra Titularidade

Tipo de Serviço:

Complemento do Tipo de Serviço:

Emitir Aviso: Não emitir
 (Sujeito a tarifação)

Data da Transação 29/05/2020 Horário 11:52h
 Autenticação Bancária 07201501151510148731708

ATENÇÃO

Comprovante válido apenas para inclusão, aguarde a efetivação do compromisso conforme regras contratadas.

Central de Atendimento Santander Empresarial
 4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
 0800 726 2125 (Demais Localidades)
 0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
 0800 762 7777
 0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
 0800 726 0322
 0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Incluir novo compromisso do mesmo tipo

Incluir novo compromisso de outro tipo

Imprimir



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade>
 com o identificador 35003600310038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
 conforme MP nº 2.200-2/2001 e Instrução Normativa nº 11 de 2011 da Comissão de Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
 Brasil.

MUNICIPIO DE ITANHAEM Agência: 0346 Conta Corrente: 45-000120-7

COMPROVANTE DE INCLUSÃO DE COMPROMISSOS

Convênio: 0033-0346-004900032829 Conta de Débito: 0346-450600026
 Tipo do Documento: CNPJ CPF/CNPJ do Fornecedor: 08.424.027/0001-13
 Nome do Fornecedor: INST DE PREV DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ITANHAEM-I
 No. compromisso banco: 900066766
 No. compromisso cliente:
 Valor Nominal: 736.552,29
 Data de Vencimento: 18/06/2020
 Data de Pagamento: 18/06/2020

Valor a Pagar: 736.552,29

Tipo de Pagamento: CC
 Banco: 0033
 Agência: 0346 Conta do Crédito: 000450001269
 Histórico:
 Tipo de Transferência: Outra Titularidade

Tipo de Serviço:
 Complemento do Tipo de Serviço:

Emitir Aviso: Não emitir
 (Sujeito a tarifação)

Data da Transação 17/06/2020 Horário 16:45h
 Autenticação Bancária 00201691643570231591905

ATENÇÃO

Comprovante válido apenas para inclusão, aguarde a efetivação do compromisso conforme regras contratadas.

Central de Atendimento Santander Empresarial
 4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
 0800 726 2125 (Demais Localidades)
 0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
 0800 762 7777
 0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
 0800 726 0322
 0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Incluir novo compromisso do mesmo tipo

Incluir novo compromisso de outro tipo

Imprimir



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600310038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Grupo: 42743

Movimento: CAIXA E BANCO

Lançamento	Conta	Documento	Valor Retirada	Valor Depósito
	9	PAGTO FOR 29/05	826.000,00	0,00
	9	PAGTO FOR 30/04	1.750.000,00	0,00
	9	PAGTO FOR 30/04	322.709,31	0,00
	9	PAGTO FOR 18/06	736.552,29	0,00
Total do Movimento:			3.635.261,60	0,00

Movimento: RECEITA

Lançamento	Ficha	Receita	Descrição	Importância
39897	5820		SALÁRIO MATERNIDADE	65.792,41
39898	5820		SALÁRIO MATERNIDADE	8.337,10
39899	5820		SALÁRIO MATERNIDADE	32.040,39
Total do Movimento:				106.169,90

Movimento: DESPESA

Empenho	Ficha	Valor Pago
428/0-2020	5340	1.275.725,45
526/0-2020	5340	3.282,00
623/0-2020	5340	1.228.754,41
752/0-2020	5340	2.197,26
815/0-2020	5340	1.225.933,97
933/0-2020	5340	5.538,41
Total do Movimento:		3.741.431,50

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RIZZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e Informe o código do documento: 2-MDKB-HSJ4-6141-671Z



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600310038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

Estado de São Paulo

Competência	Plano Financeiro		Plano Previdenciário		Total	Valor Pago	Data
	Servidor	Patronal	Servidor	Patronal			
Fev	592.655,38	589.254,49	686.352,07	1.339.620,82	3.207.882,76	1.279.007,45	
Mar	570.147,55	567.625,29	660.804,12	1.286.276,35	3.084.853,30	1.230.951,67	
Abr	564.913,32	562.633,90	666.559,06	1.303.375,52	3.097.481,80	1.231.472,38	
TOTAL						3.741.431,50	

DECLARAÇÃO

Declaramos, que foram efetuados apenas os pagamentos da parte do Servidor (Plano Financeiro e Plano Previdenciário) do Regime Próprio de Previdência, das competências de fevereiro, março e abril. Entretanto, os pagamentos se deram de forma parcial, conforme docs. anexos e demonstrado abaixo:

Data de Pagto	Valor Pago
30/04/2020	1.750.000,00
29/05/2020	322.709,31
29/05/2020	826.000,00
18/06/2020	736.552,29
Total	3.635.261,60
* Retenção	106.169,90
TOTAL	3.741.431,50

* Retenção de Salário Família e Maternidade

Itanhaém, 28 de julho de 2020.

ADAILTON AGUIAR

Responsável pelo Depto de Tesouraria





Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.408, DE 17 DE JULHO DE 2020

“Autoriza o Poder Executivo a suspender o pagamento das prestações de termos de acordo de parcelamento de valores devidos ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e o recolhimento das contribuições previdenciárias patronais que especifica, e dá providências correlatas.”

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS,

Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, na forma do disposto no art. 9º da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, regulamentado pela Portaria nº 14.816, de 19 de junho de 2020, da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia, a suspender:

I - o pagamento das prestações de termos de acordo de parcelamento firmados com o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itanhaém – ITANHAÉM PREV até 28 de maio de 2020, com base nos arts. 5º e 5º-A da MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008, com vencimento entre 1º de junho e 31 de dezembro de 2020, relativas aos segurados vinculados ao Plano Previdenciário;

II - o recolhimento das contribuições previdenciárias patronais devidas pelo Município e não pagas, relativas às competências com vencimento entre 1º de março e 31 de dezembro de 2020, correspondentes aos segurados vinculados ao Plano Previdenciário.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a:

I - celebrar novo termo de acordo de parcelamento dos débitos do Município com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPPS,





Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

oriundos das prestações suspensas de que trata o inciso I do art. 1º, observadas as seguintes condições:

a) para apuração do montante devido, os valores das prestações suspensas serão atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acrescido da taxa de juros prevista no termo de acordo, acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do novo termo de acordo de parcelamento, com dispensa da multa;

b) limite máximo de 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e sucessivas;

c) as prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo INPC/IBGE, acrescido da taxa de juros prevista no acordo, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no novo termo de acordo de parcelamento até o mês do pagamento;

d) as prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo INPC/IBGE, acrescido de juros simples de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento;

II - celebrar termo de acordo de parcelamento das contribuições previdenciárias patronais devidas ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de que trata o inciso II do art. 1º, observadas as seguintes condições:

a) para apuração do montante devido, os valores das prestações suspensas serão atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acrescido de juros simples de 1% (um por cento) ao mês, acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento, com dispensa da multa;

b) limite máximo de 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e sucessivas;

c) as prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo INPC/IBGE, acrescido de juros simples de 1% (um por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento até o mês do pagamento;





Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

d) as prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo INPC/IBGE, acrescido de juros simples de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

Art. 3º - Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas nos termos de acordo de parcelamento de que tratam os incisos I e II do art. 2º, não pagas no seu vencimento.

Parágrafo único - A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento e de autorização fornecida ao Banco do Brasil, agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 17 de julho de 2020.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 8.181/2020.
Projeto de Lei de autoria do Executivo.
Departamento Administrativo, em 17 de julho de 2020.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO
Secretário de Administração



EMPENHO **1369/2-2020** Ficha **45** Valor 150.271,18

Fornecedor
[21854] INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Modalidade
Outros/Não Aplicável

Histórico
,PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIARIOS - (CRÉDITO FPM)

Data Vencimento: 26/02/2020

Data Pagamento: 16/03/2020

Nº Documento: 4529

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tec.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-MDLM-CIXF-67H4-ASSM



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600310038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

RECIBO R\$ 150.271,18

*Recebido da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, a importância supra de R\$ 150.271,18 (Cento e cinquenta mil, duzentos e setenta e um reais e dezoito centavos)*****
Referente á retenção do **RFB RET DARF** a crédito do **FPM**, efetuado pelo Banco do Brasil S/A – c/ 3737-0 (C/ FPM), conforme aviso de debito de 20.02.2020.*

Para os devidos fins passo o presente recibo.

ITANHAÉM, 26 de Fevereiro de 2020.

Banco Brasil S/A
C/C 3737-0
C/ FPM



DEMONSTRATIVO DE DISTRIBUIÇÃO DA ARRECAÇÃO

26/02/2020

SISBB - Sistema de Informações Banco do Brasil

13:27:56

ITANHAEM - SP

FPM - FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS

DATA	PARCELA	VALOR DISTRIBUIDO
20.02.2020	PARCELA DE IPI	R\$ 80.923,15 C
	PARCELA DE IR	R\$ 319.552,43 C
	RETENCAO PASEP	R\$ 4.004,75 D
	RFB-RET DARF	R\$ 150.271,18 D
	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 80.095,11 D
	TOTAL:	R\$ 166.104,54 C
TOTAIS	PARCELA DE IPI	R\$ 80.923,15 C
	PARCELA DE IR	R\$ 319.552,43 C
	RETENCAO PASEP	R\$ 4.004,75 D
	RFB-RET DARF	R\$ 150.271,18 D
	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 80.095,11 D
	DEBITO FUNDO	R\$ 234.371,04 D
	CREDITO FUNDO	R\$ 400.475,58 C
TOTAL DOS REPASSES NO PERIODO		
	DEBITO BENEF.	R\$ 234.371,04 D
	CREDITO BENEF.	R\$ 400.475,58 C



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600310038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 e que está em conformidade com a Lei nº 13.709 de 2018 - ICP-Brasil.

**PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM**

Av. Washington Luiz nº 75 - Centro

C.N.P.J. Nº 46.578.498/0001-75

NOTA DE EMPENHO PARCIAL - (SUBEMPENHO)

NOTA	ANO
1369/002	2020
DATA DE EMISSÃO	FICHA
26/02/2020	45

4R Sistemas

Fonte de Recurso:	1 TESOURO	FUNDO
Aplicação:	100 GERAL TOTAL	DÍVIDA 131 - INSS - PARCELAMENTO
Varição:	0	PROCESSO
Órgão:	02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	CONTRATO Nº
Unid. Orçamentária:	03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	VENCIMENTO
Unid. Executora:	00	26/02/2020
Função:	28 ENCARGOS ESPECIAIS	MODALIDADE
SubFunção:	843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	Outros/Não Aplicável
Programa:	0003 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	PEDIDO
Projeto/Atividade:	0101 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	CENTRO DE CUSTO
Categ. Econômica:	4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento Despesa:	71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	
Sub-Elemento Desp:	99 OUTRAS AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA CONTRATADA	
Vínculo:	O ORDINÁRIO	

CÓDIGO	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
21854	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	29.979.036/0001-40	
ENDEREÇO	BAIRRO		
CIDADE	UF	CEP	TELEFONE
	SP		
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	TIPO CONTA
APLICAÇÃO:			

Entrega	
----------------	--

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIARIOS - (CRÉDITO FPM)		1,0000	150.271,18	150.271,18

RETENÇÃO	VL. RETIDO →	0,00	VL. LÍQUIDO →	150.271,18	VL. BRUTO →	150.271,18
-----------------	---------------------	-------------	----------------------	-------------------	--------------------	-------------------

DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
1.600.000,00	150.271,18	150.271,18	1.299.457,64

<u>26/02/20</u> Francisco Márcio Lima Filho Dir. de Div. de Contabilidade CRC 1SP176002/O-4	<u>26/02/20</u> Dariane Duarte Depto. de Contabilidade	<u>26/02/20</u> Wilson Carlos do Nascimento Secretário de Administração	<u>16/03/2020</u> Banco: <u>BB</u> Conta: <u>2737-0</u> Cheques: <u>Déb clic</u>
--	--	---	---

Recebi da(o) **PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM**, a importância de:
 (cento e cinquenta mil, duzentos e setenta e um reais e dezoito centavos)

Referente ao Valor da Nota acima discriminada.

ITANHAEM, ____ de ____ de ____.	ASSINATURA DO FORNECEDOR	Documento
		Número:

Depto. de Tesouraria
 Comprovante Anexo



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade>
 com o identificador 35003600310038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
 conforme MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
 Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENCESP. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.foe.sp.gov.br> - link Validar documento digital e informe o código do documento: 2-MDLM-CIXF-67H4-ASSM

EMPENHO

5224/0-2020

Ficha

45

Valor

14.392,08

Fornecedor

[15017] MINISTERIO DA FAZENDA

Modalidade

Outros/Não Aplicável

Histórico

,DESPESA REFERENTE PARCELAMENTO SIMPLIFICADO DE DÉBITOS.
TAIS DÉBITOS SÃO REFERENTE A RETIFICAÇÃO DE GFIPS DE
04/2017 A 12/2018. DÍVIDA 16.450.1256-6. PARCELA 07/60.

Data Vencimento: 13/04/2020

Data Pagamento: 23/04/2020

Nº Documento: 6788

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinaturas e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-MDLM-CIXF-67H4-ASSM



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600310038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

RECIBO R\$ 14.392,08

*Recebido da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, a importância supra de R\$ 14.392,08 (Catorze mil, trezentos e noventa e dois reais e oito centavos) *****
Referente ao PARC. SIMPLIFICADO DA PREVIDÊNCIA – Parc nº 7º/60, debitado na conta FPM, debitado pelo Banco do Brasil S/A – c/ 3.737-0 (C/ FPM), no dia 09.04.2020. Conforme demonstrativo anexo.*

Para os devidos fins passo o presente recibo.

ITANHAÉM, 13 de Abril de 2020

**Banco Brasil S/A
C/C 3.737-0
C/ FPM**



DEMONSTRATIVO DE DISTRIBUIÇÃO DA ARRECADAÇÃO

14/04/2020

SISBB - Sistema de Informações Banco do Brasil

09:45:12

ITANHAEM - SP

FPM - FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS

DATA	PARCELA	VALOR DISTRIBUIDO
09.04.2020	PARCELA DE IPI	R\$ 201.830,84 C
	PARCELA DE IR	R\$ 1.181.125,49 C
	RETENCAO PASEP	R\$ 13.829,55 D
	RFB-PREV-PARC60	R\$ 14.392,08 D
	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 276.591,25 D
	TOTAL:	R\$ 1.078.143,45 C
TOTAIS	PARCELA DE IPI	R\$ 201.830,84 C
	PARCELA DE IR	R\$ 1.181.125,49 C
	RETENCAO PASEP	R\$ 13.829,55 D
	RFB-PREV-PARC60	R\$ 14.392,08 D
	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 276.591,25 D
	DEBITO FUNDO	R\$ 304.812,88 D
	CREDITO FUNDO	R\$ 1.382.956,33 C
TOTAL DOS REPASSES NO PERIODO		
	DEBITO BENEF.	R\$ 304.812,88 D
	CREDITO BENEF.	R\$ 1.382.956,33 C



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600310038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 e que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM**

Av. Washington Luiz nº 75 - Centro

C.N.P.J. Nº 46.578.498/0001-75

NOTA	ANO
5224/000	2020
DATA DE EMISSÃO	FICHA
13/04/2020	45

4R Sistemas

NOTA DE EMPENHO

Fonte de Recurso:	1 TESOIRO	FUNDO
Aplicação:	100 GERAL TOTAL	DÍVIDA 382 - PARCELAMENTO PROC Nº
Variação:	0	9173/2018
Órgão:	02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	PROCESSO
Unid. Orçamentária:	03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	CONTRATO Nº
Unid. Executora:	00	VENCIMENTO
Função:	28 ENCARGOS ESPECIAIS	13/04/2020
SubFunção:	843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	MODALIDADE
Programa:	0003 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	Outros/Não Aplicável
Projeto/Atividade:	0101 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	PEDIDO
Categ. Econômica:	4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	CENTRO DE CUSTO
Elemento Despesa:	71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	
Sub-Elemento Desp:	99 OUTRAS AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA CONTRATADA	
Vínculo:	0 ORDINÁRIO	

CÓDIGO	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
15017	MINISTERIO DA FAZENDA	00.394.460/0058-87	
ENDEREÇO	BAIRRO		
CIDADE	UF	CEP	TELEFONE
	SP		
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	TIPO CONTA
APLICAÇÃO:			

Entrega

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	DESPESA REFERENTE PARCELAMENTO SIMPLIFICADO DE DÉBITOS. TAIS DÉBITOS SÃO REFERENTE A RETIFICAÇÃO DE GFIPS DE 04/2017 A 12/2018. DÍVIDA 16.450.1256-6. PARCELA 07/60.		1,0000	14.392,08	14.392,08

RETENÇÃO	VL. RETIDO →	0,00	VL. LÍQUIDO →	14.392,08	VL. BRUTO →	14.392,08
-----------------	---------------------	-------------	----------------------	------------------	--------------------	------------------

DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
7.670.000,00	5.813.197,39	14.392,08	1.842.410,53
Empenhado por: 13/04/2020 <i>[Assinatura]</i> Michel Santos de Oliveira CRC 1SP309369/0-3 Depto. de Contabilidade	Liquidado por: 13/04/2020 <i>[Assinatura]</i> Carlos Eduardo Muri Depto. Contábil	Pague-se: 13/04/2020 <i>[Assinatura]</i> Wilson Carlos do Nascimento Secretario de Administração	Banco: BB Conta: 3737-0 Cheques: Deb c/c
Recebi da(o) PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM, a importância de:			
(quatorze mil, trezentos e noventa e dois reais e oito centavos)			

Referente ao Valor da Nota acima discriminada.

ITANHAEM, ____ de ____ de ____.	ASSINATURA DO FORNECEDOR	Documento
	Depto. de Tesouraria	Número: _____

Comprovante Anexo



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600310038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 e que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.foe.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-MDLM-CIXF-67H4-ASS5M

EMPENHO	Ficha	Valor
5272/0-2020	45	15.986,82

Fornecedor
[15017] MINISTERIO DA FAZENDA

Modalidade
Outros/Não Aplicável

Histórico
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA COM A RECEITA FEDERAL - PROC Nº
15983-001.236/2008-80 - PASEP (PARCELA 08/173).

Data Vencimento: 23/04/2020

Data Pagamento: 23/04/2020

Nº Documento: 6782

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-MDLV-LK8Y-6115-5XNG



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600310038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Emissão de comprovantes

G3352313375421201
23/04/2020 13:42:00

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
23/04/2020 - AUTOATENDIMENTO - 13.42.01
0932600932 SEGUNDA VIA 0004

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

CLIENTE: P M I MOVIMENTO

AGENCIA: 0932-6 CONTA: 2.751-0

=====

AGENTE ARRECADADOR
CNC 001 - 0932 - AGENCIA ITANHAEM SP
CODIGO DE BARRAS -----

DATA DO PAGAMENTO 23/04/2020
PERIODO DE APURACAO 01/01/1980
NUMERO DO CPNJ 46.578.498/0001-75
CODIGO DA RECEITA 3629
NUMERO DE REFERENCIA 15.983.001.236.200.880
DATA DO VENCIMENTO 31/03/2020
RECEITA BRUTA ACUMULADA -----
PERCENTUAL -----
VALOR DO PRINCIPAL 6.597,38
VALOR DA MULTA -----
VALOR DOS JUROS 9.389,44
VALOR TOTAL 15.986,82

=====

AUTENTICACAO SISBB: 3.FC7.198.FCC.55F.F2B

Modelo Aprovado pela SRF - ADE
Conjunto Corat/Cotec n. 001, DE 2006

=====

DOCUMENTO: 042301

Transação efetuada com sucesso por: J2856339 ADAILTON AGUIAR.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-MDLV-LK8Y-6115-5XNG



Autenticar documento em <https://camarazerpapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600310038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 e de acordo com a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Aprovado pela IN/RFB nº 736/07

1ª via

 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL</p> <p>Documento de Arrecadação de Receitas Federais</p> <p>DARF</p>	02 PERÍODO DE APURAÇÃO	01/01/1980
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	46.578.498/0001-75
	04 CÓDIGO DA RECEITA	3629
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	15983-001236/2008-80
	06 DATA DE VENCIMENTO	31/03/2020
	07 VALOR PRINCIPAL	6.597,38
<p>01 NOME / TELEFONE</p> <p>DARF válido para pagamento até 30/04/2020 Domicílio tributário informado: NÃO RECEBER COM RASURAS A data do campo 02 não pode ser alterada, trata-se de identificação de sistema</p> <p>Parcelamento Internet 23/04/2020 09:31:57</p>	08 VALOR DA MULTA	0,00
	09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1025/69	9.389,44
	10 VALOR TOTAL	15.986,82
	11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	

Aprovado pela IN/RFB nº 736/07

2ª via

 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL</p> <p>Documento de Arrecadação de Receitas Federais</p> <p>DARF</p>	02 PERÍODO DE APURAÇÃO	01/01/1980
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	46.578.498/0001-75
	04 CÓDIGO DA RECEITA	3629
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	15983-001236/2008-80
	06 DATA DE VENCIMENTO	31/03/2020
	07 VALOR PRINCIPAL	6.597,38
<p>01 NOME / TELEFONE</p> <p>DARF válido para pagamento até 30/04/2020 Domicílio tributário informado: NÃO RECEBER COM RASURAS A data do campo 02 não pode ser alterada, trata-se de identificação de sistema</p> <p>Parcelamento Internet 23/04/2020 09:31:57</p>	08 VALOR DA MULTA	0,00
	09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1025/69	9.389,44
	10 VALOR TOTAL	15.986,82
	11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	

DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas tracejadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.

DARF impresso sem código de barras por conter número de referência ou acréscimo de multa e/ou juros ou ano do período de apuração e/ou vencimento anterior a 2014 ou posterior a 2023.



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600310038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM**

Av. Washington Luiz nº 75 - Centro

C.N.P.J. Nº 46.578.498/0001-75

NOTA DE EMPENHO

4R Sistemas

NOTA	ANO
5272/000	2020
DATA DE EMISSÃO	FICHA
14/04/2020	45

Fonte de Recurso:	1 TESOURO		
Aplicação:	100 GERAL TOTAL	FUNDO	
Varição:	0	DÍVIDA 456 - SEC. DA RECEITA FEDER	
Órgão:	02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	PROCESSO	CONTRATO Nº
Unid. Orçamentária:	03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	VENCIMENTO 23/04/2020	
Unid. Executora:	00	MODALIDADE Outros/Não Aplicável	
Função:	28 ENCARGOS ESPECIAIS	PEDIDO	
SubFunção:	843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	CENTRO DE CUSTO	
Programa:	0003 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
Projeto/Atividade:	0101 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		
Categ. Econômica:	4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		
Elemento Despesa:	71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA		
Sub-Elemento Desp:	99 OUTRAS AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA CONTRATADA		
Vínculo:	O ORDINÁRIO		

CÓDIGO	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
15017	MINISTERIO DA FAZENDA	00.394.460/0058-87	
ENDEREÇO	BAIRRO		
CIDADE	UF	CEP	TELEFONE
	SP		
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	TIPO CONTA

APLICAÇÃO:	
Entrega	

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA COM A RECEITA FEDERAL - PROC Nº 15983-001.236/2008-80 - PASEP (PARCELA 08/173).		1,0000	15.986,82	15.986,82

RETENÇÃO	VL. RETIDO →	0,00	VL. LÍQUIDO →	15.986,82	VL. BRUTO →	15.986,82
-----------------	---------------------	-------------	----------------------	------------------	--------------------	------------------

DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
7.670.000,00	5.827.589,47	15.986,82	1.826.423,71

Empenhado por: <i>Michel Santos de Carvalho</i> CFC 15P3083990-3 Depto. de Contabilidade	Liquidado por: <i>Carlos Eduardo Muri</i> Depto. Contábil	Pague-se: _/_/	Banco: <i>BB</i> Conta: <i>2751-0</i> Cheques: <i>Sub c/c</i>
--	--	--------------------------	--

Recebi da(o) **PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM**, a importância de:
(quinze mil, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos)

Referente ao Valor da Nota acima discriminada.

ITANHAEM, ____ de ____ de ____.	ASSINATURA DO FORNECEDOR <i>Depto. de Tesouraria</i>	Documento _____ Número: _____
---------------------------------	--	--

Depto. de Tesouraria

Comprovante Anexo



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600310038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 e que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RIZENHO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-MDLV-LK8Y-6115-5XNG



Aplicação dos Recursos Próprios em Ensino

Período: 04 / 2020

Município: Itanhaém

RECEITA DE IMPOSTOS

	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período
Próprios	131.608.000,00	54.019.971,12
Transferências da União	45.845.500,00	14.984.310,28
Transferências do Estado	43.735.000,00	16.421.880,80
Total	221.188.500,00	85.426.162,20
Retenções ao FUNDEB	17.916.100,00	5.738.290,99
Receitas Líquidas	203.272.400,00	79.687.871,21

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

	Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
TOTAL (25%)	55.297.125,00	21.356.540,55

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%

DESPESAS TOTAIS

TOTAL	64.881.100,00	29,33 %	28.323.801,73	33,16 %	21.150.263,14	24,76 %	17.928.558,60	20,99 %
EDUCAÇÃO INFANTIL	14.180.000,00	6,41 %	5.726.416,44	6,70 %	4.063.041,88	4,76 %	2.916.680,99	3,41 %
ENSINO FUNDAMENTAL	32.785.000,00	14,82 %	16.859.094,30	19,74 %	11.348.930,27	13,29 %	9.273.586,62	10,86 %
RETENÇÕES AO FUNDEB	17.916.100,00	8,10 %	5.738.290,99	6,72 %	5.738.290,99	6,72 %	5.738.290,99	6,72 %

DEDUÇÕES

TOTAL	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %

DESPESAS LÍQUIDAS

TOTAL	28.323.801,73	33,16 %	21.150.263,14	24,76 %	17.928.558,60	20,99 %
EDUCAÇÃO INFANTIL	5.726.416,44	6,70 %	4.063.041,88	4,76 %	2.916.680,99	3,41 %
ENSINO FUNDAMENTAL	16.859.094,30	19,74 %	11.348.930,27	13,29 %	9.273.586,62	10,86 %
RETENÇÕES AO FUNDEB	5.738.290,99	6,72 %	5.738.290,99	6,72 %	5.738.290,99	6,72 %



ANEXO A - Tabela de Competência

Período de análise: Maio/2019 a Abril/2020

Município: Itanhaém

Última competência disponível para o período em análise:

Entidade	Competência*
CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	04/2020
INSTITUTO DE PREV. DOS SERV.PÚBLICOS MUNICIPAIS	04/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	04/2020

* Competência: Se refere ao último balancete enviado pelo órgão, referente ao período de análise deste demonstrativo, utilizado para gerar os resultados das análises.

Página 2 de2

Data de geração: 04/07/2020 01:09



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600310038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Aplicação com Recursos do FUNDEB

Período: 04 / 2020

Município: Itanhaém

RECEITAS DO FUNDEB

	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período
Receitas de Transferências	87.550.000,00	31.321.336,60
Receitas de Aplic. Financeiras	216.000,00	7.170,62
Total da Receita	87.766.000,00	31.328.507,22

APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

TOTAL	87.766.000,00	31.328.507,22
MAGISTÉRIO (60%)	52.659.600,00	18.797.104,33

RETENÇÕES AO FUNDEB

Prev. Atualizada Para o Exercício	Retido Até o Período
17.916.100,00	5.738.290,99

APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO

Transferências Recebidas	Retenções
31.321.336,60	5.738.290,99
Diferença (Recebido - Retido): (GANHO)	
	25.583.045,61

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%

DESPESAS TOTAIS

TOTAL	115.013.650,00	131,05 %	43.155.156,24	137,75 %	41.535.199,87	132,58 %	33.703.657,84	107,58 %
MAGISTÉRIO	72.922.000,00	83,09 %	38.314.599,70	122,30 %	38.207.397,96	121,96 %	30.456.914,76	97,22 %
OUTRAS	42.091.650,00	47,96 %	4.840.556,54	15,45 %	3.327.801,91	10,62 %	3.246.743,08	10,36 %

DESPESAS LÍQUIDAS

TOTAL			43.155.156,24	137,75 %	41.535.199,87	132,58 %	33.703.657,84	107,58 %
MAGISTÉRIO			38.314.599,70	122,30 %	38.207.397,96	121,96 %	30.456.914,76	97,22 %
OUTRAS			4.840.556,54	15,45 %	3.327.801,91	10,62 %	3.246.743,08	10,36 %



ANEXO A - Tabela de Competência

Período de análise: Maio/2019 a Abril/2020

Município: Itanhaém

Última competência disponível para o período em análise:

Entidade	Competência*
CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	04/2020
INSTITUTO DE PREV. DOS SERV.PÚBLICOS MUNICIPAIS	04/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	04/2020

* Competência: Se refere ao último balancete enviado pelo órgão, referente ao período de análise deste demonstrativo, utilizado para gerar os resultados das análises.

Página 2 de 2

Data de geração: 04/07/2020 01:09



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600310038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Itanhaém, 03 de julho de 2020.

Para: Secretaria de Gestão e Controle	Sr. Oswaldo Menale Junior
De: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Sra. Marcela Braga Pasquali

Memorando: 321/2020

Requisição TCE-SP nº 20/2020 - RDP

Prezado Senhor,

Em atenção aos termos do expediente em epígrafe, cumpre-nos encaminhar, através do arquivo anexo, as informações requeridas no item “F” da referida requisição.

Em complemento, informamos que as unidades escolares permaneceram recepcionando os pais/responsáveis que buscavam por novas matrículas, contudo, a Central de Vagas retomou o atendimento **presencial**, com as respectivas atenções aos protocolos de higiene, no mês de junho do corrente.

Sendo o que nos cumpria informar, permanecemos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,



MARCELA BRAGA PASQUALI

Secretária Adjunta Municipal

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Recebido em 06/07/2020
Nome Denise Ap. Lee
Secretaria de Gestão e Controle
10:50.



Itanhaém, 05 de agosto de 2020.

Para: Secretaria de Gestão e Controle	Sr. Oswaldo Menale Junior
De: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Sr. Douglas Luiz Rodrigues

Memorando: 347/2020
Resposta ao memorando 103/2020
Requisição de informações TCE

Prezado Senhor,

Em atenção à demanda encaminhada através do memorando em epígrafe, cumpre-nos informar, conforme segue:

1) Quais ações estão sendo adotadas pela Prefeitura para atender essa demanda?

R: A principal delas é que carece de implementação gradativa é o oferecimento de vagas de creche em período parcial para os pais que não comprovem atividade laborativa, ou precisem do período de atendimento integral.

Essa medida, além de resguardar os direitos da criança previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente, garante a possibilidade de maior oferta de vagas em dois turnos sem deixar de oportunizar a vaga em período integral e garantir o direito do trabalhador constitucionalmente garantido, desde que comprove essa necessidade.

Ainda, com relação à ampliação de vagas, conforme informamos anteriormente, a “E.M. Olga Lopes de Mendonça” passou a atender no ano de 2020 exclusivamente o ensino infantil, o que possibilitou maior atendimento às demandas de creche, especificamente.

2) Há programas/ações previstas na LOA 2020? Quais?

R: Sim.

Programa 0008 – Promoção e Desenvolvimento da Educação Básica.

Projeto: 1017 – Construção e ampliação unidades escolares – educação infantil.



Projeto: 1024 – Construção de unidades escolares de educação infantil.

3) Há obras em andamento? Quais? Qual a precisão de conclusão e quantidade de crianças a serem atendidas em cada?

R: Temos estudos para a ampliação da “Creche Felipe Lobo Garcia Mendez”, ainda em fase inicial por conta da Pandemia;

Construção da Creche do Parque Novaro, que está em processo licitatório e atenderá, em média, 150 (cento e cinquenta) crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos. Diante da imprevisibilidade da conclusão do certame não há como, que está em processo licitatório de atenderá, em média 150 (cento e cinquenta) crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos. Diante da imprevisibilidade da conclusão do certame não há como prever a entrega da obra;

Construção de uma creche no jardim Oásis que está em processo licitatório e atenderá, em média, 150 (cento e cinquenta) crianças de 0 (zero) a 11 (onze) meses. Diante da imprevisibilidade da conclusão do certame, que está em processo licitatório de atenderá, em média 150 (cento e cinquenta) crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos. Diante da imprevisibilidade da conclusão do certame não há como prever a entrega da obra;

Sendo o que nos cumpria informar, permanecemos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,



DOUGLAS LUIZ RODRIGUES

Secretário Municipal
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

MBP/DLR





Contratos informados no Cadastro Contábil e não localizados no sistema AUDESP Fase IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

Processo	Licitação	Modalidade	Nr. Contrato	Ano	Objeto	Nr. Credor	Credor	Valor
857/2020	857/2020	TOMADA DE PREÇOS	73	2020	abertura de processo licitatório para a contratação de empresa especializada ob..	17.470.225/0001-04	K PAVIMENTAÇÃO ARTEFADOS DE CONCRETO L ..	R\$ 613.760,4
1381/2020	1381/2020	TOMADA DE PREÇOS	79	2020	abertura de processo licitatorio para contratação de empresa especializada objeti ..	17.470.225/0001-04	K PAVIMENTAÇÃO ARTEFADOS DE CONCRETO L ..	R\$ 484.740,0
19555/2019	19555/2019	PREGÃO	08	2020	pregão presencial, de nº 74/2019, destinado a contratação de empresa especializ..	07.827.814/0001-43	M.J. OLIVEIRA LOCAÇÕES - EIRELI	R\$ 350.400,0
5/2020	5/2020	PREGÃO	31	2020	contratação de transporte para 40 (quarenta) reeducandos, que prestam serviços ..	21.567.205/0001-23	BRUBUSS TRANSPORTES E TURISMO LTDA-EPP	R\$ 250.992,0
4305/2020	4305/2020	CONVITE	77	2020	contratação de empresa especializada objetivando os serviços de manutenção d ..	12.453.131/0001-03	CORREA CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI	R\$ 77.443,7
1967/2020	1967/2020	CONVITE	30	2020	abertura de procedimento licitatório para a contratação de festival musical de reg ..	32.061.310/0001-02	MILLENA FERREIRA LIMA 45369280819	R\$ 68.900,0
10712/2019	10712/2019	BEC-BOLSA ELETRÔNICA..	18	2020	aquisição de materiais permanentes e consumo, tais como equipamentos de infor..	30.920.155/0001-07	MTEC TECNOLOGIA EIRELI	R\$ 24.000,0

Quantidade: 7

Relatório gerado com base no número/ano dos contratos informados nas fases I e IV do sistema Audesp, desconsiderando zeros à esquerda. Se o mesmo contrato foi informado nas duas fases com numeração diferente, ele constará deste relatório. Foram considerados contratos com valor igual ou superior a R\$ 20.000,00.



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600310038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO 1º QUADRIMESTRE
PREFEITURA MUNICIPAL**

Processo : TC-003316.989.20-1

Entidade : Prefeitura Municipal de Itanhaém

Assunto : Acompanhamento das Contas Anuais

**Período
examinado** : 1º quadrimestre de 2020

Prefeito : Sr. Marco Aurélio Gomes dos Santos

CPF nº : 192.900.488-59

Período : 1º/01/2020 a 30/04/2020

Relatoria : Dr. Sidney Estanislau Beraldo

Instrução : UR-20 / DSF-II

Senhor Diretor da Unidade Regional de Santos – UR-20,

Este relatório consolida o resultado do acompanhamento das informações prestadas a esta E. Corte de Contas pelo órgão, no período em epígrafe.

Em atendimento ao TC-A-030973/026/00, registramos a notificação do Sr. Marco Aurélio Gomes dos Santos responsável pelas contas em exame (Arquivo 01).

Informamos que o Município possui a seguinte série histórica de classificação no Índice de Efetividade da Gestão Municipal-IEG-M:

EXERCÍCIOS	2017	2018	2019
IEG-M	C+	B	B
i-Planejamento	C	B	B
i-Fiscal	C+	B	C+
i-Educ	C+	B	C+
i-Saúde	B	B	B
i-Amb	B+	B	C+



i-Cidade	B+	B	B+
i-Gov-TI	B	B	B

Obs.: índices do exercício anterior pendentes de verificação/validação pela Fiscalização.

A Fiscalização planejou a execução de seus trabalhos, agregando a análise das seguintes fontes documentais:

1. Indicadores finalísticos componentes do IEG-M – Índice de Efetividade da Gestão Municipal;
2. Prestações de contas mensais do exercício em exame, encaminhadas pela Chefia do Poder Executivo;
3. Resultado do acompanhamento simultâneo do Sistema Audep, bem como acesso aos dados, informações e análises disponíveis no referido ambiente;
4. Leitura analítica dos três últimos relatórios de fiscalização e respectivas decisões desta Corte, sobretudo no tocante a assuntos relevantes nas ressalvas, advertências e recomendações;
5. Análise das informações disponíveis nos demais sistemas deste E. Tribunal de Contas do Estado;
6. Outros assuntos relevantes obtidos em pesquisa aos sítios de transparência dos Órgãos Fiscalizados ou outras fontes da rede mundial de computadores.

O presente relatório quadrimestral visa contribuir para a tomada de providências dentro do próprio exercício, possibilitando a correção de eventuais falhas, resultando numa melhoria das contas apresentadas.

Saliente-se, por oportuno, que os dados poderão ser reavaliados quando da fiscalização do fechamento do exercício, oportunidade em que todos os balanços contábeis estarão encerrados.

Ressaltamos, ainda, que a fiscalização, em virtude das limitações de locomoção causadas pela pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), foi efetivada remotamente, por meio de todas as ferramentas e sistemas disponíveis.

Ademais, foi antecedida de criterioso planejamento, com base no princípio da amostragem, que indicou a necessária extensão dos exames.

Outrossim, consignamos que foi autuado o processo TC-014459.989.20-8, para fins de Acompanhamento Especial da gestão das medidas de combate à referida pandemia.



PERSPECTIVA A: PLANEJAMENTO

A.1. CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - PLANEJAMENTO

A.1.1. CONTROLE INTERNO

O Sistema de Controle Interno está regulamentado pela Lei Municipal nº 4.012/2015.

Responde pela Secretaria de Gestão e Controle o Senhor Oswaldo Menale Júnior, servidor comissionado, ocupante do cargo em comissão de “Secretário Municipal de Gestão e Controle”. Responde pelo Controle Interno do Município, desde 06/05/2015, na função gratificada de “Controlador Geral do Município”, o Senhor Josué Batista Gomes, servidor efetivo municipal (Arquivo 02).

O Controle Interno da Prefeitura tem elaborado relatórios quadrimestrais sobre a gestão Municipal (Relatório do 1º quadrimestre de 2020 no Arquivo 03 – Partes 1 a 3), inclusive sobre as despesas decorrentes da pandemia da COVID-19 (Arquivo 04).

Verificamos que há planejamento dos roteiros de acompanhamento do Controle Interno, devidamente aprovados pelo responsável, bem como planos anuais ou plurianuais, cumprindo o previsto no § 1º do artigo 50 das Instruções nº 02/2016 do TCESP (Arquivo 05).

A.2. IEG-M – I-PLANEJAMENTO

De acordo com os dados do quadro abaixo, o Índice de Gestão na área de Planejamento referente a 2019, consideradas as respostas ofertadas pela própria Origem, manteve-se estável em relação ao exercício anterior.

EXERCÍCIOS	2017	2018	2019*
i-PLAN	C	B	B

* Índice do exercício de 2019 pendente de verificação/validação pela Fiscalização

Com base nos dados obtidos na presente verificação, constatamos a ocorrência de circunstâncias que prejudicam o Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEG-M) na área Planejamento, merecendo, portanto, especial atenção dos gestores públicos competentes para a sua correção:



- Nem todos os indicadores do Plano Plurianual - PPA são mensuráveis e estão coerentes com as metas físico-financeiras estabelecidas. Segundo o Guia Metodológico para Indicadores - Orientações Básicas Aplicadas à Metodologia do Plano Plurianual PPA 2016-2019, elaborado pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e Secretaria de Planejamento e Assuntos Econômicos, "[...] Se um indicador não reflete a realidade que se deseja medir ou descrever e não é considerado nos diversos estágios da elaboração e implementação de políticas, planos e programas, então, dificilmente ele poderá ser utilizado eficazmente como instrumento de política pública. Existe, nesse caso, um alto risco de desperdício de tempo e de recursos públicos, pois não existirão instrumentos adequados para observar o andamento das políticas a contento para implementar possíveis correções.”.
- A LOA prevê abertura de créditos adicionais, por decreto, em percentual acima da inflação (15% - vide item A.2.1). O estabelecimento de percentual para abertura de créditos adicionais suplementares acima da inflação prevista para o exercício pode desfigurar o orçamento original e abrir portas para o déficit de execução orçamentária, conforme o artigo de Flávio Corrêa de Toledo Jr¹ (Transposição, Remanejamento e Transferência Orçamentária. Possibilidade de autorização na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)).

A.2.1. PLANEJAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

Da análise da Lei Municipal nº 4.362, de 27/11/2019 (LOA 2020), constatamos que, apesar de o inciso I do artigo 8º da Lei Orçamentária Anual autorizar a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 15% da despesa total fixada, o qual já é superior à inflação do exercício anterior e também à prevista para o atual exercício, os incisos I e II do § 1º do mesmo artigo estabelecem que esse limite não seja onerado por créditos (Arquivo 06, págs. 04/05):

I - destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias relativas a despesas à conta de recursos vinculados, conforme o artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

II - abertos mediante a utilização de recursos na forma prevista no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada no artigo 4º desta lei.

Tais dispositivos dão margem à abertura de créditos adicionais

¹ https://www4.tce.sp.gov.br/sites/tcesp/files/downloads/20140425-artigo_transposicoes.pdf



acima da inflação prevista para o exercício e do considerado adequado por esta Corte de Contas, denotando inobservância ao previsto no artigo 1º, § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, que dispõe que “**a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada** e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange à renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar” (grifo nosso).

Ademais, das 139 ações estabelecidas nas peças de planejamento, 92 têm como meta “Atividades Mantidas” e unidade de medida percentual (%). Destas, todas apresentam quantidade a ser atingida “100”. Assim, uma grande parcela das ações de governo não contemplam indicadores e metas físicas que permitam aferir e acompanhar o cumprimento dos programas de governo (Arquivo 07).

A.3. OBRAS PARALISADAS

Tendo em vista informações fornecidas pela Origem e também verificações efetuadas durante o quadrimestre, há obras paralisadas no Município, conforme segue:

OBRA PARALISADA					
TC	Valor inicial do Contrato (R\$)	Valor total pago (R\$)	Contratada	Data da paralisação	Descrição da obra
Prejudicado	1.511.524,12	288.268,00	Empenho Construções S/C Ltda.	17/12/2019	Construção de creche padrão tipo 2 convencional - PROINFÂNCIA/FNDE-MEC
Prejudicado	947.700,00	867.488,10	Alfer Construções Eireli – EPP	11/10/2019	Complexo Metropolitano da Melhor Idade

Disponível em:

https://paineldeobras.tce.sp.gov.br/pentaho/api/repos/%3Apublic%3AObra%3Apainel_obras.wcdf/generatedContent?userid=anony&password=zero. Acesso em: 27/07/2020.

Conforme informação da Prefeitura (Arquivo 08), na obra da creche foi elaborada uma ordem de paralisação por motivos de trâmites administrativos e jurídicos quanto ao não cumprimento do cronograma pela empresa Empenho Construções S/C Ltda. No momento, não há previsão de término da obra, aguardando-se nova licitação. Importante ressaltar que há lista de espera por vagas em creche, comentado no **item C.1**.



Com relação ao Complexo Metropolitano da Melhor Idade, a Origem informou que a obra foi paralisada para alteração, por parte da concessionária de energia Elektro, da estrutura primária do posto de transformação existente. A obra foi retomada em 12/05/2020, após a liberação pela companhia de eletricidade, tendo prazo final previsto em 16/08/2020, com possibilidade de prorrogação.

Tal situação denota falha de planejamento e gestão, em desatendimento ao Princípio Constitucional da Eficiência elencado no *caput* do artigo 37 da Constituição Federal.

Conforme calendário de obrigações do Sistema Audesp, a Prefeitura Municipal vem atualizando a este Tribunal as informações sobre Obras Paralisadas e/ou Atrasadas.

PERSPECTIVA B: GESTÃO FISCAL

B.1. CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – GESTÃO FISCAL

Face ao contido no art. 1º, § 1º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), o qual estabelece os pressupostos da responsabilidade da gestão fiscal, passamos a expor o que segue.

B.1.1. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PERÍODO

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Valores	
(+) RECEITAS REALIZADAS	R\$ 154.767.147,48	
(-) DESPESAS EMPENHADAS	R\$ 235.480.328,36	
(-) REPASSES DE DUODÉCIMOS À CÂMARA	R\$ 3.243.333,32	
(+) DEVOLUÇÃO DE DUODÉCIMOS DA CÂMARA	R\$ -	
(-) TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS À ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$ 1.525.262,50	
(+ ou -) AJUSTES DA FISCALIZAÇÃO		
RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-R\$ 85.481.776,70	-55,23%

Dados extraídos do Sistema Audesp: Relatório de Instrução juntado neste evento (Arquivo 09, págs. 09/10). Transferências financeiras com base no Balancete Contábil, a partir das informações encaminhadas pela Origem ao Sistema Audesp (Arquivo 10).

Preliminarmente, informamos que as transferências financeiras à Administração Indireta, no presente caso, ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itanhaém, gestor do RPPS local, referem-



se ao aporte financeiro para pagamento da folha de pensionistas e inativos da primeira massa. Os valores são do exercício de 2019, que foram repassados em 2020, sendo R\$ 1.099.335,00 relativos aos meses de julho a novembro/2019, e R\$ 425.927,50 relativos a dezembro/2019 e 13º salário/2019 (Arquivo 11), também comentado no **item B.1.5. ENCARGOS**.

Com base nos dados gerados pelo Sistema Audesp, conforme retro apurado, o resultado da execução orçamentária da Prefeitura, considerando a despesa **empenhada**, no período, evidenciou um **déficit de 55,23%**.

Consideradas as despesas liquidadas, constata-se um **déficit de R\$ 22.494.056,01**, correspondente a **14,53%** da receita realizada, conforme abaixo demonstrado:

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Valores	
(+) RECEITAS REALIZADAS	R\$	154.767.147,48
(-) DESPESAS LIQUIDADAS	R\$	172.492.607,67
(-) REPASSES DE DUODÉCIMOS À CÂMARA	R\$	3.243.333,32
(+) DEVOLUÇÃO DE DUODÉCIMOS DA CÂMARA	R\$	-
(-) TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$	1.525.262,50
(+ ou -) AJUSTES DA FISCALIZAÇÃO		
RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	-R\$	22.494.056,01
		-14,53%

Dados extraídos do Sistema Audesp: Relatório de Instrução juntado neste evento (Arquivo 09, págs. 10/11). Transferências financeiras com base no Balancete Contábil, a partir das informações encaminhadas pela Origem ao Sistema Audesp (Arquivo 10).

Já quanto à realização da receita do Município especificamente, face ao que foi previsto, constamos a seguinte situação:

Previsão Acumulada	R\$ 224.039.072,16	
Realização Acumulada	R\$ 180.700.222,82	
Varição	R\$ -43.338.849,34	-19,34%

Dados extraídos do Sistema Audesp: Relatório de Instrução (Arquivo 09, pág. 01).

Conforme demonstrado, a arrecadação ficou aquém da meta prevista, cabendo atenção do Gestor aos gastos discricionários, buscando evitar, na medida do possível diante do atual cenário, o agravamento do endividamento municipal, praticando a responsabilidade fiscal.

Ainda que não tenha sido alertado no 1º quadrimestre de 2020, digno de nota que, nos termos do artigo 59, § 1º, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município foi alertado por 02 (duas) vezes, em 10/06/2020 e 17/07/2020, sobre desajustes em sua execução orçamentária (Arquivo 12, págs. 02/03).

Face à perspectiva de déficit orçamentário, conforme retro descrito, informamos que o Município decretou estado de calamidade pública,



devidamente reconhecido pela Assembleia Legislativa Estadual² (art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal).

B.1.2. ANÁLISE DOS LIMITES E CONDIÇÕES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

No período, as análises automáticas não identificaram descumprimentos aos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto à Dívida Consolidada Líquida, Concessões de Garantias e Operações de Crédito, inclusive ARO (Relatório de Gestão Fiscal no Arquivo 13).

B.1.2.1. DESPESA DE PESSOAL

Período	Abr 2019	Ago 2019	Dez 2019	Abr 2020
% Permitido Legal	54,00%	54,00%	54,00%	54,00%
Gasto Informado	179.059.953,17	199.662.006,34	204.359.605,93	228.407.373,04
Inclusões da Fiscalização	4.562.415,16	4.647.365,91	5.221.579,08	5.955.495,47
Exclusões da Fiscalização				
Gastos Ajustados R\$	183.622.368,33	204.309.372,25	209.581.185,01	234.362.868,51
Receita Corrente Líquida	373.071.205,81	377.254.730,42	391.320.460,43	398.980.537,12
Inclusões da Fiscalização				
Exclusões da Fiscalização				
RCL Ajustada R\$	373.071.205,81	377.254.730,42	391.320.460,43	398.980.537,12
% Gasto Informado	48,00%	52,92%	52,22%	57,25%
% Gasto Ajustado	49,22%	54,16%	53,56%	58,74%

Dados até agosto de 2019 extraídos do Relatório do 2º Quadrimestre de 2019 (TC-004968.989.19-4, Evento 70). Dados referentes a dezembro de 2019 e abril de 2020 extraídos do Relatório de Instrução (Arquivo 09, pág. 04) e da relação de empenhos informada pela Origem ao Sistema Audesp (Arquivos 14 e 15).

A inclusão da Fiscalização nos gastos no valor total de **R\$ 5.221.579,08** (Dez/2019) e **R\$ 5.955.495,47** (Abr/2020) refere-se a pagamentos de autônomos (médicos e outros profissionais para a área da saúde), referente aos períodos de janeiro a dezembro/2019 e maio/2019 a abril/2020, respectivamente, equivocadamente classificados no subelemento de despesa “3.3.9.0.36.06 – Serviços Técnicos Profissionais” (Arquivos 14 e 15), haja vista se tratar de terceirização de mão-de-obra que se refere à substituição de servidores públicos.

É possível ver que a superação do limite da despesa laboral aconteceu no 1º quadrimestre do exercício, significando **58,74%** da Receita

² Decreto Municipal nº 3.901, de 21 de março de 2020.



Corrente Líquida.

Ainda que não tenha sido alertado no 1º quadrimestre de 2020, digno de nota que nos termos do artigo 59, § 1º, II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município foi alertado por 01 (uma) vez, 17/07/2020, quanto à superação de 90% do específico limite da despesa laboral (Arquivo 12, pág. 04).

Ademais, cabe consignar que o Município decretou estado de calamidade pública, devidamente reconhecido pela Assembleia Legislativa Estadual, assim, sendo aplicável a suspensão de contagem de prazo para recondução aos limites, conforme art. 65, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

B.1.3. PRECATÓRIOS

Conforme informado pela Origem (Arquivo 16), a alíquota incidente sobre a Receita Corrente Líquida aplicável para as competências de janeiro a março de 2020 foi de 8,15% e de abril foi de 6,92%, de acordo com decisão do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Verificamos, entretanto, que o órgão realizou somente o depósito parcial da parcela referente ao mês de janeiro de 2020 (Arquivos 17 e 18). A Prefeitura entrou com pedido de parcelamento da insuficiência de depósito, sendo autorizada, também, a mudança da alíquota para 6,92% da RCL desde janeiro/2020 (Arquivo 19, págs. 01/05), conforme demonstrado na tabela a seguir:

APURAÇÃO DO PAGAMENTO ³				
EXERCÍCIO EM EXAME	2020	ALÍQUOTA		6,92%
RCL-mês de ref.	nov/2019	dez/2019	jan/2020	fev/2020
RCL – valor R\$	381.002.076,24	391.320.460,43	394.255.821,01	397.173.334,73
MÊS DE COMPETÊNCIA	jan/2020	fev/2020	mar/2020	abr/2020
ALÍQUOTA	6,920%	6,920%	6,920%	6,920%
VALOR A SER DEPOSITADO (1/12 do VALOR CALCULADO)	R\$ 2.197.111,97	R\$ 2.256.614,65	R\$ 2.273.541,90	R\$ 2.290.366,23
VALOR DEPOSITADO	R\$ 1.041.405,68	-	-	-
DIFERENÇA	-R\$ 1.155.706,29	-R\$ 2.256.614,65	-R\$ 2.273.541,90	-R\$ 2.290.366,23
			TOTAL	-R\$ 7.976.229,07

³ Em face da redação dada pela Emenda Constitucional nº 99/2017 ao art. 101 da Constituição Federal, a verificação se os depósitos referentes ao exercício em exame atenderam ao percentual praticado em dezembro de 2019 (apuração do pagamento do piso) deverá ser realizada no relatório de fechamento.



De acordo com a Origem, os valores referentes à insuficiência de pagamentos foram parcelados junto ao DEPRE, da seguinte forma (Arquivo 19, págs. 06/11):

- Valores relativos aos meses de janeiro e fevereiro (R\$ 3.449.600,65 – em 12 parcelas, de R\$ 287.466,72, com primeiro vencimento em junho/2020;
- Valores relativos aos meses de março a maio (R\$ 6.865.220,34) – em 6 parcelas, de R\$ 1.144.203,39, com primeiro vencimento em julho/2020.

Verificamos que os pagamentos das parcelas de junho e julho foram realizados (Arquivo 20).

B.1.4. RESTRIÇÕES DE ÚLTIMO ANO DE MANDATO

B.1.4.1. LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

B.1.4.1.1. DOIS ÚLTIMOS QUADRIMESTRES – COBERTURA MONETÁRIA PARA DESPESAS EMPENHADAS E LIQUIDADAS

O quadro a seguir, consoante apurado pelo Sistema Audesp, demonstra a projeção de atendimento do artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Evolução da liquidez entre 30.04 e 31.12 (projetado) do exercício de:	2020
Disponibilidades de Caixa em 30.04	R\$ 34.384.544,85
(-) Saldo de Restos a Pagar em 30.04	R\$ 10.977.356,76
(-) Empenhos Liquidados a Pagar em 30.04	R\$ 48.284.113,68
(-) Saldo da Despesa Empenhada a Liquidar	R\$ 62.987.720,69
(-) Valores Restituíveis	R\$ 9.082.217,11
Liquidez em 30.04	R\$ (96.946.863,39)
(+) Saldo da Receita Prevista a Realizar	R\$ 283.710.852,52
(-) Saldo da Despesa Autorizada a Empenhar	R\$ 209.209.418,09
(-) Saldo das Transferências Financeiras a Realizar	R\$ 8.676.666,68
Liquidez projetada em 31.12	R\$ (31.122.095,64)

Apuração a partir de informações fornecidas pela Origem ao Sistema Audesp (Arquivos 09 e 21) e Declaração da Origem⁴ (Arquivo 21.1).

Considerando o disposto pelo art. 65, §1º, II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, ao final do exercício será verificada eventual dispensa

⁴ Saldo das Transferências Financeiras a Realizar = saldo do repasse de duodécimos (R\$ 6.651.666,68) + previsão do aporte financeiro para pagamento da folha de pensionistas e inativos da primeira massa, de 05/2020 a 13/2020 (R\$ 2.025.000,00).



de observância da vedação do art. 42 do mesmo diploma.

A verificação da situação de liquidez apresenta déficit no resultado do período em análise e no projetado para o exercício, revelando-se desfavorável frente ao adimplemento dos compromissos, comprometendo, por consequência, a execução orçamentária e liquidez financeira do período restante do presente exercício, fato esse que merece toda a atenção da Administração.

B.1.4.1.2. OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO

No quadrimestre em análise o Município não realizou operação de crédito por antecipação da receita orçamentária - ARO.

B.1.4.2. LEI ELEITORAL (LEI FEDERAL Nº 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997)

B.1.4.2.1. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE BENS, VALORES E BENEFÍCIOS

No quadrimestre em análise, a Prefeitura não criou novos programas de distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios fiscais (Arquivo 22).

B.1.5. ENCARGOS

No período em análise os recolhimentos apresentaram a seguinte posição:

- **ENCARGOS DO PERÍODO:**
 - **RGPS (INSS):** Apresentados recolhimentos do período, os relativos às competências de janeiro e fevereiro foram realizados no prazo.

Com base na Portaria do Ministério da Economia nº 139⁵, de 03 de abril de 2020, a Prefeitura não realizou o recolhimento do valor total

⁵ Art. 1º As contribuições previdenciárias de que trata o art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, devidas pelas empresas a que se refere o inciso I do caput e o parágrafo único do art. 15 da Lei nº 8.212, de 1991, e a contribuição de que trata o art. 24 da Lei nº 8.212, de 1991, devida pelo empregador doméstico, relativas às competências março e abril de 2020, deverão ser pagas no prazo de vencimento das contribuições devidas nas competências julho e setembro de 2020, respectivamente.



devido relativo ao mês de março. Entretanto, a parcela relativa aos servidores não estava abrangida pela mencionada portaria e seu valor foi retido do Fundo de Participação dos Municípios, em 08/05/2020, pela Receita Federal (Arquivo 23). O recolhimento de maio (competência de abril) foi realizado no prazo, apenas a parte do servidor, de acordo com a portaria.

- **FGTS:** Apresentados recolhimentos do período.
- **RPPS (Itanhaém Prev):** Apresentados recolhimentos do período. Constatamos que a Prefeitura efetuou os recolhimentos em atraso, todos os meses, sem incidência de multa e/ou juros, sendo que a parte patronal não foi repassada (parte da competência de fevereiro e total de março e abril):

competência	Servidor	Patronal	Total devido	Vencimento	Valor recolhido	Pagamento
jan.	1.278.819,53	1.926.310,91	3.205.130,44	07/02/2020	3.205.130,44	05/03/2020
fev.	1.279.007,45	1.928.875,31	3.207.882,76	06/03/2020	2.414.173,90	diversos pagamentos em 1º/04, 30/04, 29/05 e 18/06
mar.	1.230.951,67	1.853.901,64	3.084.853,31	07/04/2020	1.230.951,67	
abr.	1.231.472,38	1.866.009,42	3.097.481,80	08/05/2020	1.231.472,38	

Arquivos 24 e 25.

De nossa parte, entendemos que a suspensão de repasses da parte patronal das contribuições previdenciárias pela Prefeitura não está de acordo com o que foi autorizado pelo § 2º do artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 173/2020⁶, que estabelece que a suspensão depende de autorização por lei municipal específica.

De acordo com o informado pela Origem, o Projeto de Lei foi enviado à Câmara Municipal no dia 25/06/2020 (TC-014459.989.20-8, Evento 14, Arquivo 13), sendo autorizado pela Lei Municipal nº 4.408, de 17/07/2020 (Arquivo 26). Portanto, a suspensão em tela não teve **prévia autorização legislativa**, em desacordo com o normativo legal mencionado e com o Comunicado SDG nº 25/2020⁷.

⁶ Art. 9º Ficam suspensos, na forma do regulamento, os pagamentos dos refinanciamentos de dívidas dos Municípios com a Previdência Social com vencimento entre 1º de março e 31 de dezembro de 2020.

§ 2º A suspensão de que trata este artigo se estende ao recolhimento das contribuições previdenciárias patronais dos Municípios devidas aos respectivos regimes próprios, **desde que autorizada por lei municipal específica. (grifo nosso)**

⁷ No que concerne às suspensões dos pagamentos das contribuições patronais e dos refinanciamentos dos Municípios devidos aos respectivos regimes próprios, **deverá ser precedida de autorização em lei municipal específica**, nos termos contidos na **Portaria da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho nº 14.816, de 19.6.2020**, não alcançando o repasse das contribuições dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, cuja retenção e recolhimento devem ser efetuados regularmente. **(grifo nosso)**



- **PASEP:** Apresentados recolhimentos do período, sendo que os recolhimentos relativos às competências de março e abril foram realizados em julho, conforme autorizado pela Portaria do Ministério da Economia nº 139⁸, de 03 de abril de 2020.
- **PARCELAMENTOS DE ENCARGOS – parcelas com vencimento de janeiro a abril/2020:**
 - **Parcelamentos RPPS:** Apresentados recolhimentos do período, em ordem:

Dívida nº	Acordo CADPREV Nº	Parcelas Pagas no período*	Total pago no quadrimestre* R\$
117	244/2011	99 a 103	32.618,76
308	883/2017	28 a 32	193.454,77
309	884/2017	28 a 32	444.542,45
312	1003/2018	17 a 21	363.942,59
380	846/2019	2 a 6	71.208,10
381	847/2019	2 a 6	53.095,24
TOTAL			1.158.861,91

(*) Inclui as parcelas com vencimento em dezembro/2019 que foram pagas em 14/01/2020.

- **Parcelamento INSS:** Existem 02 (dois) parcelamentos em vigência com pagamento por retenção do FPM, comprovando os recolhimentos do período examinado:

Dívida	Data da retenção	Valor da Parcela R\$	Nº da Nota de empenho	Data da emissão e liquidação da Nota de empenho ⁹
131	20/02/2020	150.271,18	1369/002	26/02/2020
382	10/04/2020	14.392,08	5224/000	13/04/2020

Arquivo 27.

- **Parcelamentos PASEP:** Existem 3 (dois) parcelamentos de PASEP: Nº 15983.720251/2015-50, Nº 15983.001100/2010-94 e Nº

⁸ Art. 2º Os prazos de recolhimento da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS de que tratam o art. 18 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, o art. 10 da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e o art. 11 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, relativas às competências março e abril de 2020, ficam postergadas para os prazos de vencimento dessas contribuições devidas nas competências julho e setembro de 2020, respectivamente.

⁹ Constatamos que algumas notas de empenho foram emitidas após a efetiva retenção do FPM. Dessa forma, a despesa é paga antes do empenhamento, em descompasso com o artigo 60, *caput*, da Lei Federal nº 4.320/64. Como as NEs foram emitidas no próprio mês de competência das retenções, deixamos de levar a ocorrência à conclusão nesta oportunidade, a fim de que a Origem, dado o conhecimento prévio dos parcelamentos e sua retenção em datas relativas ao repasse do FPM, busque aprimorar a rotina contábil, evitando a falha de natureza formal.



15983.001236/2008-80. Foram apresentadas as guias pagas relativas ao período analisado. Uma parcela foi paga com atraso:

Processo	Valor R\$	Vencimento	Pagamento
Nº 15983.001236/2008-80	15.986,82	31/03/2020	23/04/2020

Arquivo 28.

B.2. IEG-M – I-FISCAL

No planejamento da fiscalização, não vislumbramos relevância/materialidade que ensejasse o exame do item neste quadrimestre.

PERSPECTIVA C: ENSINO

C.1. APLICAÇÃO POR DETERMINAÇÃO CONSTITUCIONAL E LEGAL NO ENSINO

A aplicação de recursos, no período, conforme informado ao Sistema Audesp, apresentou os seguintes resultados:

Art. 212 da Constituição Federal:	%
DESPESA EMPENHADA - RECURSO TESOUREO (mínimo 25%)	33,16%
DESPESA LIQUIDADADA - RECURSO TESOUREO (mínimo 25%)	24,76%
DESPESA PAGA - RECURSO TESOUREO (mínimo 25%)	20,99%

FUNDEB:	%
DESPESA EMPENHADA - RECURSO FUNDEB (mínimo 95%)	137,75%
DESPESA LIQUIDADADA - RECURSO FUNDEB (mínimo 95%)	132,58%
DESPESA PAGA - RECURSO FUNDEB (mínimo 95%)	107,58%
DESPESA EMPENHADA - RECURSO FUNDEB (mínimo 60%)	122,30%
DESPESA LIQUIDADADA - RECURSO FUNDEB (mínimo 60%)	121,96%
DESPESA PAGA - RECURSO FUNDEB (mínimo 60%)	97,22%

Dados extraídos do Sistema Audesp: Relatório de Instrução juntado neste evento (Arquivo 09, págs. 06/07) e Demonstrativos do Ensino no Arquivo 29.

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação **desfavorável** ao atendimento do disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

Ainda que não tenha sido alertado no 1º quadrimestre de 2020, digno de nota que, nos termos do artigo 59, § 1º, V, da Lei de Responsabilidade Fiscal, **foi o Município alertado**, por 02 (duas) vezes (em

14



10/06/2020 e 17/07/2020), consoante Notificações de Alertas juntados no presente evento (Arquivo 12).

No que se refere aos recursos do FUNDEB, informamos, preliminarmente, que embora o Município tenha, no período examinado, recebido de transferências do FUNDEB no valor de R\$ 31.328.507,22, foram empenhados, a título de despesas com recursos do referido Fundo o total de R\$ 43.155.156,24, ensejando uma distorção no quadro acima, materializada no fato de que o total inicial de aplicação dos recursos do FUNDEB representou 137,75% do valor recebido.

Entendemos que a situação ora relatada – de *descompasso* entre receitas e despesas - pode vir a ter como desdobramento a necessidade de financiamento de despesas classificadas como sendo custeadas com recursos do FUNDEB com recursos próprios (ou mesmo outras fontes) até o final do exercício, ensejando ajustes contábeis, o que não atende a uma boa prática administrativa, notadamente em relação aos princípios da transparência (artigo 1º, §1º, da LRF) e da evidenciação contábil (artigo 83 da Lei Federal nº 4.320/64).

Com base nos dados coletados junto à origem durante a inspeção, constatamos demanda não atendida no seguinte nível (Arquivo 30):

NÍVEL	DEMANDA POR VAGAS	OFERTA DE VAGAS	RESULTADO
Ens. Infantil (Creche)	2.875	2.342	-18,54%

De acordo com o declarado pela Origem (Arquivo 31), a principal ação para atender a demanda e que carece de implementação gradativa é o oferecimento de vagas em creche em período parcial para os pais que não comprovem atividade laborativa, ou precisem de atendimento para o período integral, o que possibilita uma maior oferta de vagas em dois turnos, sem deixar de garantir o direito do trabalhador. Informou, também, que a E.M. Olga Lopes Mendonça passou a atender no ano de 2020 exclusivamente o ensino infantil, permitindo maior atendimento à demanda de creche.

Além disso, há projetos nas peças de planejamento que contemplam obras de construção e/ou ampliação de creches conforme abaixo:

- Projeto 1017 – Construção e Ampliação de Unidades Escolas – Educação Infantil;
- Projeto 1024 – Construção de Unidades Escolares de Educação Infantil.

Sobre o assunto, a Origem informou que existem 02 (dois) processos licitatórios em andamento: construção da Creche do Parque Navarro



(para 150 crianças de 0 a 5 anos) e a construção de uma creche no Jardim Oásis (150 crianças de 0 a 11 meses), mas sem previsão para a conclusão do certame.

Importante ressaltar, que a construção da Creche do Parque Navarro, mencionada acima, é uma das obras relacionadas no **item A.3. OBRAS PARALISADAS**. Em 17/12/2019 a obra foi paralisada por motivos de trâmites administrativos e jurídicos quanto ao não cumprimento do cronograma pela empresa Empenho Construções S/C Ltda. E conforme informado pela Secretaria de Obras, no momento, não há previsão de término da obra, aguardando-se nova licitação.

No contexto da pandemia, a Origem informou que a Secretaria Municipal de Educação alterou a rotina escolar, com suspensão total das aulas presenciais para os alunos da rede municipal de ensino. Consequentemente, tomou a seguinte medida educacional de emergência voltada a mitigar os possíveis impactos sobre a aprendizagem:

- Realização de plantão de dúvidas por meio digital e presencial nas unidades;
- Adequação da matriz curricular para atendimento digital, procurando suprir as habilidades necessárias à aprendizagem dos alunos;
- As aulas estão sendo realizadas remotamente, além da disponibilização de conteúdo digital e físico para todos os alunos da rede municipal de ensino, com acompanhamento de assiduidade dos discentes.

Lembramos que para tratar da sobredita matéria foi autuado o TC-014459.989.20-8, que acompanha os presentes autos, com primeira verificação realizada em maio de 2020 (Evento 14 dos referidos autos).

C.2. IEG-M – I-EDUC

No planejamento da fiscalização, não vislumbramos relevância/materialidade que ensejasse o exame do item neste quadrimestre.

PERSPECTIVA D: SAÚDE

D.1. APLICAÇÃO POR DETERMINAÇÃO CONSTITUCIONAL E LEGAL NA SAÚDE

Conforme informado ao Sistema Audesp, a aplicação na Saúde atingiu, no período, os seguintes resultados:



Art. 77, III c/c § 4º do ADCT	%
DESPEZA EMPENHADA (mínimo 15%)	36,59%
DESPEZA LIQUIDADADA (mínimo 15%)	31,45%
DESPEZA PAGA (mínimo 15%)	25,46%

Dados extraídos do Sistema Audesp: Relatório de Instrução juntado neste evento (Arquivo 09, pág. 08).

D.2. IEG-M – I-SAÚDE

No planejamento da fiscalização, não vislumbramos relevância/materialidade que ensejasse o exame do item neste quadrimestre.

PERSPECTIVA E: GESTÃO AMBIENTAL

E.1. IEG-M – I-AMB

No planejamento da fiscalização, não vislumbramos relevância/materialidade que ensejasse o exame do item neste quadrimestre.

PERSPECTIVA F: GESTÃO DA PROTEÇÃO À CIDADE

F.1. IEG-M – I-CIDADE

No planejamento da fiscalização, não vislumbramos relevância/materialidade que ensejasse o exame do item neste quadrimestre.

PERSPECTIVA G: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

G.1. FIDEDIGNIDADE DOS DADOS INFORMADOS AO SISTEMA AUDESP

Como demonstrado no item **H.2. ATENDIMENTO À LEI ORGÂNICA, INSTRUÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO** deste relatório, foram constatadas divergências entre os dados informados pela Origem e aqueles apurados no



Sistema Audesp – Fase IV.

G.2. IEG-M – I-GOV TI

No planejamento da fiscalização, não vislumbramos relevância/materialidade que ensejasse o exame do item neste quadrimestre.

PERSPECTIVA H: OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

H.1. DENÚNCIAS/REPRESENTAÇÕES/EXPEDIENTES

Não chegou ao nosso conhecimento a formalização de denúncias, representações ou expedientes.

H.2. ATENDIMENTO À LEI ORGÂNICA, INSTRUÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

No decorrer do exercício em análise, constatamos o atendimento à Lei Orgânica deste Tribunal.

Por outro lado, constatamos o não atendimento às Instruções deste Tribunal em relação às obrigações a seguir elencadas:

- Não atendimento aos prazos estabelecidos no artigo 44 das Instruções nº 02/2016, quanto à remessa de informações ao Sistema Audesp (Arquivo 12, pág. 01);
- Contratos informados no Cadastro Contábil não foram localizados no Sistema Audesp Fase - IV (7 ocorrências listadas no Arquivo 32), em prejuízo da fidedignidade da informação.

As recomendações/determinações emitidas em pareceres de contas anuais serão verificadas no relatório de fechamento do exercício.



CONCLUSÃO

Com relação aos assuntos tratados neste relatório, destacamos:

➤ A.2. IEG-M – I-PLANEJAMENTO

- Existência de falhas relativas à gestão do planejamento, que podem impactar a efetividade das políticas públicas e o atingimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, notadamente o fato de nem todos os indicadores do Plano Plurianual - PPA serem mensuráveis e estarem coerentes com as metas físico-financeiras estabelecidas, além da LOA prever a abertura de créditos adicionais por decreto em percentual acima da inflação;

➤ A.2.1. PLANEJAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

- Diversas ações não contemplam metas físicas e indicadores que possibilitem aferir a efetividade das políticas públicas constantes do planejamento anual;
- A Lei Orçamentária Anual contém dispositivos que dão margem à abertura de créditos adicionais acima do considerado adequado por esta Corte de Contas, denotando inobservância ao previsto no artigo 1º, § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

➤ A.3. OBRAS PARALISADAS

- Com base nas informações do “Painel de Obras Atrasadas ou Paralisadas”, disponíveis no site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo constatamos a existência de 02 (duas) obras paralisadas, sendo uma delas a construção de uma creche sem previsão de retomada da obra (depende de nova licitação), lembrando que há lista de espera por vagas em creches;
- Tal situação denota falha de planejamento e gestão, em desatendimento ao Princípio Constitucional da Eficiência elencado no *caput* do artigo 37 da Constituição Federal;

➤ B.1.1. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PERÍODO

- Com base nos dados gerados pelo Sistema Audesp, considerando a despesa **liquidada**, o resultado da execução orçamentária da Prefeitura no período evidenciou um **déficit de R\$ 22.494.056,01 (-14,53%)**;
- Ainda que não tenha sido alertado no 1º quadrimestre de 2020, digno de nota que, nos termos do artigo 59, § 1º, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município foi alertado por 02 (duas) vezes, em 10/06/2020 e 17/07/2020, sobre desajustes em sua execução orçamentária;



➤ **B.1.2.1. DESPESA DE PESSOAL**

- Inclusão nos gastos de pessoal no valor total de **R\$ 5.955.495,47** com pagamentos de autônomos (médicos e outros profissionais para a área da saúde), equivocadamente classificados no elemento de despesa “3.3.9.0.36.06 – Serviços Técnicos Profissionais”;
- Ainda que desconsideradas as inclusões da Fiscalização, a despesa total com pessoal atingiu o índice de **57,25%** da RCL; com os ajustes da Fiscalização a despesa total com pessoal passou para **58,74%** da Receita Corrente Líquida. Em ambas as hipóteses restou **ultrapassado o limite legal**;

➤ **B.1.4.1.1. DOIS ÚLTIMOS QUADRIMESTRES – COBERTURA MONETÁRIA PARA DESPESAS EMPENHADAS E LIQUIDADAS**

- A verificação da situação de liquidez apresenta déficit no resultado do período em análise e no projetado para o exercício, revelando-se desfavorável frente ao adimplemento dos compromissos, comprometendo, por consequência, a execução orçamentária e liquidez financeira do período restante do presente exercício, fato esse que merece toda a atenção da Administração;

➤ **B.1.5. ENCARGOS**

- Os recolhimentos do exercício ao Itanhaém Prev ocorreram sempre com atraso, sem a incidência de multa e/ou juros;
- A suspensão de repasses da parte patronal das contribuições previdenciárias realizado pela Prefeitura não está de acordo com o que foi autorizado pelo § 2º do artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 173/2020, tampouco com o Comunicado SDG nº 25/2020, que estabelece que a suspensão depende de prévia autorização por lei municipal específica;
- Atraso no pagamento de uma parcela de parcelamento de PASEP;

➤ **C.1. APLICAÇÃO POR DETERMINAÇÃO CONSTITUCIONAL E LEGAL**

- No tocante à área de ensino, considerando as despesas liquidadas, o Município apresentou percentual de aplicação com seus recursos próprios desfavorável ao atendimento do disposto no artigo 212 da Constituição Federal;
- Ainda que não tenha sido alertado no 1º quadrimestre de 2020, digno de nota que, nos termos do artigo 59, § 1º, V, da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município foi alertado, por 02 (duas) vezes, em 10/06/2020 e 17/07/2020;



- No que se refere aos recursos do FUNDEB, verificamos descompasso entre receitas e despesas (o valor empenhado foi superior ao montante de recursos recebidos no período, distorção materializada no índice da despesa empenhada de 137,75% do valor recebido), situação que pode vir a ter como desdobramento a necessidade de financiamento de despesas classificadas como sendo custeadas com recursos do FUNDEB com recursos próprios (ou mesmo outras fontes) até o final do exercício - ensejando ajustes contábeis - o que não atende a uma boa prática administrativa, notadamente em relação aos princípios da transparência (artigo 1º, §1º, da LRF) e da evidenciação contábil (artigo 83 da Lei Federal nº 4.320/64);
 - **Déficit** de vagas em creche de **18,54%**;
 - Obra de creche paralisada desde 17/12/2019, sem previsão de retomada, aguardando nova licitação;
- **G.1. FIDEDIGNIDADE DOS DADOS INFORMADOS AO SISTEMA AUDESP**
- Falta de fidedignidade de informações encaminhadas ao Sistema Audesp - Fase IV;
- **H.2. ATENDIMENTO À LEI ORGÂNICA, INSTRUÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**
- Não atendimento aos prazos estabelecidos nas Instruções nº 02/2016, quanto à remessa de informações ao Sistema Audesp;
 - Constatamos contratos informados no cadastro contábil que não foram localizados no Sistema Audesp Fase - IV, em prejuízo da fidedignidade da informação.

À consideração de Vossa Senhoria.

UR-20.2, em 13 de agosto de 2020.

Maria Renata Di Renzo Paulo
Chefe Técnica da Fiscalização



ALERTO a Origem para que adote medidas voltadas ao saneamento das referidas ocorrências até o encerramento do presente exercício, tendo em vista que nos termos do artigo 33, III, "b" da Lei Complementar Paulista n° 709/93, podem ensejar a emissão de parecer desfavorável, caso confirmadas ao término do exercício, com fulcro no artigo 29 do mesmo dispositivo legal.

Publique-se.

PROCESSO:00002959.989.20-3

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATANIA (CNPJ 15.576.782/0001-74)

ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2020

EXERCÍCIO: 2020

INSTRUÇÃO POR: UR-02

PROCESSO(S) DEPENDENTE(S): 00015005.989.20-6

Vistos.

NOTIFICÓ a Prefeitura Municipal acima mencionada, para que tome ciência das ocorrências apontadas no relatório de Acompanhamento das Contas Anuais do 1º Quadrimestre de 2020 (Evento 33).

Demandam especial atenção do responsável a falta de atualização das informações ao Painel de Boas Práticas/Ata de Adução, o déficit verificado na execução orçamentária, a irregularidade em 30/04 e a aplicação dos recursos do fundo.

ALERTO a Origem para que adote medidas voltadas ao saneamento das referidas ocorrências até o encerramento do presente exercício, tendo em vista que nos termos do artigo 33, III, "b" da Lei Complementar Paulista n° 709/93, podem ensejar a emissão de parecer desfavorável, caso confirmadas ao término do exercício, com fulcro no artigo 29 do mesmo dispositivo legal.

Publique-se.

PROCESSO: 00003020.989.20-8

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DA GRAMA (CNPJ 45.741.527/0001-05)

ADVOGADO: LUIS ANDRÉ CORREA (OAB/SP 265.551)

INTERESSADO(A): RICARDO RIBEIRO FLORES

ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2020

EXERCÍCIO: 2020

INSTRUÇÃO POR: UR-19

PROCESSO(S) DEPENDENTE(S): 00014678.989.20-3

Vistos.

NOTIFICÓ a Prefeitura Municipal e o interessado acima mencionados para que tomem ciência das ocorrências apontadas no relatório de Acompanhamento das Contas Anuais do 1º Quadrimestre de 2020 (Evento 38.17).

Demandam especial atenção do responsável o déficit verificado na execução orçamentária e o percentual desfavorável de aplicação no Ensino.

ALERTO a Origem para que adote medidas voltadas ao saneamento das referidas ocorrências até o encerramento do presente exercício, tendo em vista que nos termos do artigo 33, III, "b" da Lei Complementar Paulista n° 709/93, podem ensejar a emissão de parecer desfavorável, caso confirmadas ao término do exercício, com fulcro no artigo 29 do mesmo dispositivo legal.

Publique-se.

PROCESSO:00003333.989.20-0

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO (CNPJ 46.588.950/0001-80)

ADVOGADO: LUIS ROBERTO THESI (OAB/SP 146.769)

ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2020

EXERCÍCIO: 2020

INSTRUÇÃO POR: UR-11

PROCESSO(S) DEPENDENTE(S): 00014477.989.20-6

Vistos.

NOTIFICÓ a Prefeitura Municipal acima mencionada, para que tome ciência das ocorrências apontadas no relatório de Acompanhamento das Contas Anuais do 1º Quadrimestre de 2020 (Evento 39).

Demandam especial atenção do responsável o déficit verificado na execução orçamentária, iliquidez verificada no período e a aplicação de recursos do Fundo.

ALERTO a Origem para que adote medidas voltadas ao saneamento das referidas ocorrências até o encerramento do presente exercício, tendo em vista que nos termos do artigo 33, III, "b" da Lei Complementar Paulista n° 709/93, podem ensejar a emissão de parecer desfavorável, caso confirmadas ao término do exercício, com fulcro no artigo 29 do mesmo dispositivo legal.

Publique-se.

PROCESSO:00004976.989.19-4

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUACU (CNPJ 45.301.264/0001-13)

ADVOGADO: JOSE MAURICIO CONCEICAO (OAB/SP 111.571)

INTERESSADO(A): WALTER CAVEANHA

ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2019

EXERCÍCIO: 2019

INSTRUÇÃO POR: UR-10

PROCESSO(S) DEPENDENTE(S): 00013026.989.19-4

Visto.

O interessado solicita prorrogação de prazo para apresentar defesa (Evento 73.1).

DEFIRO o prazo adicional de 10 (dez) dias para o interessado apresentar alegações.

Saliente que esta Corte de Contas passou a adotar a sistemática de contagem de prazos no Novo Código Civil, considerando apenas os dias úteis na contagem.

Com ou sem resposta, encaminhe-se os autos para manifestação da Assessoria Técnica e do Ministério Público de Contas, nos termos do art. 195 e 55.

Publique-se.

PROCESSO:016321.989.20-4

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS CAMPOS (CNPJ 46.642.466/0001-06)

ADVOGADO: GABRIELA ABRAMIDES (OAB/SP 149.782)

RONALDO JOSE DE ANDRADE (OAB/SP 182.605)

CONTRATADO(A): URBANIZADORA MUNICIPAL S/A - URBAM (CNPJ 45.693.777/0001-17)

INTERESSADO(A): FELICIO RAMUTH (CPF 113.303.758-58)

RICARDO MINORU IIDA (CPF 159.423.788-35)

JOSE IABUCO SOBRINHO (CPF 019.719.636-10)

ASSUNTO: Apostila n° 155/2020 ao Contrato n° 427/2018 - Processo Administrativo n° 86292/2018 - Finalidade: Reajuste.

EXERCÍCIO: 2020

INSTRUÇÃO POR: UR-07

PROCESSO PRINCIPAL: 022803.989.18-5

Vistos.

Em face dos apontamentos de irregularidade registrados pela Fiscalização (evento 16), assino a PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS CAMPOS, bem como os demais interessados acima citados, o prazo de 15 (quinze) dias para que, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar n° 709/93, tomem ciência dos respectivos relatórios (evento 16.1) e apresentem as justificativas que entenderem pertinentes.

Alerto que, nos termos da Resolução n° 01/2011, os interessados poderão ter acesso aos autos no Sistema de Processo Eletrônico - e-TCESP, na página, www.tcesp.sp.gov.br/etcesp/, mediante regular cadastramento, se ainda não efetuado.

Transcorrido o prazo assinalado, retornem os autos a este Gabinete, com prévio trânsito pelo Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 69, inciso II, do Regimento Interno deste Tribunal.

Publique-se.

Processo: eTC-000619.989.19-7

Contratante: Prefeitura Municipal de Caconde

Contratada: Pavider Engenharia Ltda.

Responsável: José Bento Felizardo Filho (Preste à época e atual)

Procuradores: Allison R.B.S. Muri (OAB/SP 338.528) Claudio Roberto Nava (OAB/SP 252.610)

Objeto: Revitalização da entrada da cidade – Km 01 da Rodovia SP-253 até o portal turístico –, com fornecimento de material e mão de obra

Dependentes: eTC-000666.989.19-9 (Execução Contratual)

Em exame: Medidas adotadas em face da decisão deste Tribunal de Contas

Considerando a edição do Ato GP n° 08/2020, de 06/05/2020, publicado no DOE de 07/05/2020, que restabeleceu a fruição dos prazos processuais dos feitos desta Corte de Contas sujeitos à tramitação no meio eletrônico.

Considerando que a Prefeitura Municipal de Caconde, notificada por Ofício / Aviso de Recebimento (Evento 80.2), recebido em 25/10/2019 (Evento 85.1), e por despacho (Evento 94.1), publicado no DOE de 29/05/2020 (Evento 97.1), não apresentou as providências administrativas adotadas em razão das irregularidades apontadas nestes autos.

NOTIFICÓ o Prefeito do Município de Caconde para que, no prazo de 30 (trinta) dias, em conformidade com o disposto no artigo 2º, inciso XXVII, da Lei Complementar n° 709/93, apresente as providências administrativas adotadas em face da decisão deste Tribunal de Contas, tais como apuração dos responsáveis e eventual sanção imposta, além de medidas para regularização e não repetição das falhas, tratadas.

Alerto que o não atendimento da diligência, dentro do prazo consignado, poderá acarretar na imposição da penalidade de multa prevista no artigo 104, inciso III, da Lei Complementar n° 709/93.

Publique-se.

DESPACHOS DO CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO

D E S P A C H O

PROCESSO: TC-014333.989.20-0

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDAO

ADVOGADOS(AS): ELIAS NEJAR BADU MAHFUD (OAB/SP 166.697) / IRIS CARDOSO DE BRITO (OAB/SP 178.476)

INTERESSADO(A): FREDERICO GUIDONI SCARANELLO

ADVOGADOS(AS): JOSE RICARDO BIAZZO SIMON (OAB/SP 127.708) / RENATA FIORI PUCETTI (OAB/SP 131.777) / CLEBER VARGAS BARBIERI (OAB/SP 252.785) / EMILIO MENDONÇA DIAS DA SILVA (OAB/SP 341.795) / LEANDRO TEODORO ANDRADE (OAB/SP 349.688) / KAIQUE JACINTO CARVALHO ALMEIDA (OAB/SP 390.646) / (OAB/SP 409.030) / ERICA SILVA OLIVEIRA GARRIDO (OAB/SP 420.903) / MAYARA OLIVEIRA TORRES DA SILVA (OAB/SP 428.806) / OTAVIO QUINDERE CAUBY (OAB/SP 435.855)

ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO ESPECIAL - COVID-19 - Julho/2020

EXERCÍCIO: 2020

INSTRUÇÃO POR: UR-14

PROCESSO PRINCIPAL: 3274.989.20-1

Ciente das informações apresentadas pela Prefeitura Municipal de Campos do Jordão (evento 56), em relação ao Relatório de Acompanhamento Especial de Junho de 2020. Diante das irregularidades notificadas pela Fiscalização (evento 70), em relação ao Acompanhamento Especial para verificação da Gestão de Enfrentamento da COVID-19 relativo ao mês de julho de 2020, fica o Senhor Prefeito Municipal, Frederico Guidoni Scaranello, notificado para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, apresente as justificativas que entender pertinentes, além de eventuais medidas saneadoras, sob pena de aplicação da multa prevista no inciso VI do artigo 104 da Lei Complementar Estadual n° 709/93, e de comunicação ao Ministério Público do Estado, nos termos do Comunicado GP 13/2020.

Publique-se.

D E S P A C H O

PROCESSO: TC-003316.989.20-1

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAEM

INTERESSADO(A): MARCO AURELIO GOMES DOS SANTOS

Preto Municipal

ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2020

EXERCÍCIO: 2020

INSTRUÇÃO POR: UR-20

Como resultado da 1ª Fiscalização Quadrimestral, a equipe da UR-20 produziu o relatório constante destes autos (evento 14), cujo conteúdo deu conhecimento aos interessados, informando que esta medida não implica abertura de prazo para justificativas, servindo como alerta, já que serão objeto de análise nas fiscalizações subsequentes das contas da Prefeitura de 2020, ocasião em que também serão observadas as correções realizadas acerca dos apontamentos em apreço. Ressalto que, após o fechamento da instrução do exercício pela Fiscalização, terão os responsáveis a oportunidade de apresentação de defesa e demonstração de regularização de eventuais falhas, aspecto que enfatizo como prioritário.

Publique-se.

D E S P A C H O

PROCESSO: TC-004631.989.19-1

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL

RESPONSÁVEL: JOSE GUILHERME GOMES - Prefeito Municipal

ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2019

EXERCÍCIO: 2019

INSTRUÇÃO POR: UR-16

Defiro, por 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste Despacho no DOE, a prorrogação de prazo requerida na petição de evento 75.

Publique-se.

D E S P A C H O

PROCESSO: TC-004424.989.19-0

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCE REIS

ADVOGADO: SALATIEL SOUZA DE OLIVEIRA (OAB/SP 281.413)

INTERESSADO(A): EUCLIDES SCRIBONI BENINI - Prefeito Municipal

ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2019

EXERCÍCIO: 2019

INSTRUÇÃO POR: UR-11

Defiro, por 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste Despacho no DOE, a prorrogação de prazo requerida na petição de evento 70.

Publique-se.

D E S P A C H O

PROCESSO: TC-004478.989.19-7

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAMA

ADVOGADO: CARLOS EDUARDO GOMES CALLEADA MORAES (OAB/SP 242.953) / YURI MARCEL SOARES OOTA (OAB/SP 305.226)

RESPONSÁVEL: ADRIANO DE TOLEDO LEITE - Prefeito Municipal

ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2019

EXERCÍCIO: 2019

INSTRUÇÃO POR: UR-07

Defiro, por 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste Despacho no DOE, a prorrogação de prazo requerida na petição de evento 61.

Publique-se.

DESPACHO PROFERIDO PELO CONSELHEIRO RELATOR SIDNEY ESTANISLAU BERALDO

Expediente: TC-020019.989.20-1. Representante: Comercial Lyciate Eireli. Representada: Prefeitura Municipal de Campos do Jordão. Assunto: Representação que visa ao exame prévio do edital do pregão presencial n° 33/2020, do tipo menor preço, que tem por objeto a "contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de solução de gestão escolar, incluindo implantação de software público e-educar, incluindo a implementação de ferramentas integradas, portais de professor e serviços à comunidade escolar". Responsável: Frederico Guidoni Scaranello (Prefeito). Sublicitadora do edital: Lucinea Gomes Veloso (Presidente da Comissão de Licitações). Sessão de abertura: 24-08-2020, às 10h00min. Advogados cadastrados no e-TCESP: Elias Nejar Badu Mahfud (OAB/SP n° 166.697), Iris Cardoso de Brito (OAB/SP n° 178.476).

1. COMERCIAL LYCIATE EIRELI formula, com fundamento no art. 13, I, da Lei 8.666/93, recurso administrativo que visa ao exame prévio do edital do pregão presencial n° 33/2020, do tipo menor preço, elaborado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO, que tem por objeto a "contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de solução de gestão escolar, incluindo implantação de software público e-educar, implantação de ferramentas administrativas integradas, portais de professor e serviços à comunidade escolar, conforme especificações constantes no Anexo 1".

2. Insurge-se a Representante contra as seguintes disposições do instrumento convocatório:

a) Inclusão no objeto licitado do serviço de implantação do software e-educar, que se trata de uma solução livre e, portanto, poderia o município fazer uso "sem nenhum ônus, utilizando os próprios funcionários para entendimento e implantação desta ferramenta".

b) Falta de informação, no item 4.51 do Termo de Referência, sobre a quem compete o fornecimento do local da hospedagem dos dados;

c) Descrição minuciosa e restrita dos "módulos, funcionalidades, características e requisitos da solução a ser atualizada, impedindo a ampla concorrência entre os interessados em participar no certame";

d) Falta de estabelecimento, no item 8.1.42 do edital, das parâmetros de maior relevância e dos quantitativos mínimos para a qualificação técnica;

e) Exigência de atendimento a todos os requisitos técnicos relacionados no Termo de Referência na demonstração do sistema3, agravado pelo diminuto período concedido para esta finalidade4; e

f) Estabelecimento de prazo exíguo para a migração de dados e implantação do software5.

Por esses razões, a suspensão liminar do certame e, ao final, a determinação de alteração do edital para fazer cessar os vícios apontados.

3. Considerando que o processo licitatório se presta à garantia da observância do princípio constitucional da isonomia e à seleção da proposta mais vantajosa, regras que eventualmente afrontem a legalidade e/ou impeçam a correta elaboração de propostas devem ser bem esclarecidas, previamente, para que haja certa transparência sobre a eventual elemento prejudicial à competitividade.

Na hipótese, oportuno que a Administração justifique todas as questões impugnadas, das quais destaca, a princípio, a imposição, por ocasião da demonstração do sistema, de atendimento a todos os requisitos técnicos relacionados no Termo de Referência, em desconformidade com a jurisprudência da Corte, que entende pertinente a apresentação apenas dos requisitos mínimos necessários à prova de funcionalidade, promovendo-se a participação de maior número de interessados.

Deve, ainda, elucidar a requisição de certidão negativa de recuperação judicial se possibilitar a apresentação de certidão positiva, em desconformidade com o teor da Súmula n° 507 desta Corte.

Da mesma forma, deve ser esclarecido o regramento disponibilizado às microempresas e empresas de pequeno porte, que deviam ser aplicadas a hipótese de regularização trabalhista, conforme disposto no § 1º do artigo 43 da Lei Complementar n° 123/2006.

4. É o objeto basta para concluir, em exame prévio e de cognição não plena, pela ocorrência de possível violação à legalidade e competitividade desejadas, suficiente para a concessão da providência cautelar, a permitir seja bem esclarecida, durante a instrução, todas as questões suscitadas.

5. Considerando que a entrega das propostas está designada para o dia 24-08-2020, às 10h00min, acolho a solicitação de exame prévio do edital, determinando, liminarmente, ao Prefeito que SUSPENDA a realização da sessão pública de recebimento dos envelopes e ABSTENHA-SE DA ADOÇÃO DE QUALQUER MEDIDAS CORRETIVAS NO EDITAL ATÉ ULTIMIOR DELIBERAÇÃO DESTA CORTE.

6. Notifique-se o Prefeito para que encaminhe a este Tribunal, em 48 horas, a contar da publicação na imprensa oficial, as razões de defesa que entender pertinentes, acompanhadas do inteiro teor do edital, informações sobre publicações, eventuais esclarecimentos e o destino dado a impugnações ou recursos administrativos que possam ter sido tentados.

Não querendo apresentar o inteiro teor do instrumento convocatório, poderá a autoridade certificar que o apresentado pela Representante corresponde fielmente à integralidade do edital original, que deverá ser suficiente para o exame previsto no § 2º do artigo 113 da Lei Federal n° 8.666/93.

Oportuno advertir que o descumprimento desta determinação judicial é o responsável, acima identificado, à punição pecuniária prevista no art. 104, III, da Lei Complementar estadual n° 709/93.

Em caso de superveniente desconstituição do certame, mediante revogação ou anulação do edital, o ato deverá ser comunicado, imediatamente, ao Ministério Público de Contas de sua jurisdição na Imprensa Oficial ou local.

Informe-se ainda que, nos termos da Resolução n. 01/2011, a íntegra desta decisão e a inicial poderá ser obtida no Sistema de Processo Eletrônico (e-TCESP), na página www.tcesp.sp.gov.br, mediante cadastramento que é obrigatório.

6. Submetam-se estas medidas, na primeira oportunidade, para referendo do E. Plenário, nos termos do artigo 221, parágrafo único, do Regimento Interno.

Findo o prazo para o exercício do contraditório e da ampla defesa, encaminhe-se os autos para manifestação da ATJ e do DD. Ministério Público de Contas.

Ultimada a instrução processual, remetam-se os autos ao E. Plenário.

Transitada em julgado a decisão, arquivem-se os autos eletronicamente.

Requerido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação desta decisão no DOE, a prorrogação de prazo requerida na petição de evento 70.

1.5 Manutenção e hospedagem

4.5.1 A empresa Contratada deverá disponibilizar a atualização de versão de todos os módulos, sempre que necessário, para atendimento da legislação municipal, estadual ou federal, sem quaisquer ônus adicionais para o município, durante a vigência contratual.

4.5.2 A Contratada deverá executar a manutenção legal e corretiva dos sistemas contratados, durante a execução do contrato, de acordo com as exigências a seguir:

4.5.2.1 Manutenção corretiva: é aquela decorrente de problemas de funcionalidade detectados pelo usuário, ou seja, funcionamento em desacordo com o que foi especificado relativo a telas, regras de negócio, relatórios e integração, com prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis para conclusão;

4.5.2.2 Manutenção legal: em caso de mudança na legislação, entre outras, a qual deverá ser elaborada uma programação para atendimento às mudanças ocorridas, sem prejuízos à operação do sistema e à legislação, durante a vigência contratual.

4.5.3 Todos as manutenções evolutivas e de solicitação exclusiva da Contratante, que impliquem em inclusão de novas funções, telas ou relatórios, poderão ser desenvolvidas durante o período de execução contratual, desde que exigido e autorizado pelo responsável pela gestão do contrato no município.

4.5.4 A Contratada deverá garantir, nos casos de implantação da solução nos servidores da Contratada, alta disponibilidade dos sistemas que fazem parte da solução, 24x7, em equator horas por dia, sete dias por semana, com exceção de exercícios, aplicar políticas de gerenciamento de riscos e continuidade dos serviços com redundância de servidores (espelhos), aumento de capacidade de processamento e outros procedimentos que reduzam o tempo de interrupção dos serviços.

4.5.5 A Contratada deverá garantir segurança e integridade das informações de todos os sistemas e seus bancos de dados, mantendo rotinas automatizadas de backups (cópias de segurança), que permitam recuperar totalmente as informações, no caso de alguma anomalia no seu funcionamento ou falha de segurança por algum outro meio. Os backups deverão ser fornecidos sempre que solicitado pela contratante.

(...)

5.1.2 A implantação deverá garantir pleno funcionamento, de forma on-line e em servidores (datacenter) de responsabilidade da empresa vencedora e/ou empresa subcontratada para esse fim (não será permitida subcontratação de outros partes do objeto sem a prévia autorização da contratante, exceto para o item datacenter, para o qual está previamente autorizada a subcontratação, conforme entendimento e jurisdição do TCE-SP), de acordo com as exigências e especificações mínimas dos anexos, todos os módulos e sistemas contratados, sem limitar o número de usuários, para acesso ao uso simultâneo.

2.8.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. Apresentação de Atestado, expedido por Órgão Público, Autarquia, Empresa de Economia Mista ou Pública, ou por Empresas Privadas, em nome da licitante, que comprove o fornecimento do objeto da presente licitação. A comprovação poderá ser feita mediante apresentação de 01 (um) ou mais atestados, referentes a um único ou a diversos contratos.

(...)

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

(...)

3. Qualificação Técnica

3.1. comprovado, em nome da empresa de aptidão para atender o objeto da presente licitação, o que dar-se-á por meio de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante já executou anteriormente objeto compatível ao ora licitado;

3.1.1. a empresa deverá comprovar, em um único atestado, ou através da soma de atestados que se complementem, que já realizou anteriormente serviços com características de execução e quantidades compatíveis com o objeto licitado, para os seguintes quantitativos, de acordo com a Súmula 24 do TCE-SP:

DESCRIÇÃO - QTD

Quantidade de locais (escolas, bibliotecas, departamentos, etc) que utilizarão o sistema - 19

Quantidade de usuários que utilizarão o sistema nas escolas - 38

Quantidade de usuários que utilizarão o sistema na Secretaria de Educação e áreas administrativas - 300

Quantidade de professores que utilizarão o sistema de Atribuição - 300

Quantidade aproximada de alunos (Ensino Fundamental, Infantil e EJA) - 4300

xx - os valores representam aprox 50% do quantitativo real da rede.

3.2.3 Todos os requisitos técnicos relacionados no Termo de Referência são de atendimento obrigatório e deverão ser demonstrados durante a avaliação de conformidade. A proposta que deixar de atender a qualquer um dos requisitos especificados será desclassificada.

4.5.2.2 A licitante vencedora será convocada para avaliação de conformidade do sistema ofertado, no prazo de até 2 (dois) dias úteis. Ocasião em que deverá comprovar que o objeto (sistema) atende os requisitos técnicos relacionados no Anexo I – Termo de Referência, sob pena de desclassificação.

5.1.1 Requisitos gerais da implantação

5.1.1 A implantação deverá ser iniciada em até 05 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Serviço ou Autorização de Fornecimento fornecida pelo setor competente e o prazo para execução das etapas de implantação, migração de dados e treinamento de todos os módulos licitados será de no máximo 60 (sessenta) dias.

6.8.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.1.3.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física com prazo de validade em vigor (60 dias da data da emissão);

7 SÚMULA N° 50 - Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juiz concursal, em todo e em parte, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

8.1.2.10. Havendo alguma restrição na comprovação fiscal das MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

DESPACHOS DE SUBSTITUO DE CONSELHEIRO

DESPACHOS PROFERIDOS PELO CONSELHEIRO SUBSTITUTO ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS

PROCESSO: 00018258.989.20-1. REQUERENTE/SOLICITANTE: VAGNER BORGES DIAS (CNPJ 09.635.153/0001-80). ADVOGADO: DARIO REISINGER FERREIRA (OAB/SP 290.758). MENCIONADO(A): COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SAO PAULO - METRO (CNPJ 62.070.362/0001-06). ADVOGADO: EDUARDO LEANDRO DE QUEIROZ E SOUZA (OAB/SP 109.013) / MARCIA BETANIA LIZARELLI LOURENCO (OAB/SP 123.387) / MARCELO HIROYUKI SATO (OAB/SP 211.348) / CYNTHIA TOSCE (OAB/SP 227.765) / MARCELO RAMON DELBIM (OAB/SP 257.461) / TADEU ALVARO DE SALES (OAB/SP 302.322) / JULIANA NIZZURI MIASHIRO (OAB/SP 305.045). ASSUNTO: Representação referente ao pregão em epígrafe da Companhia do Metropolitan de São Paulo - METRO a fim de corrigir vício contido em Inabilitação. EXERCÍCIO: 2020.

Recebo a petição de ev. 1 como informação.

A DF-3 para conhecimento e anotações tendo em vista a instrução do proc. 4326.989.20.

Referencie-se, antes, ao mencionado processo.

Uma vez cumpridas as determinações, arquivem-se provisoriamente.

Publique-se e encaminhe-se.

PROCESSO: 00012604.989.19-4. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS (CNPJ 46.371.654/0001-22). ADVOGADO: JORGE ALBERTO GALIMBERTI (OAB/SP 238.358) / JAMES DANIEL VELLOSO (OAB/SP 240.523) / TAMIRIS GONCALVES FAUSTO (OAB/SP 322.907). INTERESSADO(A): JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA (CPF 024.437.198-98). ADVOGADO: MONICA LIBRATTI BARBOSA HONORATO (OAB/SP 191.573) / LUIS FELIPE ALVES (OAB/SP 344.531). ASSUNTO: Descumprimento de prazo durante o exercício. Resolução n. 06/2012 DOE 18/10/12. Alterada pela Resolução n. 09/2014. EXERCÍCIO: 2019. INSTRUÇÃO POR: UR-10.

A UR-10 apontou que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS, no curso do exercício de 2019, não deu cumprimento aos prazos estabelecidos em Comunica-

Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600310038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 200-2/2009, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil quando visualizado diretamente no Portal www.imprensaoficial.com.br sábado, 22 de agosto de 2020 às 00:42:14.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE SANTOS - UR-20



Santos, 16 de novembro de 2020

Ofício nº 183/2020 – UR-20

Excelentíssimo Senhor,

Informo a Vossa Excelência que a abaixo relacionada é funcionária deste Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e está autorizada a proceder à fiscalização das contas do exercício de 2020 (2º quadrimestre), objeto do Processo n.º TC-003316.989.20-1, na conformidade das Instruções vigentes.

- Maria Renata Di Renzo Paulo

Fica Vossa Excelência, desde já NOTIFICADO a acompanhar todos os atos de tramitação processual exercendo o direito de defesa, interpondo recursos cabíveis, quando for o caso, e o que mais for do interesse, inclusive, no que se refere a apartados e autos próprios que vierem a ser informados.

Desde logo, fica, também, NOTIFICADO de que todos os despachos e decisões tomados acerca de aludido processo serão publicados no Diário Oficial do Estado, na conformidade do artigo 90, da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Ao ensejo, renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Rafael Ribeiro Calegari Gomes

Diretor Técnico de Divisão

Exmo. Sr.

Marco Aurélio Gomes dos Santos

DD. Prefeito Municipal de Itanhaém

Itanhaém - SP





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE SANTOS - UR-20



REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS nº 027-2020-RDP

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

Com a finalidade de instruir o Processo de Contas Anuais do exercício de 2020, TC-003316.989.20-1, requisitamos, nos termos dos art. 25 e 26 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14.01.93, a documentação abaixo discriminada:

A. PLANEJAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

1. Declarar se houve criação de **novos programas** de distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios fiscais no 2º quadrimestre de 2020. Demonstrar valores despendidos e fornecer legislação, indicando os que forem relacionados ao COVID-19;
2. Fornecer documento que demonstre o resumo da abertura dos créditos adicionais e a realização de transferências/remanejamento/transposições (Anexo 18), evidenciando, ainda, a lei autorizadora e o decreto de abertura, até o 2º quadrimestre de 2020;

B. CONTROLE INTERNO

3. Cópia do relatório periódico elaborado pelo Controle Interno, referentes ao 2º quadrimestre de 2020;

C. CONTABILIDADE

4. Cópia dos balancetes da despesa e receita acumulados até 31/08/2020;
5. Certificar se o Município realizou Operação de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária – ARO, em caso positivo, demonstrar;
6. Informar o montante de despesas com publicidade liquidadas, de acordo com o quadro abaixo:

Semestres	1º Semestre 2017	1º Semestre 2018	1º Semestre 2019	1º Semestre 2020
Valores Liquidados				

D. ENCARGOS

7. Cópia das guias e respectivos comprovantes de pagamento (se houver) dos encargos de competência de maio a agosto/2020 (orçamentário e extra orçamentário) relativos à: INSS, FGTS, Instituto de Previdência e PASEP;
8. Cópia das guias e respectivos comprovantes de pagamento (se houver) dos parcelamentos de encargos existentes, de maio a agosto /2020 (orçamentário e extra orçamentário);
9. Certificar se houve **novos parcelamentos de encargos em 2020**. Em caso positivo, informar em que situação os recolhimentos se encontravam em 31/08/2020:

Encargo: xxxxx Parcelamento: xxxxxxxx

Débito Original R\$	Quantidade total de parcelas	Valor da Parcela R\$	Qtdade de Parcelas Pagas até 31/08/20	Total pago até 31/08/20 R\$

10. Cópia dos ofícios encaminhados pelo ItanhaémPrev e respectivos comprovantes de pagamento (se houver) dos aportes (aposentados e pensionistas) relativos ao período de janeiro a agosto /2020;

E. PRECATÓRIOS

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinaturas e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link Validar documento digital e informe o código do documento: 2-T13A-5Z4J-5T1X1-KR07





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE SANTOS - UR-20



11. Informar qual o percentual sobre a Receita Corrente Líquida foi aplicado nos meses de maio a agosto/2020 para fins de depósito de valores junto ao Tribunal de Justiça para pagamento de precatórios;
12. Preencher a planilha abaixo, relativa aos depósitos de valores junto ao Tribunal de Justiça para pagamento de precatórios, fornecer cópia da documentação comprobatória:

VALOR DO DEPÓSITO MENSAL DE PRECATÓRIOS				
Mês	RCL de referência (2 meses anteriores)	Valor Devido	Valor Depositado pela Prefeitura	Diferença Apurada
maio/2020				
junho/2020				
julho/2020				
agosto/2020				
TOTAL				

13. Cópia dos comprovantes de pagamento das parcelas com vencimento em agosto/2020 dos 02 (dois) parcelamentos de precatórios ocorridos no exercício em exame;
14. No caso de ter ocorrido outros parcelamentos de precatórios além dos já informados no 1º quadrimestre, encaminhar cópia;

F. PESSOAL

15. Certificar se houve reajuste dos subsídios dos agentes políticos e dos salários dos servidores em 2020, fornecendo cópia da legislação autorizadora;

G. ENSINO

16. Informar a quantidade de vagas (total de vagas ofertadas, estejam elas preenchidas ou não), nº de alunos matriculados, e o número de crianças na fila de espera, por nível de ensino (inclusive EJA), em 31/08/2020;

Vagas	Creche						Infantil				Fundamental												
	P		I		P		I		P		I		1°	2°	3°	4°	5°	6°	7°	8°	9°	EJA	
Período																							
08/2020																							

P-período parcial / I- período integral

Matrículas	Creche						Infantil				Fundamental												
	P		I		P		I		P		I		1°	2°	3°	4°	5°	6°	7°	8°	9°	EJA	
Período																							
08/2020																							

P-período parcial / I- período integral

Espera	Creche						Infantil				Fundamental												
	P		I		P		I		P		I		1°	2°	3°	4°	5°	6°	7°	8°	9°	EJA	
Período																							
08/2020																							

P-período parcial / I- período integral

17. Declarar como é realizado o levantamento da demanda por vagas;
18. Considerando a resposta sobre obras em andamento apresentada no 1º quadrimestre, informar:





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE SANTOS - UR-20



- a) Em que fase se encontra o processo licitatório para a construção da Creche do Parque Navarro, informando, também, o número do processo administrativo;
- b) Em que fase se encontra o processo licitatório para a construção da Creche no Jardim Oásis, informando, também, o número do processo administrativo;
19. Informar se há previsão para o retorno às aulas presenciais e quando seria;
20. Em resposta ao questionário COVID-19 a Secretaria Municipal de Educação informou: “As aulas estão sendo realizadas remotamente, além da disponibilização de conteúdo digital e físico para todos os alunos da rede municipal de ensino, com acompanhamento de assiduidade dos discentes”, considerando essa informação, solicitamos:
- c) Detalhar como estão ocorrendo essas aulas remotas;
- d) Informar qual o percentual de alunos que estão acompanhando;
- e) Como está sendo resolvido o problema dos alunos que não tem acesso à internet;
- f) Quais conteúdos digitais e físicos foram disponibilizados e como;
- g) Como está sendo realizado o acompanhamento de assiduidade dos discentes.
21. Relacionar todas as unidades de ensino, indicando o tipo (escola, creche, emei, emef, etc.), informando o respectivo endereço, telefone, se o imóvel ocupado é próprio ou alugado, se possui e validade do **AVCB**, se tem **acessibilidade** e, no caso das unidades em que há preparo de refeições (merenda) se possui ou não o **Alvará da Vigilância Sanitária** e validade, data de validade dos extintores de incêndio, limpeza de caixa d’água e desinsetização;

Nome da Unidade	Tipo (creche, emei, emef)	Endereço e telefone	Imóvel Próprio/ Locado	AVCB (S/N) validade	Acess. (S/N)	Alvara Vigilância Sanitária (S/N) validade	Extintores validade	Caixa d’água validade	Desinsetização validade

H. SAÚDE

22. Fornecer a relação das unidades públicas da Saúde, indicando o tipo (UBS, UPA...), com nome, endereço, telefone, realização do atendimento – Prefeitura ou Terceirizado (nesse caso, informar a empresa e ajuste) e se o imóvel é próprio ou alugado e se possui o **Alvará da Vigilância Sanitária**, **AVCB**, com validade e acessibilidade:

Unidade de Saúde	Nome	Endereço e telefone	Atendimento (Prefeitura/ Terceirizada)	Imóvel (próprio/ locado)	Alvará Vigilância Sanitária (S/N) validade	AVCB (S/N) validade	Acessibilidade (S/N)

23. Relação dos medicamentos em falta em 31/08/2020, indicando a data em que o estoque zerou, a data da última aquisição, se já foi realizada nova compra e a data prevista de entrega;
24. Informar nº de pacientes na fila em 31/08/2020 e o respectivo tempo de espera para a realização dos exames médicos por meio da rede municipal de saúde e/ou pelo CROSS:

Exame	Nº Pacientes na Fila	Tempo de Espera -Rotina	Tempo de Espera - Urgência
Ultrassonografia abdômen			
Ultrassonografia transvaginal			
Ultrassonografia mamas			





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE SANTOS - UR-20



Eletrocardiograma			
Tomografia computadorizada			
Endoscopia			
Colposcopia			
Broncoscopia			

+ outros que apresentem lista de espera com prazo para atendimento superior a 90 dias

25. Informar o nº de pacientes na fila em 31/08/2020, indicando o respectivo tempo médio de espera para a realização da primeira consulta com médicos especialistas por meio da rede municipal de saúde e/ou pelo CROSS:

Especialidade	Nº Pacientes na Fila	Tempo de Espera -Rotina	Tempo de Espera - Urgência
Dermatologia			
Cirurgia Vascular			
Nefrologia			
Neurologia geral			
Oftalmologia			
Ortopedia Geral			
Otorrinolaringologia			
Pneumologia			
Proctologia			
Urologia			
Geriatria			
Gastroenterologia			
Cardiologia			

+ outros que apresentem lista de espera com prazo para atendimento superior a 90 dias

I. MEIO AMBIENTE

26. Informar quais as ações e metas previstas no Plano Municipal de Saneamento Básico para o exercício de 2020, e o que foi realizado até 31/08/2020;
27. Informar quais as ações e metas previstas no Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos para o exercício de 2020, e o que foi realizado até 31/08/2020;
28. Informar quais as ações e metas previstas no Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos da Construção Civil para o exercício de 2020, e o que foi realizado até 31/08/2020;
29. Informar aonde se localiza a Área de Transbordo e Triagem (ATT);
30. Certificar se os terrenos de propriedade da Prefeitura localizados no bairro Bopiranga, entre a rua Hum e a rua Quarenta (final da rua Ian Robert Dubugras) estão sendo utilizados como área de transbordo de resíduos sólidos e/ou de resíduos da construção civil. Fornecer pelo menos 6 fotos da área mencionada.

J. PROTEÇÃO AO CIDADÃO

31. Informar se foram realizadas fiscalizações em 2020 das áreas de risco de desastre identificadas e mapeadas. Caso positivo, fornecer os respectivos relatórios;
32. Informar como se a Prefeitura Municipal impede novas ocupações em áreas de riscos, fornecendo os respectivos documentos comprobatórios (relatórios de inspeção, etc.).

OBSERVAÇÃO: As declarações negativas devem ser individualizadas, ou seja, uma para cada item. Toda documentação deverá ser fornecida em formato digital – PDF pesquisável, assinada digitalmente (encaminhar ambos os arquivos, .pdf e .ps7), e também em

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinaturas e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link Validar documento digital e Informe o código do documento: 2-T13A-5Z4J-5T1X1-KR07





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE SANTOS - UR-20



Excel, quando solicitado no respectivo item. Caso a assinatura digital não seja da pessoa que gera o documento, este deverá estar assinado fisicamente.

PRAZO DE ATENDIMENTO: até dia 08/10/2020 para o e-mail mpaulo@tce.sp.gov.br

Outrossim, lembramos que as Autoridades ou servidores públicos são obrigados, sob as penas da lei, a atender às requisições no PRAZO FIXADO, bem como permitir ou facilitar as inspeções, conforme o que dispõe o § 1º do artigo 25 supracitado.

UR-20.2, em 15 de setembro de 2020.

Maria Renata Di Renzo Paulo
Chefe Técnica da Fiscalização

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-T13A-5Z4J-5T1X1-KR07





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE SANTOS - UR-20



REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS nº 036-2020-RDP

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

Com a finalidade de instruir o Processo de Contas Anuais do exercício de 2020, TC-003316.989.20-1, requisitamos, nos termos dos art. 25 e 26 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14.01.93, a documentação abaixo discriminada:

A. CONTABILIDADE

1. Devido à Emenda Constitucional nº 107, de 2 de julho de 2020, refazer o item 6 da requisição nº 027/2020-RDP, informando o montante de despesas com publicidade liquidadas, de acordo com o quadro abaixo:

quadrimestres	1º e 2º quadrimestres de 2017	1º e 2º quadrimestres de 2018	1º e 2º quadrimestres de 2019	Até 15/08/2020
Valores Liquidados				

B. ENCARGOS

2. A resposta ao item 7 da requisição nº 027/2020, está incompleto, foram encaminhadas apenas os documentos relativos ao FGTS – competência de julho e agosto/2020, restando pendente:
FGTS – maio e junho;
INSS – maio a agosto (se não houve pagamento, encaminhar a documentação relativa às guias e cálculo da folha);
PASEP – maio a agosto
ITANHAEMPREV – maio a agosto
7. Cópia das guias e respectivos comprovantes de pagamento (se houver) dos encargos de competência de maio a agosto/2020 (orçamentário e extra orçamentário) relativos à: INSS, FGTS, Instituto de Previdência e PASEP;
3. Não houve resposta aos itens 8 e 9 da Requisição nº 027/2020:
 8. Cópia das guias e respectivos comprovantes de pagamento (se houver) dos parcelamentos de encargos existentes, de maio a agosto /2020 (orçamentário e extra orçamentário);
 9. Certificar se houve novos parcelamentos de encargos em 2020. Em caso positivo, informar em que situação os recolhimentos se encontravam em 31/08/2020:

Encargo: xxxxx Parcelamento: xxxxxxxx

Débito Original R\$	Quantidade total de parcelas	Valor da Parcela R\$	Qtdade de Parcelas Pagas até 31/08/20	Total pago até 31/08/20 R\$

OBSERVAÇÃO: As declarações negativas devem ser individualizadas, ou seja, uma para cada item. Toda documentação deverá ser fornecida em formato digital – PDF pesquisável, assinada digitalmente (encaminhar ambos os arquivos, .pdf e .ps7), e também em





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE SANTOS - UR-20



Excel, quando solicitado no respectivo item. Caso a assinatura digital não seja da pessoa que gera o documento, este deverá estar assinado fisicamente.

PRAZO DE ATENDIMENTO: até dia 29/10/2020 para o e-mail mpaulo@tce.sp.gov.br

Outrossim, lembramos que as Autoridades ou servidores públicos são obrigados, sob as penas da lei, a atender às requisições no PRAZO FIXADO, bem como permitir ou facilitar as inspeções, conforme o que dispõe o § 1º do artigo 25 supracitado.

UR-20.2, em 27 de outubro de 2020.

Maria Renata Di Renzo Paulo
Chefe Técnica da Fiscalização

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-T13A-5Z4J-5T1X1-KR07





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE SANTOS - UR-20



REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS nº 039-2020-RDP

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

Com a finalidade de instruir o Processo de Contas Anuais do exercício de 2020, TC-003316.989.20-1, requisitamos, nos termos dos art. 25 e 26 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14.01.93, a documentação abaixo discriminada:

A. CONTABILIDADE

1. Justificar os adiantamentos do exercício de 2019 em aberto, conforme Comunicado Audesp 069/2020:

Conta Contábil	Descrição da Conta	nr_empenho	ano_empenho	Saldo Inicial 2020	Movimentação (Crédito - Débito)	Saldo final (último balancete entregue em 2020)
895310000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	3612	2019	- 2.000,00	-	2.000,00
895310000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	4556	2019	- 200,00	-	200,00
895310000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	4779	2019	- 1.000,00	-	1.000,00

OBSERVAÇÃO: As declarações negativas devem ser individualizadas, ou seja, uma para cada item. Toda documentação deverá ser fornecida em formato digital – PDF pesquisável, assinada digitalmente (encaminhar ambos os arquivos, .pdf e .ps7), e também em Excel, quando solicitado no respectivo item. Caso a assinatura digital não seja da pessoa que gera o documento, este deverá estar assinado fisicamente.

PRAZO DE ATENDIMENTO: até dia 17/11/2020 para o e-mail mpaulo@tce.sp.gov.br

Outrossim, lembramos que as Autoridades ou servidores públicos são obrigados, sob as penas da lei, a atender às requisições no PRAZO FIXADO, bem como permitir ou facilitar as inspeções, conforme o que dispõe o § 1º do artigo 25 supracitado.

UR-20.2, em 16 de novembro de 2020.

Maria Renata Di Renzo Paulo
Chefe Técnica da Fiscalização





PREFEITURA DE ITANHAÉM
ESTÂNCIA BALNEÁRIA | ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GESTÃO E CONTROLE

Data: 07/10/2020

Memorando SGC. nº.166/2020

Para: Gabinete do Prefeito	Sr. Marco Aurélio Gomes dos Santos
De: Secretaria de Gestão e Controle	Sr. Osvaldo Menale Junior

Assunto: Relatório do Controle Interno ref. 2º Quadrimestre/2020

Pelo presente, encaminho a Vossa Excelência o relatório supracitado para conhecimento e deliberação.

Atenciosamente;

OSVALDO MENALE JUNIOR
Secretário de Gestão e Controle

GABINETE DO PREFEITO
Recebido em 08/10/2020
Nome: Alexandre
Ass.:
Prefeitura Municipal de Itanhaém





Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Gestão e Controle

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

2º QUADRIMESTRE/2020

PREFEITO MUNICIPAL
MARCO AURELIO GOMES DOS SANTOS

SECRETARIO DE GESTÃO E CONTROLE
OSVALDO MENALE JUNIOR

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
JOSUÉ BATISTA GOMES

PERÍODO DE APURAÇÃO: 01/01/2020 à 31/08/2020.



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade>
com o identificador 35003600310038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Gestão e Controle

Introdução

O Controle Interno acha-se previsto nas seguintes legislações:

- Art. 31 e 74 da Constituição Federal;
- Art. 150 da Constituição Estadual;
- Art. 54 e 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Art. 76 à 80 da Lei 4.320/64;
- Art. 15, 26 e 28 da Lei Complementar 709/1993;
- Art. 2º, § 15; Art. 61 e 62; Instruções nº 02/2008 do TCESP; e
- NBCT 16.8;

O Controle Interno foi regulamentado pela Lei Municipal nº 4.012 de 30 de abril de 2015.

O Controle Interno exerce a fiscalização dos atos da administração, visando comprovar a legalidade e avaliar os resultados da gestão dos recursos públicos. Proporciona à Administração Pública, especialmente a Municipal, subsídios para assegurar o bom gerenciamento dos negócios públicos.

De acordo com as normas legais, instituídas para o Controle Interno, apresentamos o Relatório de Auditoria do Controle Interno até 31/08/2020, contendo informações na gestão orçamentária e financeira abordando os itens:

Relatórios:

- 01- Pessoal
- 02- Educação
- 03- FUNDEB
- 04- Saúde
- 05- Execução Orçamentária
- 06- Execução Financeira
- 07- Precatórios
- 08- Avaliação da Arrecadação de Dívida Ativa
- 09- Avaliação dos Repasses Mensais ao Legislativo
- 10- Despesas com Adiantamentos
- 11- Avaliação das Licitações e Contratações Diretas
- 12- Avaliação dos Investimentos
- 13- Cumprimento de Prazos AUDESP
- 14- Alertas do Sistema AUDESP
- 15- Encargos Sociais
- 16- Parcelamentos de Precatórios
- 17- Parcelamentos de Encargos Sociais
- 18- Avaliação das Alterações Orçamentárias





Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Gestão e Controle

- 19- Transferências de CIDE
- 20- Transferências de Royalties do Petróleo
- 21- COVID-19
- 22- Portal da transparência – COVID-19
- 23- Denúncias e Representações
- 24- Conclusões/Recomendações



01 - Pessoal

Tabela I - Fórmula de Apuração da Despesa com Pessoal

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA NOS 12 ÚLTIMOS MESES (R\$)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	258.461.083,08
Pessoal Ativo (Remuneração + Encargos Sociais e Contribuições Patronais à Previdência [INSS ou RPPS])	228.533.809,81
Vencimento, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	194.535.288,28
Obrigações Patronais	33.998.521,53
Benefícios Previdenciários	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	29.927.273,27
Aposentadorias, Reserva e Reformas	24.344.489,89
Pensões	3.939.426,22
Outros Benefícios Previdenciários (*)	1.643.357,16
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00

(*) o valor lançado não pode nunca superar o das contribuições e o das receitas diretamente arrecadadas pelo fundo ou entidade que opera o sistema próprio de previdência.

A Tabela I expõe a fórmula de apuração de despesa com pessoal utilizada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Tal método se expressa no Comunicado SDG nº. 32, de 2010, obedecendo ao contido na Portaria STN nº 249, de 2010.

Sob a LRF, a Municipalidade como um todo não pode gastar mais de 60% da receita, com pessoal (art. 19, III), o que envolve os seguintes objetos de gasto:

- Vencimentos e vantagens fixas;
- Obrigações patronais (INSS/RPPS, FGTS, PASEP);
- Outras despesas variáveis (horas extras, entre outras);
- Aposentadorias;
- Pensões;
- Contratações por tempo determinado;
- Salário Família dos servidores estatutários;
- Contratos de terceirização de mão de obra;
- Sentenças Judiciais referente a demandas trabalhistas;
- Indenizações e restituições de índole trabalhista.

A LRF repartiu os 60% entre os poderes estatais; no Município 54% para o Executivo e 6% para o Legislativo, calculados sobre a receita corrente líquida (art. 20, III).

O limite de 54% também comporta as entidades da Administração Indireta, ou seja, não há limites específicos para autarquias e fundações.

Em casos de excesso por parte dos entes descentralizados, pode o Prefeito propor, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, barreiras específicas para eles.

A despesa de pessoal é apurada de quatro em quatro meses, em abril, agosto e dezembro, mostrando-se os percentuais no relatório de gestão fiscal (art. 22 da LRF).

Ultrapassando-se o limite específico, o ordenador dispõe de 8 (oito) meses para o ajuste, seja pelo aumento da receita ou pela redução da despesa laboral segundo os procedimentos enunciados na Constituição (parte de 20% dos cargos em comissão; exoneração de servidores não estáveis, entre outras medidas dispostas no § 3º do art. 169).

A não recondução, em 2 (dois) quadrimestres seguintes, do percentual excedente, sendo pelo menos 1/3 (um terço) no primeiro, afigura-se motivo de parecer desfavorável das contas anuais do Ordenador, por parte do TCESP.

Essa elasticidade, de 8 (oito) meses, não vale em ano de eleição, exclusivamente nessa situação, as sanções legais aplicam-se de imediato e também é motivo de recusa da conta por parte do TCESP.

Tabela II - Quadro de Acompanhamento da Despesa com Pessoal

Mês/Ano	Receita Corrente Líquida	Despesa com Pessoal	% Mens	% Acum.	Limite Máximo art. 20 LRF	Limite Prudencial 95% art. 22 LRF	Limite de Alerta 90% §1º, II, art. 59 LRF	Excesso a Regularizar	% Excesso (*)
Ago/2020	34.621.281,59	36.205.203,02	104,57	56,62	18.695.492,06	17.760.717,46	16.825.942,85	18.444.485,56	53,27
Jul/2020	32.171.441,52	19.834.230,77	61,65	53,07	17.372.578,42	16.503.949,50	15.635.320,58	3.330.281,27	10,35
Jun/2020	31.087.260,72	16.982.876,19	54,63	52,68	16.787.120,79	15.947.764,75	15.108.408,71	1.035.111,44	3,33
Mai/2020	25.189.052,52	195.372,75	0,78	53,48	13.602.088,36	12.921.983,94	12.241.879,52	0,00	0,00
Abr/2020	25.113.487,30	34.340.281,68	136,74	57,25	13.561.283,14	12.883.218,98	12.205.154,83	21.457.062,70	85,44
Mar/2020	34.334.221,65	17.556.391,40	51,13	52,18	18.540.479,69	17.613.455,71	16.686.431,72	0,00	0,00

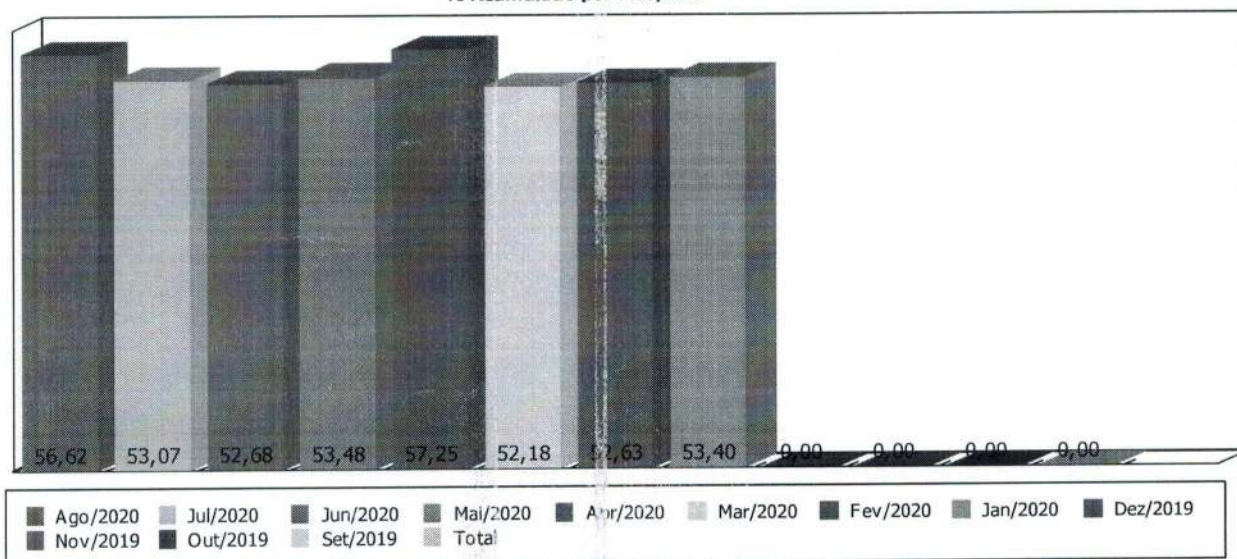


Tabela II - Quadro de Acompanhamento da Despesa com Pessoal

Mês/Ano	Receita Corrente Líquida	Despesa com Pessoal	% Mês	% Acum.	Limite Máximo art. 20 LRF	Limite Prudencial 95% art. 22 LRF	Limite de Alerta 90% §1º, II, art. 59 LRF	Excesso a Regularizar	% Excesso (*)
Fev/2020	34.039.040,63	14.359.179,75	42,18	52,63	18.381.081,94	17.462.027,84	16.542.973,75	0,00	0,00
Jan/2020	55.818.045,53	20.554.660,97	36,82	53,40	30.141.744,59	28.634.657,36	27.127.570,13	0,00	0,00
Dez/2019	50.112.189,00	0,00	0,00	0,00	27.060.582,06	25.707.552,96	24.354.523,85	0,00	0,00
Nov/2019	29.028.697,21	0,00	0,00	0,00	15.675.496,49	14.891.721,67	14.107.946,84	0,00	0,00
Out/2019	33.229.623,17	0,00	0,00	0,00	17.943.996,51	17.046.796,69	16.149.596,86	0,00	0,00
Set/2019	25.066.108,68	0,00	0,00	0,00	13.535.698,69	12.858.913,75	12.182.128,82	0,00	0,00
Total	409.810.449,52	160.028.196,53							

(*) o percentual a regularizar é em relação ao limite prudencial (art. 22 LRF)

% Acumulado por Mês/Ano



O percentual apurado no quadro comparativo dos limites da LRF demonstra situação desfavorável concernente à despesa com pessoal, com tendência a descumprimento do inc. III, art. 20, da Lei Complementar 101, de 04/5/2000.





PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM
SECRETARIA DE GOVERNO
CONTROLE INTERNO

Exercício: 2020

4rtecnologia

RELATÓRIO DE GESTÃO CONTÁBIL ATÉ 31/08/2020

Página: 5/ 14

02 - Educação

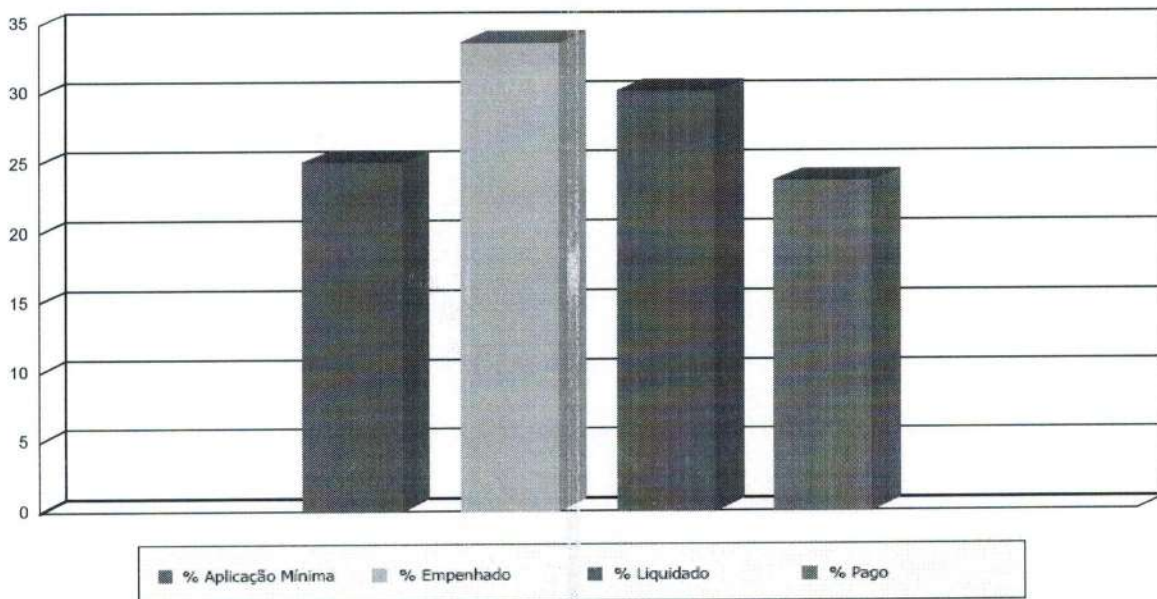
A Tabela I - apresenta a arrecadação das receitas de impostos e transferências constitucionais que compõem o índice de 25% nos termos do art. 212 da Constituição Federal.

Tabela I - Recursos Recebidos x Aplicação no Fundo de Educação Básica

Receita e Transferências	147.238.607,54
Aplicação Mínima (25%)	36.809.651,89

Despesas com Ensino	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Ensino Fundamental	28.725.085,46	19,51	24.782.572,68	16,83	17.754.727,31	12,06
Ensino Infantil	9.781.317,08	6,64	8.609.200,13	5,85	6.085.897,64	4,13
Educação Infantil - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil - Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Retenções ao FUNDEB	10.978.916,16	7,46	10.978.916,16	7,46	10.978.916,16	7,46
Total	49.485.318,70	33,61	44.370.688,97	30,14	34.819.541,11	23,65

Da análise, verifica-se com base na Despesa Liquidada, que o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal.



A Tabela II demonstra a arrecadação das receitas de impostos e transferências além das deduções ao Fundeb e os valores a transferir para conta vinculada do Ensino.

Tabela II - Receitas de Impostos e Transferências, Deduções para formação do FUNDEB / Apuração valor a transferir dos Repasses Decendiais

Impostos e Transferências	Ultimo Decênio Fechado (20/08/2020)	Valor até o Período
Receita de Impostos (IPTU / IR / ITBI / ISS / D.A. Impostos / Multa e Juros da D.A. Impostos)	84.917.161,27	91.032.781,60
Transferências (FPM / ICMS / IPI / LC 87/96)	43.631.456,02	47.070.154,04
Transferências (IPVA / ITR)	8.722.652,65	9.135.671,90
Deduções FUNDEB	-10.178.896,39	-10.978.916,16
Arrecadação Total	127.092.373,55	136.259.691,38
Valor a transferir 25% (IPTU / IR / ITBI / ISS / D.A. Impostos / Multa e Juros da D.A. Impostos)	21.229.290,32	22.758.195,40
Valor a transferir 5% (FPM / ICMS / IPI / LC 87/96)	2.579.213,11	2.751.148,04
Valor a transferir 5% (IPVA / ITR)	330.417,67	321.392,29
Valor Total a Transferir	24.138.921,10	25.830.735,73



Autenticar documento em <https://camarazerpapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600310038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-T130-EZ2M-6ZF0-4K08



PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM
SECRETARIA DE GOVERNO

CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DE GESTÃO CONTÁBIL ATÉ 31/08/2020

Exercício: 2020

Página: 6/14

4rtecnologia

O Tesouro Central deverá repassar, a cada dez dias, os recursos destinados à Educação.

Auferimos que o total de transferências na (s) conta (s) bancária (s) (Conta Interno 1375: EDUCAÇÃO REC PROPRIO - 0346 - SANTANDER) até o período em análise, foi de R\$ 9.514.506,01 (nove milhões, quinhentos e quatorze mil, quinhentos e seis reais e um centavo), valor inferior aquele demonstrado na Tabela II, conforme requer § 5º, art. 69, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional que assim dispõe:

"§ 5º O repasse dos valores referidos neste artigo do caixa da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios ocorrerá imediatamente ao órgão responsável pela educação, observados os seguintes prazos:

I - recursos arrecadados do primeiro ao décimo dia de cada mês, até o vigésimo dia;

II - recursos arrecadados do décimo primeiro ao vigésimo dia de cada mês, até o trigésimo dia;

III - recursos arrecadados do vigésimo primeiro dia ao final de cada mês, até o décimo dia do mês subsequente".

Do contrário, os responsáveis poderão ser responsabilizados civil e criminalmente, conforme previsão do § 6º da mesma legislação:

"§ 6º O atraso da liberação sujeitará os recursos a correção monetária e à responsabilização civil e criminal das autoridades competentes".



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade>
com o identificador 35003600310038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

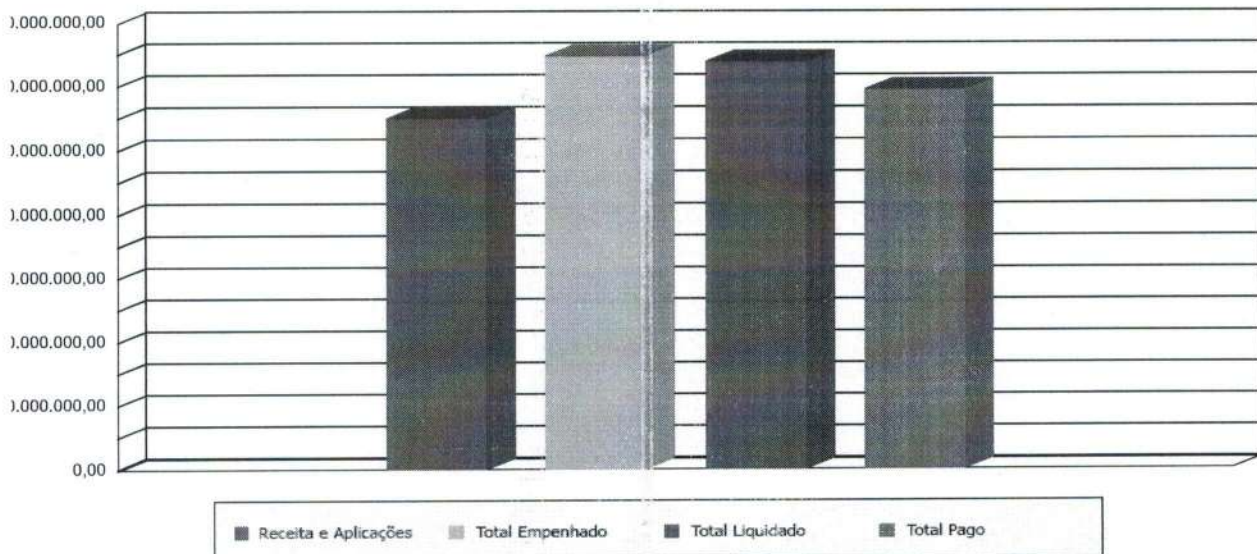
03 - FUNDEB

A Tabela I, a seguir, demonstra os recursos recebidos do FUNDEB e sua destinação para Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Tabela I - Recursos Recebidos x Aplicação no Fundo de Educação Básica

Receita e Transferências do FUNDEB e Aplicações Financeiras	55.026.339,44
Aplicação Mínima (60%)	33.015.803,66
Aplicação Mínima (95%) - Recursos Recebidos	52.275.022,47

Despesas com FUNDEB	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério (min. 60%)	59.641.488,19	108,39	59.641.488,19	108,39	55.395.312,70	100,67
Outras (máx. 40%)	5.283.602,29	9,60	4.222.032,25	7,67	3.981.752,22	7,24
Total	64.925.090,48	117,99	63.863.520,44	116,06	59.377.064,92	107,91



I - Da Despesa Empenhada

Da abordagem, nota-se que o total da despesa empenhada, no período em análise, ficou além da arrecadação. Nesse sentido, necessário ajuste de modo que a despesa não ultrapasse o patamar dos recursos recebidos.

II - Da Aplicação mínima dos profissionais do Magistério (60%)

No que tange a aplicação dos recursos do FUNDEB na remuneração dos Profissionais do Magistério (60%), verifica-se que restou atendido o cumprimento do art. 22 do mencionado dispositivo.



04 - Saúde

A Tabela I demonstra os recursos arrecadados provenientes das Receitas de Impostos e Transferências Constitucionais que compõem o índice de 15%, nos termos do inc. III, art. 77, ADCT, e a destinação destes recursos.

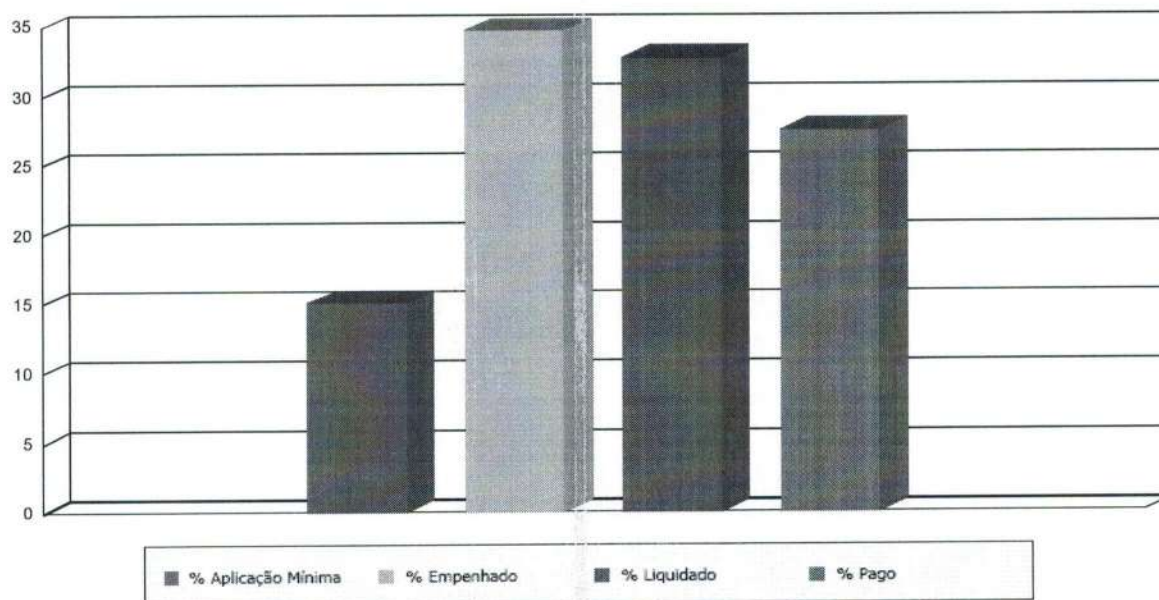
Tabela I - Recursos e Aplicação destinados à Saúde

Receita e Transferências de Impostos	145.448.819,03
Aplicação Mínima (15%)	21.817.322,85

Despesas com Saúde	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Aplicação em Saúde - Recursos Próprios	50.456.117,34	34,69	47.682.035,53	32,78	39.985.450,08	27,49

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da Constituição Federal.

O gráfico abaixo compara a aplicação mínima constitucional com a despesa empenhada, liquidada e paga.



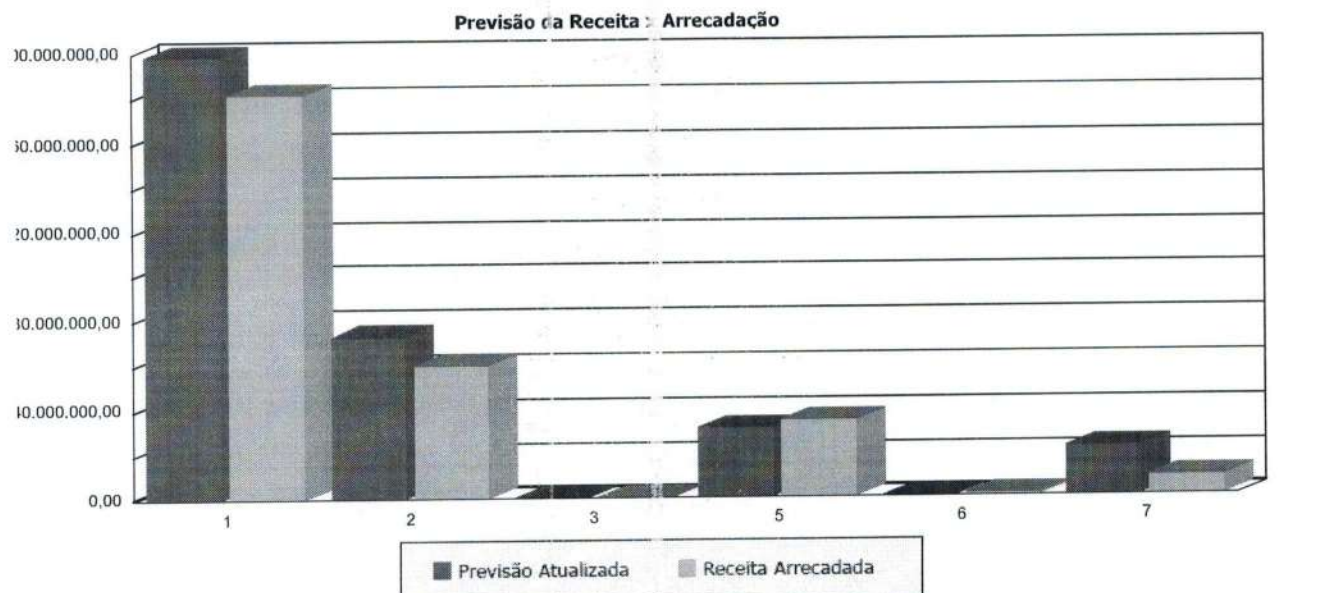
05 - Execução Orçamentária

A Lei Municipal nº 4362, de 27/11/2019, que aprovou o orçamento, estimou a Receita e fixou a Despesa do Município de ITANHAEM em R\$ 324.912.198,00.

A tabela I confronta a evolução de duas variáveis da execução orçamentária: receita prevista e receita arrecadada (por blocos corrente e capital, e fonte de recurso).

Tabela I - Receita Prevista x Receita Arrecadada por Fonte de Recurso e Categoria da Receita

Classificação da Receita	Receita Prevista / Programada	Receita Arrecadada	Excesso de Arrecadação
1 - TESOURO			
Receita Corrente	198.106.794,60	181.914.417,40	-16.192.377,20
Receita de Capital	237.120,00	0,00	-237.120,00
SUB TOTAL	198.343.914,60	181.914.417,40	-16.429.497,20
2 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS			
Receita Corrente	69.464.007,60	57.745.508,36	-11.718.499,24
Receita de Capital	3.581.994,00	1.989.753,52	-1.592.240,48
SUB TOTAL	73.046.001,60	59.735.261,88	-13.310.739,72
3 - RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS			
Receita Corrente	1.185,60	0,00	-1.185,60
SUB TOTAL	1.185,60	0,00	-1.185,60
5 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS			
Receita Corrente	28.221.874,20	32.074.477,12	3.852.602,92
Receita de Capital	3.365.622,00	2.345.985,69	-1.019.636,31
SUB TOTAL	31.587.496,20	34.420.462,81	2.832.966,61
6 - OUTRAS FONTES DE RECURSOS			
Receita Corrente	0,00	369.956,10	369.956,10
Receita de Capital	0,00	1.192.864,31	1.192.864,31
SUB TOTAL	0,00	1.562.820,41	1.562.820,41
7 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
Receita de Capital	21.933.600,00	8.755.099,90	-13.178.500,10
SUB TOTAL	21.933.600,00	8.755.099,90	-13.178.500,10
TOTAL	324.912.198,00	286.388.062,40	-38.524.135,60



Da análise do comportamento das receitas por fonte de recurso, constatamos uma situação desfavorável em relação à (s) fonte (s) de recurso (s) 1, 2, 3, 7, uma vez que ficou aquém da meta de arrecadação, demonstrando, portanto, uma tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo aos responsáveis o seu acompanhamento para eventuais adequações, razão pela qual, a Municipalidade encontra-se ao alcance dos alertas do TCESP, nos termos do artigo 59, §1º, inciso V da Lei Complementar nº 101/00.

Nesse caso, necessário a observância do disposto no art.9º da mencionada Lei que determina contingenciamento da despesa quando a realização da receita comprometer as metas fiscais avançadas em Anexo da LDO, ou seja, arrecadação abaixo do esperado legitima a restrição em comento na mesma proporção da queda dos ingressos de caixa.

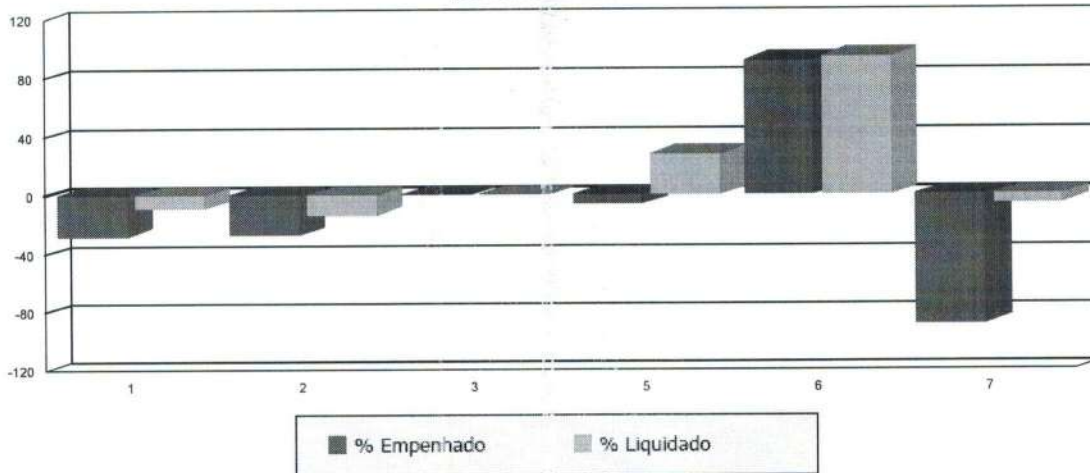
Em relação às demais fontes de recursos 5, 6 constatamos tendência positiva de excesso de entradas uma vez que a arrecadação está além das metas de previsão. Apenas segue recomendação no sentido da cautela que há de ser tomada com os créditos adicionais aberto por tendência de excesso de arrecadação (art. 43, § 3º, da Lei nº. 4.320). Caso reste frustrada a tendência positiva, o contingenciamento dar-se á em cumprimento ao dispositivo no art. 9º da LRF.

Tabela II - Relação Receita Arrecadada x Despesa Empenhada
(Gestão Orçamentária por Fonte de Recurso)

Classificação da Despesa	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Resultado Orçamentário (Empenhado)	% Emp.	Resultado Orçamentário (Liquidado)	% Liq.
1 - TESOURO							
Despesa Corrente	228.141.956,00	191.511.350,05	170.455.555,53	-9.596.932,65	-5,28	11.447.861,87	6,29
Despesa de Capital	44.709.392,00	31.338.361,65	18.511.924,62	-31.338.361,65	0,00	-18.591.924,62	0,00
Trans. Fin. a Cãm.	0,00	9.063.560,74	9.063.560,74	-9.063.560,74	0,00	-9.063.560,74	0,00
SUB TOTAL	272.851.348,00	231.913.272,44	198.120.040,89	-49.998.855,04	-27,48	-16.207.623,49	-8,91
2 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS							
Despesa Corrente	82.621.930,00	66.405.855,92	65.153.859,99	-8.660.347,56	-15,00	-7.413.351,63	-12,84
Despesa de Capital	15.224.000,00	9.535.049,16	2.614.763,39	-7.545.295,64	-379,21	-625.009,87	-31,41
SUB TOTAL	97.845.930,00	75.940.905,08	67.773.623,38	-16.205.643,20	-27,13	-8.038.361,50	-13,46
3 - RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS							
Despesa Corrente	465.000,00	254.646,19	144.158,17	-254.646,19	0,00	-144.158,17	0,00
Despesa de Capital	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL	473.000,00	254.646,19	144.158,17	-254.646,19	0,00	-144.158,17	0,00
5 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS							
Despesa Corrente	43.949.621,40	34.177.219,47	23.367.442,83	-2.102.742,35	-6,56	8.707.034,29	27,15
Despesa de Capital	5.965.000,00	2.475.036,07	1.555.066,13	-129.050,38	-5,50	790.919,56	33,71
SUB TOTAL	49.914.621,40	36.652.255,54	24.922.508,96	-2.231.792,73	-6,48	9.497.953,85	27,59
6 - OUTRAS FONTES DE RECURSOS							
Despesa Corrente	275.956,10	100.966,00	100.966,00	268.990,10	72,71	268.990,10	72,71
Despesa de Capital	99.000,00	36.357,00	0,00	1.156.507,31	96,95	1.192.864,31	100,00
SUB TOTAL	374.956,10	137.323,00	100.966,00	1.425.497,41	91,21	1.461.854,41	93,54
7 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Despesa de Capital	33.816.500,00	16.468.454,21	9.266.499,32	-7.713.354,31	-88,10	-511.399,42	-5,84
SUB TOTAL	33.816.500,00	16.468.454,21	9.266.499,32	-7.713.354,31	-88,10	-511.399,42	-5,84
TOTAL	455.276.355,50	361.366.856,46	300.320.796,72	-74.978.794,06	-26,18	-13.941.734,32	-4,87



**Relação de % Empenhado e % Liquidado
por Fonte de Recurso**



A tabela II demonstra a gestão orçamentária, confrontando a despesa empenhada e liquidada em relação à receita efetivamente arrecadada.

Da presente análise é possível verificar se houve, por exemplo, economia orçamentária, superávit ou déficit orçamentário e o nível de realização da despesa por fonte de recurso.

Economia orçamentária é a diferença positiva entre a despesa autorizada e a despesa compromissada (empenhada), daí denota-se que houve economia nas dotações financiadas pela (s) fonte (s) de recurso (s) 1, 2, 3, 5, 6, 7.

De acordo com o comportamento das receitas arrecadadas em comparação às despesas empenhadas e liquidadas constatamos um resultado Orçamentário SUPERAVITÁRIO atinente às despesas financiadas pela (s) fonte (s) de recurso (s) 6.

De acordo com o comportamento das receitas arrecadadas em comparação às despesas empenhadas constatamos um Resultado Orçamentário DEFICITÁRIO. Em relação às despesas liquidadas, na mesma comparação sobre a arrecadação total, o resultado é DEFICITÁRIO.

Tabela III - Acompanhamento da Execução Orçamentária (Resultado Orçamentário)

Evento	Valor (R\$)
(+) Receita Arrecadada	286.388.062,40
(-) Cancelamento de Restos a Pagar	0,00
(-) Receitas que, de fato, não ingressaram no Caixa, mesmo que líquida e certa a entrada no ano seguinte	0,00
(-) Despesa Empenhada	352.303.295,72
(-) Transferências Financeiras a Câmaras de Vereadores, Autarquias, Fundações e Estatais dependentes	9.063.560,74
(-) Despesa de pessoal incorrida no ano analisado, mas somente empenhada no exercício seguinte (ex. folha de pagamento de dezembro)	0,00
(=) Resultado da Execução Orçamentária (Superávit ou Déficit)	-74.978.794,06

De acordo com o Manual "O Tribunal e a Gestão Financeira dos Prefeitos" é fundamental a correta apuração do resultado de execução orçamentária, sob pena de ajuste por parte da fiscalização do TCE.

A guisa daquele Manual, recomenda-se à Administração o que segue:

- O balanço orçamentário e financeiro deve conter apenas números relativos à Câmara e Prefeitura. Autarquias, fundações e empresas estatais possuem juízo individual;
- O cancelamento de restos a pagar não deve gerar uma receita fictícia, escritural, a boa técnica recomenda contabilização como independente da execução orçamentária;
- A receita que ainda não virou dinheiro no caixa da Municipalidade, não pode ser contabilizada orçamentariamente (art. 35, I, Lei nº. 4.320/64);
- Os repasses a Câmara de Vereadores não oneram a despesa orçamentaria, essa transferência que representa saída de dinheiro, deve ser extra orçamentaria - uma redução da receita - esses repasses devem somar-se, como ajuste aditivo, à despesa orçamentária da Prefeitura;
- Haja a visto a norma do prévio empenho, não se pode empenhar despesas de pessoal de dezembro no início do ano seguinte (art. 35, II c.c. art. 60, Lei nº. 4.320/64 e art. 18, § 2º da LRF)

Constatamos na data em exame, de acordo com o apurado na Tabela III, existência de DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO no montante de R\$-74.978.794,06 (setenta e quatro milhões, novecentos e setenta e oito mil, setecentos e noventa e quatro reais e seis centavos).





PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM
SECRETARIA DE GOVERNO

CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DE GESTÃO CONTÁBIL ATÉ 31/08/2020

Exercício: 2020

Página: 12/14

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-T130-EZ2M-6ZF0-4K08



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600310038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

06 - Execução Financeira

A Tabela I demonstra a situação financeira da Entidade e especifica a suficiência ou insuficiência dos recursos por fonte de recurso em face dos compromissos a pagar.

Tabela I - Disponibilidade Financeira por Fonte de Recurso

Fte. Rec	Descrição	Disponib. Financeiras do Exercício (I)	Disponib. Financ. de Exercício Anterior (II)	Disponib. Financeiras Totais (III = I+II)	Deduções		Disponib. Financeiras Liquidadas (VI=III-IV-V)	Inscr. RP (-) Emp. Liquidados a Pagar (X)	Sufic./ Insufic. Financeira (XI = VI-X)
					R.P. Exercícios Anteriores (IV)	Emp. Liquidados a Pagar (V)			
	PODER EXECUTIVO	26.755.311,23	5.189.976,63	31.945.287,86	11.411.621,68	38.693.712,43	-18.160.046,25	0,00	-18.160.046,25
1	TESOURO	9.188.017,66	1.036.814,23	10.224.831,89	10.746.966,99	31.828.408,46	-32.350.543,56	0,00	-32.350.543,56
2	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	2.030.461,09	1.378.878,64	3.409.339,73	20.662,18	4.492.249,72	-1.103.572,17	0,00	-1.103.572,17
3	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	692.857,62	212.353,53	905.211,15	46.784,04	28.204,94	830.222,17	0,00	830.222,17
5	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	13.797.101,94	2.555.676,26	16.352.778,20	554.504,99	1.844.849,31	13.953.423,90	0,00	13.953.423,90
6	OUTRAS FONTES DE RECURSOS	1.045.075,03	6.253,96	1.051.328,99	0,00	0,00	1.051.328,99	0,00	1.051.328,99
7	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.797,89	0,01	1.797,90	0,00	500.000,00	-498.202,10	0,00	-498.202,10
91	TESOURO -EX.ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	10.703,48	0,00	-10.703,48	0,00	-10.703,48
95	TRANSF.CONV.FEDERAIS -VINCULADOS - EX.ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	-32.000,00	0,00	-32.000,00

Da análise no período verifica-se que a Entidade possui situação financeira desfavorável nas fontes de recursos 1 (TESOURO), 2 (TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS), 7 (OPERAÇÕES DE CRÉDITO), 91 (TESOURO -EX.ANTERIORES) e 95 (TRANSF.CONV.FEDERAIS -VINCULADOS - EX.ANTERIORES). Conclui-se nesse (s) caso (s) que as disponibilidades são insuficientes para fazer frente às despesas realizadas.

Da análise no período verifica-se que a Entidade possui situação financeira favorável nas fontes de recursos 3 (RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS), 5 (TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS), 6 (OUTRAS FONTES DE RECURSOS). Conclui-se nesse (s) caso (s) que as disponibilidades são suficientes para fazer frente às despesas realizadas.

A Tabela II expressa a disponibilidade total da Entidade e as obrigações de curto prazo reconhecidas, processadas e não processadas, a pagar.

Compara-se também a disponibilidade financeira frente às despesas a pagar LIQUIDADAS e as ainda NÃO LIQUIDADAS.

Tabela II - Execução Financeira

Resultado Financeiro	Valores (R\$)	%
Disponibilidade Financeira	31.945.287,86	





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAEM
SECRETARIA DE GOVERNO

CONTROLE INTERNO

Exercício: 2020

4rtecnologia

RELATÓRIO DE GESTÃO CONTÁBIL ATÉ 31/08/2020

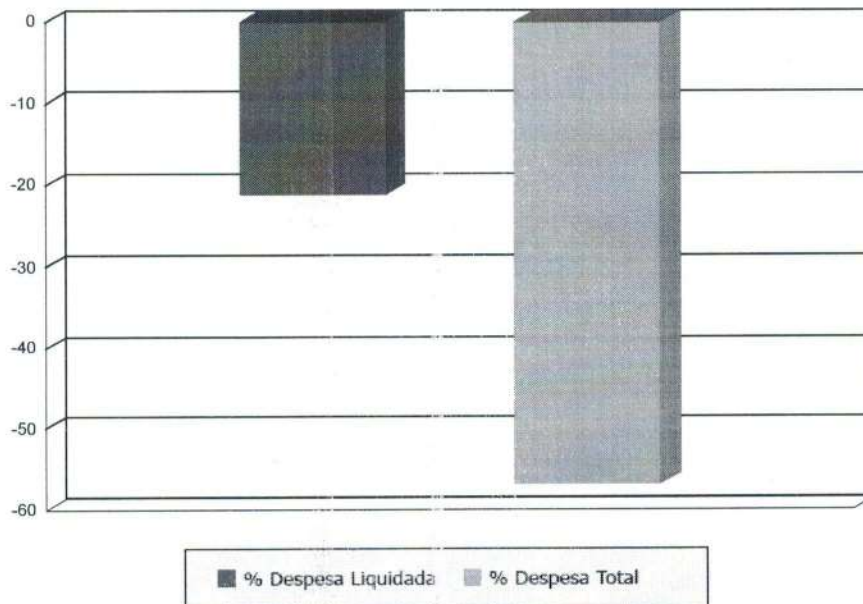
Página: 14/14

(-) Despesas a Pagar - Liquidadas do Exercício	38.693.712,43	
(=) Superávit / Déficit pela Despesa Liquidada	-6.748.424,57	-21,12
(-) Despesas a Pagar e RP - Liquidadas e Não Liquidadas	50.105.334,11	
(=) Superávit / Déficit pela Despesa Total	-18.160.046,25	-56,85

Da análise conclui-se que o resultado financeiro é DEFICITÁRIO, demonstrando que a Entidade NÃO possui suficiente disponibilidade financeira para arcar com as despesas liquidadas e pendentes de pagamento.

Em outra análise, ao comparar a disponibilidade financeira frente às despesas a pagar LIQUIDADAS E NÃO LIQUIDADAS, constata-se um Resultado Financeiro **DEFICITÁRIO**.

Abaixo o gráfico que ilustra o Resultado Financeiro em relação à Despesa Liquidada e a Despesa Total a Pagar.



ITANHAEM, 21 de Setembro de 2020.



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600310038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-T130-EZ2M-6ZFO-4K08



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Gestão e Controle

07-PRECATÓRIOS JUDICIAIS

O quadro a seguir apresenta os valores empenhados e pagos da dívida de precatórios judiciais no 2º Quadrimestre/2020.

Data empenho	Data Venc.	Empenho	Valor	Referência	Data Pagto.	Valor Pago
03/01/2020	30/01/2020	1070	1.041.405,68	Nov/2019	31/01/2020	1.041.405,68
06/07/2020	16/07/2020	8128	2.300.787,76	Abr/2020	16/07/2020	2.300.787,76
24/07/2020	24/07/2020	8963	2.280.621,25	Mai/2020	13/08/2020	2.280.621,25
TOTAL			5.622.814,69			5.622.814,69

Fonte: Relatório 4R- Analítico de Fornecedores

Conforme quadro acima, nesse período foi empenhado um total de R\$ 5.622.814,69, que foi pago em sua totalidade.

O complemento de novembro/2019 e dezembro/2019 somam um total de R\$ 3.449.600,65 que foram parcelados em 12 parcelas.

O mês de janeiro/2020, fevereiro/2020 e março/2020 somam um total de R\$ 6.865.220,34 que foram parcelados em 6 parcelas.

Alertamos para o devido cumprimento do art. 101, do ADCT, incluído pela E.C. 94/2016 e alterado pela E.C. 99/2017.





**PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM
SECRETARIA DA FAZENDA**

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

RELATÓRIO SINTÉTICO DE FORNECEDORES - PERÍODO 01/01/2020 À 31/08/2020

Exercício: 2020

Página: 1/1

4rtecnologia

Visto: _____

Fornecedor: 20772 - SÃO PAULO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Data	Ficha	Processo Vencto.	Empenho FR	Apl/Var	Histórico	A. Caixa	N. Fiscal	Empenhado	Pago	Saldo
03/01/2020	51	30/01/2020	1070/0-2020	01	100.000 Nota Despesa		NOV/2019	1.041.405,68		1.041.405,68
30/01/2020	51	30/01/2020	1518/0-2020	01	100.000 Nota Despesa		PRECATÓRIO 11/2019	1.546.233,42		2.587.639,10
31/01/2020	51	30/01/2020	1070/0-2020	01	100.000 Pagamento	486	NOV/2019		1.041.405,68	1.546.233,42
19/02/2020	51	29/02/2020	2974/0-2020	01	100.000 Nota Despesa		REF. MÊS 12/19	2.657.718,13		4.203.951,55
10/03/2020	51	30/03/2020	4001/0-2020	01	100.000 Nota Despesa		REF. MÊS 01/20	2.677.654,12		6.881.605,67
30/04/2020	51	30/04/2020	5492/0-2020	01	100.000 Nota Despesa		MÊS 02/20	2.290.366,23		9.171.971,90
18/05/2020	51	30/01/2020	1518/0-2020 - 01	01	100.000 Anulação			-1.546.233,42		7.625.738,48
18/05/2020	51	29/02/2020	2974/0-2020 - 01	01	100.000 Anulação			-2.657.718,13		4.968.020,35
18/05/2020	51	30/03/2020	4001/0-2020 - 01	01	100.000 Anulação			-2.677.654,12		2.290.366,23
18/05/2020	51	30/04/2020	5492/0-2020 - 01	01	100.000 Anulação			-2.290.366,23		3.449.600,65
04/06/2020	51	7074/0-2020	7074/0-2020	01	100.000 Global			3.449.600,65		3.449.600,65
04/06/2020	51	10/06/2020	7074/1-2020	01	100.000 Parcial		PARC 01/12	278.466,72		3.449.600,65
10/06/2020	51	10/06/2020	7074/1-2020	01	100.000 Pagamento	10772	PARC 01/12		278.466,72	3.171.133,93
10/06/2020	51	10/06/2020	7074/2-2020	01	100.000 Parcial			9.000,00		3.171.133,93
17/06/2020	51	10/06/2020	7074/2-2020	01	100.000 Pagamento	11510			9.000,00	3.162.133,93
02/07/2020	51	10/07/2020	7074/3-2020	01	100.000 Parcial			287.466,72		3.162.133,93
06/07/2020	51	16/07/2020	8128/0-2020	01	100.000 Nota Despesa		PARCELA 02/12 ABRIL/20	2.300.787,76		5.462.921,69
10/07/2020	51	10/07/2020	7074/3-2020	01	100.000 Pagamento	12507			287.466,72	5.175.454,97
16/07/2020	51	16/07/2020	8128/0-2020	01	100.000 Pagamento	13118	PARCELA 02/12 ABRIL/20		2.300.787,76	2.874.667,21
20/07/2020	51	8682/0-2020	8682/0-2020	01	100.000 Global			6.865.220,34		9.739.887,55
20/07/2020	51	22/07/2020	8682/1-2020	01	100.000 Parcial			1.144.203,39		9.739.887,55
24/07/2020	51	24/07/2020	8963/0-2020	01	100.000 Nota Despesa		PARC.1/6 INSUFIC .DEP REF. MÊS 05/20	2.280.621,25		12.020.508,80
31/07/2020	51	22/07/2020	8682/1-2020	01	100.000 Pagamento	14097			1.144.203,39	10.876.305,41
05/08/2020	51	20/08/2020	8682/2-2020	01	100.000 Parcial		PARC.1/6 INSUFIC .DEP REF. MARÇO A MAIO/20	1.144.203,39		10.876.305,41
07/08/2020	51	10/08/2020	7074/4-2020	01	100.000 Parcial			287.466,72		10.876.305,41
13/08/2020	51	24/07/2020	8963/0-2020	01	100.000 Pagamento	14931	PARCELA 03/12 REF. MÊS 05/20		2.280.621,25	8.595.684,16
25/08/2020	51	10/08/2020	7074/4-2020	01	100.000 Pagamento	15708			287.466,72	8.308.217,44
26/08/2020	51	20/08/2020	8682/2-2020	01	100.000 Pagamento	15730	PARCELA 03/12 REF. MARÇO A MAIO/20		1.144.203,39	7.164.014,05
Total Fornecedor:								15.937.635,68	8.773.621,63	7.164.014,05

ITANHAEM, 21 de Setembro de 2020.



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600310038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RIZZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-procossos.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-T130-EZ2M-6ZF0-4K08



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Gestão e Controle

08- AVALIAÇÃO DA ARRECADAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA

O quadro a seguir apresenta as receitas de dívida ativa (principal, multas, juros e correção monetária) previstas na Lei Orçamentária Anual comparando com a receita arrecadada no 2º Quadrimestre de 2020.

RECEITAS DE DÍVIDA ATIVA	ORÇADO	PREVISTO	ARRECADADO	SUPERAVIT/DÉFICIT ORÇADO	SUPERAVIT/DEFICIT PREVISTO	ARREC.- ORÇA. %	ARREC.- PREV. %
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANO-DÍVIDA ATIVA	10.656.000,00	7.896.096,00	9.522.458,20	-1.133.541,80	1.626.362,20	-10,64	20,6
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA-DÍVIDA ATIVA-MULTAS E JUR	9.350.000,00	6.928.350,00	3.935.444,63	-5.414.555,37	-2.992.905,37	-57,91	-43,2
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL-DÍVIDA ATIVA-ATUALIZ.MONET.	3.500.000,00	2.593.500,00	3.523.395,10	23.395,10	929.895,10	0,67	35,85
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA-DÍVIDA ATIVA	350.000,00	259.350,00	286.827,30	-63.172,70	27.477,30	-18,05	10,59
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA -DÍVIDA ATIVA-MULTAS E JUROS	160.000,00	118.560,00	66.156,66	-93.843,34	-52.403,34	-58,65	-44,2
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA-DÍVIDA ATIVA- ATUALIZ. MONETAR.	60.000,00	44.460,00	56.162,36	-3.837,64	11.702,36	-6,4	26,32
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-DÍVIDA ATIVA	20.000,00	14.820,00	8.810,20	-11.189,80	-6.009,80	-55,95	-40,55
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-DÍVIDA ATIVA-MULTAS E JUROS	5.000,00	3.705,00	1.816,66	-3.183,34	-1.888,34	-63,67	-50,97
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-DÍVIDA ATIVA-ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	1.200,00	889,2	566,52	-633,48	-322,68	-52,79	-36,29



TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO-OUTRAS-DÍVIDA ATIVA	4.250.000,00	3.149.250,00	500.318,30	-3.749.681,70	-2.648.931,70	-88,23	-84,11
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO-OUTRAS-DÍVIDA ATIVA-MULTAS E JUROS	3.090.000,00	2.289.690,00	179.324,89	-2.910.675,11	-2.110.365,11	-94,2	-92,17
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO-OUTRAS-DÍVIDA ATIVA-ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	5.000,00	3.705,00	141.847,44	136.847,44	138.142,44	2.736,95	3.728,54
TAXAS PELA PRESTÇÃO DE SERVIÇOS-OUTRAS-DÍVIDA ATIVA	5.000.000,00	3.705.000,00	3.486.339,33	-1.513.660,67	-218.660,67	-30,27	-5,9
TAXAS PELA PRESTÇÃO DE SERVIÇOS-OUTRAS-DÍVIDA ATIVA-MULTAS E JUROS	2.000.000,00	1.482.000,00	1.073.743,28	-926.256,72	-408.256,72	-46,31	-27,55
TAXAS PELA PRESTÇÃO DE SERVIÇOS-OUTRAS-DÍVIDA ATIVA-ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	700.000,00	518.700,00	999.982,89	299.982,89	481.282,89	42,85	92,79
CONTR. MELHORIA PARA PAVIM. E OBRAS COMPLEMENTARES-DÍVIDA ATIVA	300.000,00	222.300,00	261.010,41	-38.989,59	38.710,41	-13	17,41
CONTR. MELHORIA PARA PAVIM. E OBRAS-DÍVIDA ATIVA-MULTAS E JUROS	500.000,00	370.500,00	190.523,66	-309.476,34	-179.976,34	-61,9	-48,58
CONTR. DE MELHORIA PARA PAVI. E OBRAS COMPLEMENTARES-DÍVIDA ATIVA-ATUAL. MON.	200.000,00	148.200,00	285.434,18	85.434,18	137.234,18	42,72	92,6
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-DÍVIDA ATIVA	220.000,00	163.020,00	230.887,03	10.887,03	67.867,03	4,95	41,63
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PUBLICADIVIDA ATIVA-MULTAS E JUROS	150.000,00	111.150,00	64.298,23	-85.701,77	-46.851,77	-57,13	-42,15
CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA-DÍVIDA ATIVA-ATUALIZ. MONETÁRIA	50.000,00	37.050,00	32.445,74	-17.554,26	-4.604,26	-35,11	-12,43
RECEITA DA DíVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA-OUTRAS RECEITAS	500.000,00	370.500,00	65.152,82	-434.847,18	-305.347,18	-66,97	-82,41
OUTRAS RECEITAS-PRIMÁRIAS-DÍVIDA ATIVA-MULTAS E JUROS	60.000,00	44.460,00	20.294,11	-39.705,89	-24.165,89	-66,18	-54,35
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DA DíVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	255.000,00	188.955,00	382,66	-254.617,34	-188.572,34	-99,85	-99,8
TOTAL	37.882.200,00	30.664.210,20	24.933.622,60	-12.948.577,40	-5.730.587,60	-34,18	-18,69

Fonte: Relatório 4R -Balancete da Receita 2020

A receita arrecadada com Dívida Ativa, até 31/08/2020, representa **81,31 %** do valor previsto para o período.
Diante do exposto, observa-se uma situação desfavorável, com **DÉFICIT** de arrecadação em relação ao valor orçado no montante de - **R\$ 12.948.577,40**.



Autenticar documento em <https://camarazerpapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600310038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM
SECRETARIA DA FAZENDA
 DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Exercício: 2020
 Página: 1/12

BALANCETE COMPARATIVO DA RECEITA DO MÊS DE AGOSTO 2--PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAEM - GERAL

Receita/ Plano Contábil	Descrição	Fte. Rec.	RECEITA		COMPARATIVO RECEITA		ARRECADAÇÃO		COMPARATIVO ARRECADAÇÃO		
			Orcada	Previsita	(Prev. - Orc.)	%	(Arrec. - Orc.)	%	(Arrec. - Prev.)	%	
1000.00.0.0.00.00	Receitas Correntes		417.098.100,00	306.069.692,10	-108.028.407,90	-25,90	283.083.275,14	-134.014.824,86	-32,13	-25.986.418,96	-8,41
1100.00.0.0.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		179.313.200,00	132.871.081,20	-46.442.118,80	-25,90	118.046.406,41	-61.266.793,59	-34,17	-14.824.674,79	-11,16
1110.00.0.0.00.00	IMPOSTOS		131.608.000,00	97.521.528,00	-34.086.472,00	-25,90	91.032.781,60	-40.575.218,40	-30,83	-6.488.746,40	-6,65
1113.00.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE		17.242.000,00	12.776.322,00	-4.465.678,00	-25,90	12.710.149,89	-4.531.850,11	-26,28	-66.172,11	-0,52
1113.03.0.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE		17.242.000,00	12.776.322,00	-4.465.678,00	-25,90	12.710.149,89	-4.531.850,11	-26,28	-66.172,11	-0,52
1113.03.1.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE -		4.000.000,00	2.964.000,00	-1.036.000,00	-25,90	9.883.377,52	5.883.377,52	147,08	6.919.377,52	233,45
1113.03.1.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE -		4.000.000,00	2.964.000,00	-1.036.000,00	-25,90	9.883.377,52	5.883.377,52	147,08	6.919.377,52	233,45
1113.03.1.1.01.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE -	1	4.000.000,00	2.964.000,00	-1.036.000,00	-25,90	9.883.377,52	5.883.377,52	147,08	6.919.377,52	233,45
1113.03.4.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE -		13.242.000,00	9.812.322,00	-3.429.678,00	-25,90	2.826.772,37	-10.415.227,63	-78,65	-6.985.549,63	-71,19
1113.03.4.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE -		13.242.000,00	9.812.322,00	-3.429.678,00	-25,90	2.826.772,37	-10.415.227,63	-78,65	-6.985.549,63	-71,19
1113.03.4.1.01.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE -	1	13.242.000,00	9.812.322,00	-3.429.678,00	-25,90	2.826.772,37	-10.415.227,63	-78,65	-6.985.549,63	-71,19
1118.00.0.0.00.00	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS		114.366.000,00	84.745.206,00	-29.620.794,00	-25,90	78.322.631,71	-36.043.368,29	-31,52	-6.422.574,29	-7,58
1118.01.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL		97.406.000,00	72.244.526,00	-25.251.464,00	-25,90	67.750.872,85	-29.745.127,15	-30,51	-4.493.663,15	-6,77
1118.01.1.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E		86.256.000,00	63.915.666,00	-22.340.334,00	-25,90	59.682.878,40	-26.573.121,60	-30,81	-4.232.817,60	-6,62
1118.01.1.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E		62.000.000,00	45.942.000,00	-16.058.000,00	-25,90	42.389.019,95	-19.610.980,05	-31,63	-3.152.980,05	-7,73
1118.01.1.1.01.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL	1	49.000.000,00	36.309.000,00	-12.691.000,00	-25,90	35.141.474,35	-13.858.525,65	-28,28	-1.167.525,65	-3,22
1118.01.1.1.02.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL	1	13.000.000,00	9.633.000,00	-3.367.000,00	-25,90	7.247.545,60	-5.752.454,40	-44,25	-2.385.454,40	-24,76
1118.01.2.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E		750.000,00	555.750,00	-194.250,00	-25,90	312.560,52	-437.439,48	-58,33	-243.189,48	-43,76
1118.01.2.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL -	1	600.000,00	444.600,00	-155.400,00	-25,90	254.389,71	-345.610,29	-57,60	-190.210,29	-42,78
1118.01.2.1.02.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL -	1	150.000,00	111.150,00	-38.850,00	-25,90	58.170,81	-91.829,19	-61,22	-52.979,19	-47,66
1118.01.3.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E		10.656.000,00	7.896.066,00	-2.759.934,00	-25,90	6.522.458,20	-1.133.541,80	-10,64	1.626.362,20	20,60
1118.01.3.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL -	1	7.016.000,00	5.198.856,00	-1.817.144,00	-25,90	7.262.103,91	246.103,91	3,51	2.063.247,91	39,69
1118.01.3.1.02.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL -	1	3.640.000,00	2.697.240,00	-942.760,00	-25,90	2.260.354,29	-1.379.645,71	-37,90	-436.885,71	-16,20
1118.01.4.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E		9.350.000,00	6.928.350,00	-2.421.650,00	-25,90	3.935.444,63	-5.414.555,37	-57,91	-2.992.905,37	-43,20
1118.01.4.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL -	1	5.500.000,00	4.075.500,00	-1.424.500,00	-25,90	3.083.645,32	-2.416.354,68	-43,93	-991.854,68	-24,34
1118.01.4.1.01.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL -	1	3.850.000,00	2.852.850,00	-997.150,00	-25,90	851.799,31	-2.998.200,69	-77,88	-2.001.050,69	-70,14
1118.01.4.3.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL -	1	3.500.000,00	2.593.500,00	-906.500,00	-25,90	3.523.395,10	23.395,10	0,67	929.895,10	35,85
1118.01.4.3.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE		11.240.000,00	8.328.840,00	-2.911.160,00	-25,90	8.067.994,45	-3.172.005,55	-28,22	-260.845,55	-3,13
1118.01.4.1.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE		8.000.000,00	5.928.000,00	-2.072.000,00	-25,90	8.067.994,45	67.994,45	0,85	2.139.994,45	36,10
1118.01.4.1.01.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS"	1	8.000.000,00	5.928.000,00	-2.072.000,00	-25,90	8.067.994,45	67.994,45	0,85	2.139.994,45	36,10
1118.01.4.3.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE	1	3.240.000,00	2.400.840,00	-839.160,00	-25,90	0,00	-3.240.000,00	-100,00	-2.400.840,00	-100,00
1118.02.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE		16.870.000,00	12.500.670,00	-4.369.330,00	-25,90	10.571.758,86	-6.298.241,14	-37,33	-1.928.911,14	-15,43
1118.02.3.0.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA		16.870.000,00	12.500.670,00	-4.369.330,00	-25,90	10.571.758,86	-6.298.241,14	-37,33	-1.928.911,14	-15,43
1118.02.3.1.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER		16.100.000,00	11.930.100,00	-4.169.900,00	-25,90	10.050.769,47	-6.049.230,53	-37,57	-1.879.330,53	-15,75
1118.02.3.1.01.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER	1	16.100.000,00	11.930.100,00	-4.169.900,00	-25,90	10.050.769,47	-6.049.230,53	-37,57	-1.879.330,53	-15,75



Autenticar documento em <https://camarazerpapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade>
 com o identificador 35003600310038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
 conforme MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
 Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo
 Original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-1130-EZ2M-6ZF0-4K08